



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº 7.006



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.057 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEDER CAMARGO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	63
SECRETARIA DA FAZENDA	64
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	83
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	86
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	86
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	87
SECRETARIA DA SAÚDE	87
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	101
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	103
SECRETARIA DO TURISMO	104
AGETO	105
AMETO	109
DETRAN	110
FOMENTO	116
IGEPREV	116
NATURATINS	118
TOCANTINS PARCERIAS	121
UNITINS	122
TRIBUNAL DE CONTAS	124
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	125
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	130

ATO Nº 1.144 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS EDUARDO GUEDES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.165 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-6, 4 de fevereiro de 2026;
2. KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1, FC-SECAD-5, 4 de fevereiro de 2026;
3. MAYCON MATOS OLIVEIRA, matrícula 1272039-1, FC-SECAD-6, 18 de fevereiro de 2026;
4. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, FC-SECAD-4, 4 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES para exercer o cargo de Secretário Executivo da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.184 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUILHERME MORAES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.188 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANTONIO MARCOS DE SOUSA, matrícula 52593-1, 24 de fevereiro de 2026;
2. MOISÉS BRUNO LOPES BISSOTO, matrícula 11553669-1, 27 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.191 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IDEONES SILVA DO CARMO, matrícula 11186410-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.192 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005755.55.2025.8.27.2700, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.190 - PRM, de 22 de abril de 2025, publicado na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de **DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO**, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de merecimento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.193 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, **RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE**, na função de Suplente, em substituição a Rogério Ramos de Souza, designado no Ato nº 2.856 - DSG, de 5 de novembro de 2025, publicado na edição 6.934 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WESLEY TEIXEIRA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - DAS-3, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.196 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WALQUÍRIA RODRIGUES VIEIRA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.197 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNO DE SIQUEIRA CORTAZIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARICIA COSTA ALVES PINCEP para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.199 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de março de 2026:

1. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11153032-1, FC-AGETO-4;
2. CLÁUDIO GOMES CAMPOS, matrícula 520722-2, FC-AGETO-5;
3. HELSON CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 11224851-1, FC-AGETO-4;
4. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1, FC-AGETO-4;
5. RODOLPHO MUDESTO E SILVA, matrícula 1012533-2, FC-AGETO-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KAENNE NUNES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MILLENA MIRANDA DE SOUSA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de fevereiro de 2026:

1. DANIEL JORGE GUIMARÃES LIMA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. KAMILA ELLEN RODRIGUES SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARCELO ARRUDA FARIAS, matrícula 659270-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIEL ROCHA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAMILLA MAIANA BARBOSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Restauração Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.210 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANDECYWALLAMARINHO LIMA, matrícula 1058495-7, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Civil, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.211 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA PONTES, matrícula 1235443-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AMANDA MACHADO GERMINIANI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 23/2026/DIAPA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de 47 (quarenta e sete) monitores, destinados à modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva da Governadoria, com o objetivo de assegurar a eficiência operacional, a melhoria das condições de trabalho e a continuidade dos serviços administrativos sob responsabilidade desta Pasta;

Considerando que os monitores são indispensáveis para garantir melhor desempenho visual e ergonômico, otimização dos recursos computacionais e redução de custos com manutenção corretiva, promovendo a modernização e eficiência da gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 6.606/2023;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, para a aquisição monitores, em favor da empresa Ampla Comercial Ltda (CNPJ nº 05.891.838/0001-36), pelo valor global de R\$ 48.740,88 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 2025/09010/000157.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto
Nº 000075/2026	AMPLA COMERCIAL LTDA (CNPJ 05.891.838/0001-36)	RAFAEL VIEIRA COSTA Nº Funcional 11977809-2	ELZA SIQUEIRA SAMPAIO Nº Funcional 348305-2	Aquisição de 47 (quarenta e sete) monitores, destinados à modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09010/000157
Contrato nº 000075/2026
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto: Aquisição de 47 (quarenta e sete) unidades de monitores, destinados à modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva da Governadoria
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - PORTARIANº 23/2026/ APOIO
Valor Total: R\$ 48.740,88 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 44.90.52
Data da assinatura: 23/02/2026
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 60 dias, adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei 14.133/2021.
Signatários:
KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 548 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 669 - DISP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-5, 4 de fevereiro de 2026;
2. KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1, FC-SECAD-4, 4 de fevereiro de 2026;
3. MAYCON MATOS OLIVEIRA, matrícula 1272039-1, FC-SECAD-5, 18 de fevereiro de 2026;
4. RANGEL GOMES DE MORAES ARAÚJO, matrícula 11233591-1, FC-SECAD-6, 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 681 - DISP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-6, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 961258-1, 24 de fevereiro de 2026;
2. MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO, matrícula 1053353-1, 27 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 682 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PAULO TAVARES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 683 - RVG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 945496-1, cedido à Universidade Estadual do Tocantins - Unitis.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 684 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Administrador Hospitalar RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula 1000942-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 685 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Militar MIRON MARTINS DA SILVA, matrícula 680816-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 688 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WESLEY TEIXEIRA ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 689 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - DAS-3, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 690 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 691 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO DE SIQUEIRA CORTAZIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Restauração Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 692 - DISP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-1 o servidor RODOLPHO MUDESTO E SILVA, matrícula 1012533-2, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 693 - DISP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de março de 2026:

1. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11153032-1;
2. HELSON CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 11224851-1;
3. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 694 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de fevereiro de 2026:

1. DANIEL JORGE GUIMARÃES LIMA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. EDIVALDO BATISTA NOIA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA PONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 698 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RÔMULO SOARES MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Convênios e Prestação de Contas - DAS-4, da Secretaria do Turismo, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2026

Ficam apostiladas as cláusulas do Contrato nº 001/2026, do Processo nº 2025 09090 000113, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Cláusula primeira - do objeto, Marca Modelo Renault

Leia-se:

1. Cláusula primeira - do objeto, Marca Modelo Ford

Onde se lê:

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmas, aos 24 de fevereiro de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2024

Fica apostilada a Cláusula Quinta - Pagamento, item 5.1 do Contrato nº 002/2024, onde fica acrescentado o valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) na complementação de dotação orçamentária prevista para o ano de 2026, nos termos da Nota de Dotação Orçamentária 2026DD000062, conforme Processo nº 2024 09090 000007.

Palmas, aos 24 de fevereiro de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00974.2025/1

Auto de infração: 02.02.00974.2025

Recorrente: Carlos Augusto Lopes De Souza

Autuado(a): IVAN CARLOSAUGUSTO FONSECA CPF/CNPJ: 953.***.***-2

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 23/02/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00978.2025/1

Auto de infração: 02.02.00978.2025

Recorrente: Paulo Henrique Cerqueira Neves

Autuado(a): DESENVOLVER CENTRO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL LTDA CPF/CNPJ: 59.410.592/0001-62

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/02/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00965.2025/1

Auto de infração: 02.02.00965.2025

Recorrente: Maria das Dores Sousa Queiroz

Autuado(a): CONDOMINIO DOS EDIFICIOS VANCOUVER E QUEBEC CPF/CNPJ: 05.972.531/0001-60

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/02/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00005.2026/1

Auto de infração: 02.02.00005.2026

Recorrente: Valdir Jose Toldo Junior

Autuado(a): RESIDENCIAL SERRA DO CARMO I CPF/CNPJ: 36.524.100/0001-64

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/02/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00016.2026/1

Auto de infração: 02.02.00016.2026
Recorrente: JOAOBNASCIMENTO12@GMAIL.COM
Autuado(a): EXCELLENCE TOWER CPF/CNPJ: 30.913.013/0001-12
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/02/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância



PORTARIA Nº 008/2026 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 002/2026/DAL/PMTO (SGD: 2026/09039/007685), datada de 02 de janeiro de 2026, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000019/2026.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 000019/2026, que versa sobre contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Estande de tiro do 2º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado no Município de Araguaína - TO, celebrado com a AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, conforme processo nº 2023/09030/000155.

POSTO	NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	-	8***24	Gestor de contrato
Servidor Civil	LEANDRO DA SILVA LOBO	CREA: 1018***772D-GO	112***04-02	Fiscal titular
Servidor Civil	GABRIÉLLA MARTINS PACHECO	CAU: A2***23-2	120***36/1	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o gestor do Contrato; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI. Constituir relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata a Instrução Normativa nº 007/2023-PM1, publicada no DOE nº 02.10.2023, alterada pela Instrução Normativa nº 002/2025-PM/1, publicada no DOE nº 23.07.2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025/DAL-COMPRAS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em conformidade com o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o efetivo policial e o material da fazenda pública, localizado na Cidade de Caseara/TO e tendo em vista a comprovação da exclusividade;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2025/09030/000252, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida do art. 74, no inciso V da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do José Bonfim Batista Costa, portador do CPF nº 010.xxx.xxx-19, no valor mensal de R\$ 1.591,48 (mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme processo SGD nº 2025/09030/000252.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000155.

CONTRATO Nº 000019/2026.

ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.332.863/0001-70.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 000019/2026, oriundo do Processo nº 2023/09030/000155, para fins de ajuste formal de suas cláusulas, de modo a substituir todas as atribuições originalmente direcionadas à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), passando estas a serem de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a saber:

- Alteração da Cláusula Quinta - Da garantia da execução - com vistas a estabelecer que o garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela PMTO com o objetivo de apurar os prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada

- Alteração da Cláusula Sexta - que versa sobre as atribuições do fiscal do Contrato, da fiscalização e Gestor do Contrato, determinando que a fiscalização dos serviços será exercida exclusivamente pelos engenheiros e/ou arquitetos da PMTO.

- Alteração da Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratante - ficando consignado que a fiscalização dos serviços será exercida exclusivamente pelos engenheiros e/ou arquitetos da PMTO.

- Alteração da Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratada - com vistas a acrescentar à Contratada a responsabilização por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até o recebimento definitivo da PMTO, bem como por indenizações.

- Alteração da Cláusula Nova - Dos Prazos - estabelecendo que o prazo para início da obra será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviços expedida pela PMTO.

- Alteração da cláusula Décima Terceira - Da forma de pagamento - estabelecendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias corridos, respeitando o Cronograma Físico-Financeiro anexo a este Projeto Básico, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pela PMTO, após solicitação da Contratada.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Eduardo Martins Noleto Filho, representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2025/09030/000719

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

VALIDADE DA ATA: 15/04/2025 A 15/04/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FORNECEDOR: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 59.275.792/0001-50

OBJETO DA ADESÃO: Veículo, tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 9.537.861,00 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais)

DATA DA ADESÃO: 23/10/2025

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

FORNECEDOR: FERNANDA DANIEL RIBEIRO

ADERENTE: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 492/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 483/2024/GASEC, de 01/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.542, de 3/4/2024, que declarou a estabilidade o(a) servidor(a), bem como a Portaria nº 775/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 7/5/2024, que concedeu evolução funcional o(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11604425/1, agente de segurança socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.831-00, a Portaria nº 448/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2026/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KASSANDRA QUEDI VALDUGA, número funcional 817354/1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.281-53, a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) KASSANDRA QUEDI VALDUGA, número funcional 817354/1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.281-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-I	-	IV-I	01/01/2017	01/02/2017
Horizontal	IV-I	-	IV-J	01/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 521/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Departamento Estadual de Trânsito, o(a) servidor(a) EDINEIA PINHEIRO AMARAL, Assistente Administrativo, número funcional 11221739/1, CPF nº xxx.xxx.711-20, oriundo(a) da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 628/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 83/2026/GASEC/SECAD, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.998, de 11 de fevereiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11790261/2	JERRYSON RIBEIRO GAMA	ANALISTA II	2024/41000/000202

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 633/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0012153-18.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/7/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
13	1096630	1	BRASILIO TAVARES SENA	21/04/2024	01/05/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-II-H	02-III-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) BRASÍLIO TAVARES SENA, Número Funcional 1096630/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.831-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/2/2022	1º/3/2022
HORIZONTAL	J	2/2/2022	1º/3/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 634/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012285-75.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/8/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA, número funcional 976055/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	18/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 635/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 725/2026/GABSEC/SEDUC, de 19 de fevereiro de 2026, SGD 2026/27009/041286, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 893/2025/GASEC/SECAD, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora ERICA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 11801425/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 107/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11855282/3	MARIA DO BONFIM DA SILVA BARROS	AUXILIAR I	2026/23000/003018	02/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	78340/7	MILENA RIBEIRO DA SILVA VERISSIMO	ASSISTENTE IV	2026/23000/003030	23/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11693223/5	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/002955	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12000655/1	ANA MARCIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/003039	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
05	11539399/7	KATIELLY VIEIRA ROCHA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003040	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
06	12000191/1	LUANA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003041	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
07	11905662/3	MARIA BARROS DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003042	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
08	11727250/4	SAMUEL DA NOBREGA BRANDAO DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003043	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
09	11871997/2	WALDENUCIA SILVA JUCAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003044	09/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 108/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11486988/6	MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2026/23000/003167	10/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12023655/1	ALEKSSANDRA RIBEIRO DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003141	28/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1151843/5	HIVANY QUEIROZ DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003164	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	717943/12	JOSE LUIZ PATRICIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003136	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12026611/1	LUIS DE SOUSA LEITE FILHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003130	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	957115/11	ODALDE CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/003146	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11555149/7	VALDEMIR MORAIS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003162	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11550007/7	VALDIRENE GAMA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003147	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12022454/1	WEIDLA SOARES ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003142	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11813881/2	WENDELL VALE DE HOLANDA	MÉDICO	2026/23000/003124	31/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 109/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12026298/1	KAYLANNE GABRIELE OLIVEIRA BASTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003087	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11717190/6	MARCIA DA SILVA BRANDAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003091	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11976527/1	MARIA DE LOURDES PUNUCENA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003089	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11888040/2	MARIA DIVINA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003088	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12014885/1	RODRIGO IZIDORIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/003068	11/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 110/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11966831/1	PEDRO CARDOSO DE SOUSA	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/003181	12/02/2026	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11619104/7	EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003239	01/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	905115/9	ALMERICE PEREIRA EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003260	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11908009/1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003310	04/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1284444/8	JOSE DE RIBAMAR SILVA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003298	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1159020/2	MILENA COELHO AIRES CAVALCANTE DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003206	21/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11469820/3	RAIMUNDA COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003240	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11992751/1	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003193	12/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO
09	11962801/1	ROSIVANE DIAS CONCEICAO ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003194	12/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 111/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11610603/6	DILCIMAR LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/003448	12/02/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11754443/4	ANA BEATRY'S CARVALHO RODRIGUES	ANALISTA I	2026/23000/003380	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	1077155/5	AURELIANO PEREIRA DA FONSECA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003378	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	11843934/3	BRIAN ROSAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/003381	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05	12002305/1	GABRIEL PEDROSA FALLUH HANNA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003382	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06	11802855/4	JHONATAN LUCENA MACIEL TOSTA	ANALISTA I	2026/23000/003383	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07	11741198/4	ROSALLIA DA ROCHA PEREIRA NETTA	ANALISTA I	2026/23000/003385	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08	11567864/5	WANDERLEA RODRIGUES GONCALVES	ANALISTA II	2026/23000/003445	16/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09	11759585/3	VANESSA DIONIZIO ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003985	27/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11963999/1	MAIRON MORAES DA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003347	11/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 112/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	128860/13	BRUNA GERALDA BRITO WAIKWAI DI XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003171	01/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11883871/2	EDA GOMES DA SILVA NETA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003132	06/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11979453/1	FRANCISCA DE MELO BRANDAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003100	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12003654/1	JOAO MAX SOUSA MACEDO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003137	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11556196/7	JOSE MARCOS BISPO FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003114	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11978325/1	LEDO MARCELO RAMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003117	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11908610/2	LINDOMAR DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003109	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11555815/7	MARIA ZELIA MONTEIRO LIMA DIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003129	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11813202/2	RITA PATRICIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003112	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11548304/7	ROSIVANIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003161	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 113/2026/GASEC/SECAD,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12032883/1	VICTOR MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/003452	06/02/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11971061/1	DYEMIS SALES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003334	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1121529/8	FRANDERTA CORADO LOPES	MÉDICO	2026/23000/003337	03/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	863182/8	GEOVANE BARROS DE ABREU	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003333	11/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11848324/2	JULIANA BERTASSO ARMENTANO FELIX	PSICÓLOGO	2026/23000/003307	08/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11556340/7	LARYSSA LOPES DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003447	18/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11949538/2	LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA	ANALISTA I	2026/23000/003450	07/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11850671/2	STEFAN JOHANSSON LISBOA SILVA AGUIAR	MÉDICO	2026/23000/003338	31/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12034541/1	VANESSA LIMA DA MOTA ESPINDOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003335	12/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12023116/1	VIRGINIA COPERTINO PIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003309	02/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 114/2026/GASEC/SECAD,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11837365/3	RODRIGO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE IV	2026/23000/003144	31/01/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11868350/2	ALLYK BORGES SILVA	ANALISTA I	2026/23000/003273	04/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11946474/2	EDINALDO FRANCISCO BEZERRA	AUXILIAR I	2026/23000/003274	01/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11997796/1	JAILZA DE BRITO MIRANDA	AUXILIAR I	2026/23000/003275	13/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12001180/1	MARIA DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR I	2026/23000/003276	30/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11932627/2	MARIA EMILIA ESMUNDO DE SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/003279	10/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	111615/4	SYND SARA ROCHA MENDES DA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/003277	10/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12026646/1	JORGE LUIS DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	2026/23000/003119	28/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	851556/9	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2026/23000/003264	09/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11811099/2	MARIA DIRLENE FERREIRA XAVIER	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003281	27/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.23000.002255
PORTARIA Nº 06092026
CONCEDENTE: Secretaria da Administração
SUPRIDO: DIEGO LOPES ROTONDARO
ATESTADORES: NUBIA FERNANDES LIMA, SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1166.2460 - 3.3.90.30 - R\$ 7.000,00
04.122.1166.2460 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000348
CONTRATO Nº: 000097/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000223
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): Centro de Oncologia e Hematologia de CACOL LTDA
CPF/CNPJ: 12.056.427/0002-71
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante e Gleisson Perdigão de Paula - Representante Legal da Credenciada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção Interna de servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins para composição do Grupamento de Ações Especializadas de Escolta Tática - GAET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral e impõe ao Poder Público o dever de garantir atendimento seguro e adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.594/2012, que orienta a organização do atendimento socioeducativo com observância aos direitos humanos e à segurança institucional;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 3.904/2022, que trata das atribuições e competências dos cargos do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação e padronização das ações de escolta, transporte institucional e apoio operacional no âmbito do Sistema Socioeducativo e que atividades de escolta tática demandam servidores com perfil técnico específico, preparo físico, psicológico e capacitação adequada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas de instituir o Grupamento de Ações Especializadas de Escolta Tática (GAET);

CONSIDERANDO que a seleção interna, mediante critérios objetivos e transparentes, constitui instrumento legítimo de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão específica para elaboração do edital de seleção interna para composição do GAET;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar o Edital de Seleção Interna de servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, visando à composição do Grupamento de Ações Especializadas de Escolta Tática - GAET.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Elaborar a minuta do edital de seleção interna;
 - II - Definir critérios de elegibilidade, etapas, instrumentos avaliativos e cronograma;
 - III - Assegurar conformidade legal, técnica e administrativa do processo seletivo.
- Art. 3º A Comissão será composta por:
- I - 01 (um) representante da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);
 - II - 01 (um) representante da Gerência do Sistema Socioeducativo;
 - III - 01 (um) representante da Gerência de Gestão de Pessoas;
 - IV - 01 (um) representante da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional;
 - V - 01 (um) representante do Grupamento de Escolta Tática.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da Comissão Avaliadora e estabelece data, local e horário para realização da avaliação das amostras de uniformes referentes ao Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025, vinculado ao Processo nº 2024/17010/001411

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria SECIJU nº 332, de 02 de julho de 2025, para a condução dos procedimentos de avaliação das amostras de uniformes referentes ao Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025, vinculada ao Processo nº 2024/17010/001411, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo de Sousa Freitas	11580852	Titular
Rodrigo Nascimento Rocha	11654104	Suplente
Felisberto Jorge Rodrigues da Silva	641008	Titular
Leandro Monteiro da Silva Neto	943931	Suplente
Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036	Titular
Marcos Roberto Valle	11585587	Suplente
Alinne Rodrigues De Queiroz Medeiros	120010	Titular
Vivian Maria Matheus Rodrigues	11580275	Suplente

Art. 2º A avaliação das amostras de uniformes será realizada no dia 05 de março de 2026, das 09:00hs às 13:00hs, no prédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins (ESGEPEN), Quadra 103 Sul, SO 5, Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-018, Palmas/TO;

Art. 3º A Comissão Avaliadora deverá conduzir os procedimentos avaliatórios em conformidade com as normas aplicáveis ao Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025 e demais disposições legais pertinentes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 594, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.673, de 09 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 594, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.673, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão responsável pela Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI/SECIJU, para constar o seguinte servidor

I - PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO LINS, matrícula nº 11705590-5, em substituição à servidora RAIMUNDA LEITE DA SILVA, matrícula nº 1258036-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FREDERICO CAMPOS NUNES		
Cargo/Função:	Policial Penal	Nº Funcional:	11149604-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2342	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.500,00
	TOTAL		R\$ 12.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 11578254-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 591, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.673, de 09 de outubro de 2024, designa gestor de Patrimônio Imobiliário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 591, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.673, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERINS nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.728, de 19 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão de Implementação de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Patrimônio Imobiliário desta Pasta o servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1207717-4.

Art. 2º O Gestor do Patrimônio Imobiliário terá acesso ao sistema SIGA/TO no módulo de Patrimônio Imobiliário e exercerá suas atividades sem prejuízo das funções da unidade administrativa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão desta Pasta

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP); ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 7.006 DIÁRIO OFICIAL No 12

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, que institui o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece a obrigatoriedade de criação de Comissão Especial de Regularização Patrimonial em cada órgão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão desta Pasta;

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, que exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, sendo o primeiro deles o Presidente:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
1	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	Diretor de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças	997897-2
2	GETSEMANI EVERTON DA SILVA	Contador	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	1154350-5
3	JÉSSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	115785-2
4	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO LINS	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica	11705590-5

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado com definição de etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) Relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) Descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC;

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA-TO (Módulos Patrimônio Mobiliário e Imobiliário), bem como a regularização dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE-TO;

IV - Promover a conciliação entre registros físicos, cadastrais, contábeis e financeiros, garantindo a consistência e fidedignidade das informações patrimoniais;

V - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) Imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais identificadas nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

VI - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial observará o disposto na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, sendo:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025;

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 08/2026/CERDR/TO

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CERDR/TO, biênio 2026/2027, e dispõe sobre as regras do pleito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Convoca as entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos de crenças e outros segmentos religiosos, à promoção do respeito às diferentes crenças e à não crença, da liberdade de culto, e a garantia da laicidade do Estado e enfrentamento à intolerância religiosa, para participar da eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil visando à composição do CERDR/TO, referente ao biênio 2026-2027, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste edital.

1.2 Poderão candidatar-se à vaga no CERDR/TO as organizações religiosas, movimentos sociais, fóruns e redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos de crenças e à promoção da liberdade religiosa e do respeito à diversidade religiosa, desde que cumpram os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 O processo de escolha observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação e segurança jurídica, bem como as regras deste Edital, e compreenderá as seguintes etapas:

I - inscrições e habilitação;

II - divulgação do resultado da habilitação e fase recursal;

III - Fórum de Eleição;

IV - homologação e posse.

1.4 O número de vagas destinadas à sociedade civil, bem como a composição do CERDR/TO, observará o ato normativo de criação e/ou regimento do Comitê. Para fins deste Edital, a apuração e a classificação considerarão o quantitativo de assentos de titularidade da sociedade civil previsto no referido ato normativo. Caso haja divergência entre este Edital e o ato normativo de criação/regimento quanto ao quantitativo de vagas, prevalecerá o ato normativo.

1.5 Cada entidade inscrita deverá indicar um (01) representante titular e um (01) representante suplente, ambos domiciliados no Estado do Tocantins, responsáveis por representar a entidade no Fórum de Eleição e nas atividades do CERDR/TO, caso eleito.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral, designada pela SECIJU/TO, será responsável pela organização, condução, julgamento de habilitação e recursos, realização do Fórum de Eleição, apuração, lavratura de ata e encaminhamento do resultado para homologação, observadas as normas deste Edital.

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro de 2026 a 26 de março de 2026, até as 14h, mediante envio de ofício e documentação exigida para o e-mail institucional ddis@seciju.to.gov.br, ou protocolo físico no Gabinete da Diretoria de Diversidade e Inclusão Social (DDIS/SECIJU), na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-038.

3.2 Inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido serão automaticamente invalidadas.

3.3 O interessado deverá identificar no assunto do e-mail ou no protocolo físico a expressão "Inscrição - Edital CERDR/TO 2026/2027" e anexar/enviar toda a documentação exigida, em arquivo legível. Caso a opção de envio seja pelos correios, via Sedex, o dia da postagem e o número de registro do Sedex deverão ser fornecidos para acompanhamento da postagem no site da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Abertura das inscrições de candidaturas - 26/02/2026

4.2 Último dia para inscrição de candidaturas - 26/03/2026

4.3 Divulgação do resultado preliminar da habilitação - 31/03/2026

4.4 Período para interposição de recurso sobre a habilitação - 01 a 03/04/2026

4.5 Divulgação do resultado dos recursos da habilitação (habilitação final) - 13/04/2026

4.6 Publicação da lista de entidades habilitadas para votar e serem votadas - até 29/04/2026

4.7 Fórum de Eleição (votação e apuração) - 30/04/2026

4.8 Prazo para envio das razões dos recursos da eleição (se houver) - 02/05/2026

4.9 Homologação e publicação do resultado final - 05/05/2026

4.10 Solenidade de posse - 08/06/2026

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para se habilitar, a entidade/organização da sociedade civil deverá comprovar atuação no Estado do Tocantins por no mínimo 02 (dois) anos, por meio de:

(a) ata de fundação e documentos de funcionamento; ou

(b) relatório de atuação contendo histórico das ações, com evidências documentais (registros, declarações, links oficiais, matérias, fotografias identificadas e/ou relatórios de atividades).

5.2 Os documentos exigidos para habilitação são:

I - Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

II - Comprovante de inscrição no CNPJ (quando houver) e/ou documento de identificação do responsável legal;

III - Relatório de atuação (Anexo II, ou em formato equivalente), comprovando no mínimo 02 (dois) anos de atuação no Tocantins;

IV - Indicação formal do representante titular e suplente (Anexo I), com dados de contato (telefone e e-mail);

V - Cópia de documento de identificação e CPF dos indicados (titular e suplente) e comprovante de residência no Tocantins;

VI - Carta de intenções (Anexo III), subscrita pela entidade, com as motivações e compromisso de participação no CERDR/TO.

5.3 A Comissão Eleitoral poderá realizar diligência para saneamento de falhas formais ou complementação de informações, sem prejuízo da isonomia, fixando prazo curto e razoável para resposta, observado o cronograma. A ausência de resposta no prazo fixado poderá ensejar indeferimento.

6. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até 31/03/2026, no site institucional da SECIJU/TO e/ou no Diário Oficial do Estado, conforme disponibilização administrativa.

6.2 Os participantes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar de habilitação no período de 01 a 03/04/2026, até as 14h, por meio do e-mail institucional ddis@seciju.to.gov.br ou protocolo físico no endereço indicado no item 3.1, contendo:

I - identificação da entidade;

II - exposição dos fatos e fundamentos;

III - documentos complementares, quando pertinentes.

6.3 O resultado dos recursos e a lista final de entidades habilitadas serão divulgados até 13/04/2026, pelos mesmos meios do item 6.1.

7. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

7.1 O Fórum de Eleição ocorrerá em 30/04/2026, em Palmas/TO, na Sala de Reuniões da SECIJU/TO, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, CEP: 77.001-002, às 09h em primeira convocação e às 09h30 em última convocação, com os presentes.

7.2 O credenciamento dos representantes (titular ou suplente) ocorrerá mediante apresentação de documento oficial de identificação. A Comissão Eleitoral registrará a presença em lista própria e lavrará ata de todo o processo.

7.3 No Fórum de Eleição, a Carta de Intenções (Anexo III) poderá ser lida e registrada em ata, por representante titular ou suplente, observada a ordem de credenciamento.

8. DA REPRESENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NO FÓRUM

8.1 Na impossibilidade de comparecimento do titular e do suplente indicados, a entidade habilitada poderá indicar, excepcionalmente, outra pessoa física para representá-la no Fórum, mediante ofício assinado pelo representante legal e enviado ao e-mail institucional ddis@seciju.to.gov.br até 3 (três) dias antes do Fórum.

8.2 Uma pessoa física poderá representar apenas uma entidade no Fórum.

9. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E CRITÉRIOS

9.1 A votação será presencial, por cédula, entre as entidades habilitadas. Cada entidade terá direito a um (01) voto/cédula, exercido por seu representante credenciado.

9.2 Cada entidade poderá votar em até 08 (oito) entidades habilitadas, observado o limite máximo correspondente ao número de vagas destinadas à sociedade civil. É vedado voto em si próprio. Serão eleitas as entidades mais votadas, até o preenchimento do número de vagas, e as demais comporão lista de suplência por ordem decrescente de votos.

9.3 Em caso de empate para a última vaga, será realizado segundo turno entre as entidades empatadas, no mesmo Fórum, vencendo a que obtiver maior número de votos. Persistindo o empate, prevalecerá a entidade com maior tempo de atuação comprovada no Tocantins; permanecendo o empate, decidirá-se por sorteio, registrado em ata.

9.4 A apuração será pública, conduzida pela Presidência da Mesa do Fórum (Comissão Eleitoral), e todo o procedimento será registrado em ata, com assinatura dos presentes que desejarem.

10. DOS RECURSOS DA ELEIÇÃO

10.1 Eventuais impugnações e recursos relativos à condução do Fórum deverão ser consignados em ata até o encerramento do evento, sob pena de não conhecimento.

10.2 As razões recursais, quando consignadas em ata, deverão ser encaminhadas até 02/05/2026, às 14h, para o e-mail institucional ddis@seciju.to.gov.br, ou por protocolo físico no endereço indicado no item 3.1.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

11.1 O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site institucional da SECIJU/TO até 05/05/2026, após o julgamento de eventuais recursos.

11.2 A posse dos novos membros do CERDR/TO dar-se-á em solenidade específica, prevista para 08/06/2026, em local a ser informado em convocação própria, após a publicação do ato de composição/posse.

11.3 O mandato se encerra com a eleição e posse de novos membros.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, comunicação de atos do processo eleitoral, registro de ata e publicação de resultados, observadas as bases legais e regras aplicáveis à Administração Pública (Lei nº 13.709/2018 - LGPD, especialmente arts. 7º, 23 e 26). A divulgação pública limitar-se-á ao estritamente necessário para dar publicidade aos atos administrativos (por exemplo, nome da entidade e situação: habilitada/inabilitada/eleita), vedada a exposição de dados sensíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As despesas decorrentes de deslocamento e participação no Fórum de Eleição correrão por conta exclusiva das entidades participantes.

13.2 Caso o número de inscrições habilitadas seja insuficiente para o preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrições uma única vez, por até 15 (quinze) dias, mediante retificação publicada com ampla publicidade, mantendo-se a isonomia.

13.3 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante decisão motivada, registrada em ata e divulgada nos canais oficiais.

13.4 Qualquer alteração deste Edital somente poderá ocorrer por meio de retificação formal, com publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site institucional da SECIJU/TO, devendo prever, quando necessário, ajuste ou reabertura de prazos para preservar a isonomia e a ampla participação.

13.5 Informações e esclarecimentos serão prestados exclusivamente pelos canais institucionais: e-mail: ddis@seciju.to.gov.br e WhatsApp (63) 99304-3553/92000-5342.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias de fevereiro de 2026.

Geraldo Santos de Magela Neto
Diretor de Diversidade e Inclusão Social

JESSÉ ALVES NASCIMENTO
Superintendente de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas

Hélio Pereira Marques
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 22/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	24.11.0030.003.00187-3	ALTAMIR GOMES MATOS	33.609.328/0001-69
2.	24.11.0030.003.00123-3	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	22.606.232/0001-20
3.	22.09.0030.005.00237-3	AUTO ESCOLA MARTINS LTDA	11.358.680/0001-36
4.	17.001.008.22-0007345	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.010.19-0039157	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
6.	17.001.004.20-0020226	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
7.	17.001.004.22-0009410	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
8.	22.12.0030.006.00220-3	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
9.	17.001.008.21-0007415	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0010-01
10.	23.05.0030.008.00112-3	GRIFFE COELHO LTDA	03.722.687/0001-67
11.	23.02.0030.003.00085-3	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90
12.	22.11.0030.003.00462-3	LATICINIO DEALE LTDA	04.800.830/0001-54
13.	24.11.0030.003.00296-3	MEU ATACADO SUPER LTDA	41.322.982/0001-15
14.	17.001.004.21-0002343	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
15.	17.001.004.21-0002028	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
16.	17.001.002.21-0010889	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
17.	17.001.002.21-0003328	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
18.	24.11.0030.003.00125-3	THAYANNY ALVES SIPAUBA DE SOUSA	33.570.704/0001-59
19.	22.09.0030.005.00158-3	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 23/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.20-0021533	ALAN ARAUJO OLIVEIRA	14.686.012/0001-26
2.	17.001.008.19-0037520	ALVO FOTOGRAFICO FORMATURAS E EVENTOS LTDA	04.158.956/0001-77
3.	17.001.002.21-0002869	AVANCARD PROVER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20.308.187/0001-00
4.	17.001.001.21-0007127	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.003.22-0016709	BRUNA MARTINS SANTANA	33.783.147/0001-54
6.	17.001.002.17-0061294	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
7.	17.001.002.17-0060616	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
8.	17.001.002.21-0000039	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
9.	17.001.003.20-0009767	E. S. DA SILVA	17.943.777/0001-92
10.	17.001.002.21-0011144	ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS	35.290.685/0001-32
11.	17.001.003.20-0000223	EUROAMERICA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	24.726.570/0001-21
12.	17.001.003.22-0006352	MG EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	42.478.713/0001-05
13.	17.001.001.21-0007193	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0139-63
14.	17.001.002.17-0079494	PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.917.132/0001-07
15.	17.001.005.21-0008706	UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57
16.	17.001.002.22-0013216	WATSON PIMENTEL PEREIRA	13.936.725/0001-38
17.	17.001.004.22-0014902	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 5/2026/GABSEC/SECULT,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e conforme o Ato nº 1.018 - NM publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.525, de 17 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 4.357 de 25/07/2011;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, devido sua contribuição para o fortalecimento e divulgação da identidade cultural dos municípios tocaninenses em nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as diversas manifestações culturais tocaninenses, com seu papel significativo na economia das cidades, sua relevância para a geração de renda e para o reconhecimento da cultura popular de nossa gente;

CONSIDERANDO o valor histórico, social, cultural, econômico e religioso das datas históricas, festejos tradicionais, festas folclóricas e populares analisados e aprovados em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a partir do ano de 2026, as festas e eventos culturais que seguem abaixo:

MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA	LEIS
Eventos Tradicionais	Palmas	Festejo de São José	19 de março	LEI Nº 4.659, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Eventos Tradicionais	Ananás	Celebração da Via Sacra	03 de abril	LEI Nº 472/2025. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Eventos Tradicionais	Palmas	Festejo do Divino Espírito Santo	15 a 24 de maio	LEI Nº 4.659, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Eventos Tradicionais	Xambioá	Aviva Xambioá	29, 30 e 31 de maio	LEI Nº 4.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Eventos Tradicionais	Palmas	Festejo do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Festa do Canela	10 a 12 de julho	LEI Nº 996/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.
Eventos Tradicionais	Palmas	Encontro Adorai	12 de setembro	LEI Nº 4.659, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Eventos Tradicionais	Porto Nacional - TO	Festival Celebrai	12 de setembro	LEI Nº 281/2025, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
Eventos Tradicionais	Nova Rosalândia	Festa do Pequí	26 de setembro	LEI Nº 4.709, DE 27 DE MAIO DE 2025.
Eventos Tradicionais	Cachoeirinha	Cavalgada de Cachoeirinha	Mês de setembro (Data móvel)	LEI Nº 388/2025. DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
Eventos Tradicionais	Palmas	Expotaquari	Mês de setembro (Data móvel)	LEI Nº 493/2025. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Eventos Tradicionais	Palmeirópolis	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro	LEI Nº 4.800. DE 21 DE JULHO DE 2025
Eventos Tradicionais	Aragominas	Subida do Morro da Velha	02 de novembro	LEI Nº 4.794 DE 21 DE JULHO DE 2025
Eventos Tradicionais	Palmeirópolis	Festejo de Nossa Senhora das Graças	27 de novembro	LEI Nº 4.800. DE 21 DE JULHO DE 2025
Eventos Tradicionais	Palmas	Expotaquari	Mês de setembro (Data móvel)	LEI Nº 493/2025. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Agenda Cultural	Divinópolis do Tocantins	Festival do Burti	26 a 27 de fevereiro	LEI Nº 30/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.
Agenda Cultural	Palmas	Festa de Iemanjá	28 de fevereiro	INCLUÍDO PELA SECRETARIA DA CULTURA.
Agenda Cultural	Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO	Corrida de Prado	11 e 12 de abril	LEI Nº 4.793 DE 21 DE JULHO DE 2025.
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/ Seso/Senac e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio/TO	16 de maio	LEI Nº 4.673, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Agenda Cultural	Carmolândia	Exposição Agropecuária de Carmolândia - EXPOCARMO	02, 03, 04 e 05 de julho	LEI Nº 4.799 DE 21 DE JULHO DE 2025.
Agenda Cultural	Almas	Feira Agrosudeste	11 a 18 de julho	LEI Nº 141/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia do Comerciante	16 de julho	Lei 201/2025. DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Semana Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais	Mês de setembro (Data Móvel)	LEI Nº 505/2025. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 2º Publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins o Calendário Cultural atualizado, conforme segue em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS 2026

JANEIRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Fátima, Chapada da Natividade	Festejo dos Santos Reis	6 de janeiro
Eventos Tradicionais	Monte do Carmo	Festejo de São Sebastião	11 a 20 de janeiro
Eventos Tradicionais	Paraná	Festejo de São Sebastião e Missa do Vaqueiro	19 a 20 de janeiro
Agenda Cultural	Tupiratis	Aniversário	01 de janeiro
Agenda Cultural	Almas, Monte do Carmo, Natividade, Paraíso do Tocantins, São Salvador e Silvanópolis	Recepção da Folia de Reis	Primeira semana de janeiro

Agenda Cultural	Aliança do Tocantins	Aniversário	10 de janeiro
Agenda Cultural	Porto Alegre do Tocantins	Aniversário	14 de janeiro
Agenda Cultural	Campos Lindos	Aniversário	19 de janeiro
Agenda Cultural	Silvanópolis	Festejo de São Sebastião	20 de janeiro
Agenda Cultural	Miranorte	Folia de Reis	Data móvel
Agenda Cultural	Babaquândia, Brejinho de Nazaré, Natividade, Ponte Alta do Tocantins, São Salvador e Talismã	Festejo de São Sebastião	Data móvel

FEVEREIRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Agenda Cultural	Wanderlândia	Aniversário	01 de fevereiro
Agenda Cultural	Cachoeirinha, Esperantina, Lagoa do Tocantins, Maurilândia do Tocantins, Palmeiras do Tocantins, São Bento do Tocantins, Pau D'Arco e Novo Jardim	Aniversário	10 de fevereiro
Agenda Cultural	Arraias, Gurupi, Araguaína, Babaquândia, Palmas, Taquaruçu, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, São Salvador, Silvanópolis, Dianópolis, Xambioá e Rio da Conceição	Carnaval	17 de fevereiro
Agenda Cultural	Taboão	Dia do Evangélico	19 de fevereiro
Agenda Cultural	Araguaná, Angico, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Carmolândia, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Centenário, Taboão, Itapiratins, Lagoa da Confusão, Mateiros, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirante, Piraquê, Riachinho, Rio da Conceição, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira e Taipas do Tocantins	Aniversário	20 de fevereiro
Agenda Cultural	Divinópolis do Tocantins	Festival do Burti	26 a 27 de fevereiro
Agenda Cultural	Palmas	Festa de Iemanjá	28 de fevereiro

MARÇO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Aldeia Hawalo/Povo Karajá - Ilha do Bananal - Lagoa da Confusão	Festa do Hetohoky	13 a 15 de março
Eventos Tradicionais	Dianópolis	Festejo de São José	19 de março
Eventos Tradicionais	Paraíso do Tocantins	Festejo de São José Operário	19 de março
Eventos Tradicionais	Palmas	Festejo de São José	19 de março
Agenda Cultural	Araguatins	Enduro de Araguaatins	21 a 22 de março

ABRIL			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Paraíso do Tocantins	Romaria do Estrondo	01 a 05 de abril
Eventos Tradicionais	Lizarda	Festa dos Caretas	03 de abril
Eventos Tradicionais	Ananás	Celebração da Via Sacra	03 de abril
Eventos Tradicionais	Palmas	Espetáculo Teatral Sacro da Paixão de Cristo	03 de abril
Eventos Tradicionais	Natividade	Saída das Folias do Divino Espírito Santo	05 de abril
Eventos Tradicionais	Almas	Saída das Folias do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário	05 de abril
Eventos Tradicionais	Monte do Carmo	Saída das Folias do Divino Espírito Santo	05 de abril
Eventos Tradicionais	Estado do Tocantins	Semana Estadual dos Povos Indígenas	19 de abril
Eventos Tradicionais	Itacajá	Festa da Batata/Povo Krahô	Data móvel
Agenda Cultural	Araguaína	Espetáculo Teatral Sacro da Paixão de Cristo	03 de abril
Agenda Cultural	Silvanópolis	Via Sacra	03 de abril
Agenda Cultural	Zona Rural - Silvanópolis	Páscoa em Família	05 de abril
Agenda Cultural	Divinópolis	Cavalgada Ecológica	06 a 11 de abril
Agenda Cultural	Miranorte	Rodeio Show	09 a 11 de abril
Agenda Cultural	Guaraí	Aniversário	11 de abril
Agenda Cultural	Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO	Corrida de Prado	11 e 12 de abril
Agenda Cultural	Colinas do Tocantins	Aniversário	21 de abril
Agenda Cultural	Porto Nacional	Festejo de Cristo Operário	21 de abril a 01 de maio
Agenda Cultural	Barra do Ouro	Aniversário	26 de abril
Agenda Cultural	Babaquândia	Festejo do Divino Espírito Santo	Data móvel

MAIO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Monte do Carmo	Chegada e Encontro das Folias	4 de maio
Eventos Tradicionais	Paraíso do Tocantins	Festejos de São José Operário	08 a 17 de maio
Eventos Tradicionais	Natividade	Encontro das Folias Quinta-feira da Hora	14 de maio
Eventos Tradicionais	Almas	Encontro das Folias Quinta-feira da Hora	14 de maio
Eventos Tradicionais	Miracema	Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo	15 a 24 de maio
Eventos Tradicionais	Palmas	Festejo do Divino Espírito Santo	15 a 24 de maio
Eventos Tradicionais	Palmas	Aniversário	20 de maio
Eventos Tradicionais	São Sebastião do Tocantins	Festa do Peixe	22 a 24 de maio
Eventos Tradicionais	Natividade	Esmola Geral e Festa do Capitão do Mastro do Divino Espírito Santo	23 de maio
Eventos Tradicionais	Almas	Festejo do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e do Capitão do Mastro do Divino Espírito Santo	23 de maio
Eventos Tradicionais	Natividade	Festa do Imperador do Divino Espírito Santo	24 de maio
Eventos Tradicionais	Brejinho de Nazaré	Missa do Vaqueiro e Rodeio	28 a 30 de maio
Eventos Tradicionais	Sítio Novo do Tocantins	Arraiá do Nosso Sítio	29 a 30 de maio
Eventos Tradicionais	Xambioá	Aviva Xambioá	29, 30 e 31 de maio
Eventos Tradicionais	Gurupi	Festejo de Santo Antônio	31 de maio a 13 de junho
Agenda Cultural	Abreulândia	Aniversário	01 de maio
Agenda Cultural	Porto Nacional	Festejo do Divino Espírito Santo	01 de maio a 09 de maio
Agenda Cultural	Palmas	Festejo de Nossa Senhora de Fátima	01 a 13 de maio
Agenda Cultural	Rio dos Bois e Lajeado	Aniversário	05 de maio
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia da Marcha para Jesus	Segundo sábado de maio
Agenda Cultural	Lavandeira	Festejo de Nossa Senhora de Fátima	10 a 13 de maio
Agenda Cultural	Cariri do Tocantins	Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida	12 de maio
Agenda Cultural	Rio Sono	Dia do Evangélico	13 de maio
Agenda Cultural	Augustinópolis, Colméia, Fátima e Rio Sono	Aniversário	14 de maio
Agenda Cultural	Esperantina	Festa do Cupuaçu	15 a 17 de maio
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio/TO	16 de maio
Agenda Cultural	Almas	Festejo do Divino Espírito Santo	24 de maio
Agenda Cultural	Ponte Alta do Tocantins	Festejo do Divino Espírito Santo	24 de maio
Agenda Cultural	Ponte Alta do Tocantins	Festejo do Divino Espírito Santo	24 de maio
Agenda Cultural	Chapada de areia, Crixás do Tocantins, Luzinópolis, Oliveira de Fátima, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Talismã, Tupirama, Aguiarnópolis, Bandeirantes do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins	Aniversário	26 de maio
Agenda Cultural	Abreulândia	Exposição Agropecuária	28 a 02 de maio
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Maria Santíssima	30 de maio
Agenda Cultural	Nazaré	Cirio de Nazaré	30 de maio
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Expobrasil	30 de maio a 07 de junho
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Sexta Cultural	Data móvel

JUNHO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Monte do Carmo	Folia e Festa do Imperador Mirim	07 a 08 de junho
Eventos Tradicionais	Palmas	Concurso Tocantinense de Quadrilhas Juninas	13 a 14 de junho
Eventos Tradicionais	Porto Nacional	Semana da Cultura	18 a 22 de junho
Eventos Tradicionais	Almas	Festejo do Capitão do Mastro e Nossa Senhora do Rosário	22 de junho
Eventos Tradicionais	Paraná	Festa de São João Batista e Divino Espírito Santo	24 a 26 de junho
Eventos Tradicionais	Palmas	Arraiá da Capital	25 a 29 de junho
Eventos Tradicionais	Reserva Indígena Povo Xerente - Tocantínia	Feira de Semente do Cerrado	Data móvel
Agenda Cultural	Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Buriti do Tocantins, Caseara, Combinado, Divinópolis do Tocantins, Goianorte, Marianópolis do Tocantins, Natividade, Nova Rosalândia, Pequizeiro, Praia Norte, Sampaio, Santa Rosa do Tocantins e Santa Tereza do Tocantins.	Aniversário	01 de junho

Agenda Cultural	Pindorama do Tocantins	Festejos de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo	02 a 12 de junho
Agenda Cultural	Pindorama do Tocantins	Festa Junina	02 a 12 de junho
Agenda Cultural	Carmolândia	Exposição Agropecuária de Carmolândia - EXPOCARMO	02 a 05 de julho
Agenda Cultural	Talismã	Festejo do Divino Espírito Santo	06 de junho
Agenda Cultural	Dianópolis	Dia do Evangélico	06 de junho
Agenda Cultural	Araguatins	Aniversário	09 de junho
Agenda Cultural	Nova Olinda, Palmeirópolis, Santa Maria do Tocantins, Silvanópolis e Taguatinga	Aniversário	10 de junho
Agenda Cultural	Figueirópolis	Aniversário	11 de junho
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festa Junina Arraiá do Rio	12,13 e 14 de junho
Agenda Cultural	Darcinópolis	Aniversário	13 de junho
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Santo Antônio	13 de junho
Agenda Cultural	Aragominas	Aniversário	14 de junho
Agenda Cultural	Porto Nacional	Festejos de São João Batista	16 a 24 de junho
Agenda Cultural	Peixe	Aniversário	20 de junho
Agenda Cultural	Cristalândia, Babaçulândia e Pium	Aniversário	23 de junho
Agenda Cultural	Dianópolis	Festa do Divino Espírito Santo	24 de junho
Agenda Cultural	Abreulândia	Festejo de São Pedro - Padroeiro	21 a 29 de junho
Agenda Cultural	Ponte Alta do Bom Jesus	Festejo do Bom Jesus dos Afritos - Padroeiro	23 de junho a 03 de julho
Agenda Cultural	Aragualma	São João do Cerrado	26 a 28 de junho
Agenda Cultural	Pedro Afonso	Festejo de São Pedro - Padroeiro	29 de junho
Agenda Cultural	Ponte Alta do Tocantins (Distrito do Gato)	Festejo do São Pedro - Padroeiro	29 de junho
Agenda Cultural	Lagoa da Confusão	Festa da Batata/Povo Krahô - Canela	Data móvel
Agenda Cultural	São Salvador do Tocantins	Festa Junina	Data móvel
Agenda Cultural	Lagoa da Confusão	Festa da Batata/Povo Krahô - Canela	Data móvel
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Junho Violeta/Prata - Mês de combate à violência contra a pessoa idosa	Data móvel

JULHO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Monte do Carmo	Festa Geral do Carmo - Festejo de Nossa Senhora do Carmo, Festejo do Divino e Nossa Senhora do Rosário	07 a 18 de julho
Eventos Tradicionais	Dianópolis (Povoado das Missões)	Folia das Missões	14 de julho
Eventos Tradicionais	Santa Rosa do Tocantins	Festejo do Divino Espírito Santo	20 de julho
Eventos Tradicionais	Chapada da Natividade	Festejo do Divino e Santa Ana	25 de julho
Eventos Tradicionais	Silvanópolis	Festejo do Divino Espírito Santo	26 a 27 julho
Eventos Tradicionais	Povo Xerente - Tocantínia	Festa do Dasipê/ritual de passagem	Data móvel
Eventos Tradicionais	Povo Javaé - Lagoa da Confusão	Festa e ritual do Aruanã	Data móvel
Agenda Cultural	Novo Alegre	Festa de Vaquejada	10 a 12 de julho
Agenda Cultural	Miracema do Tocantins	Miracaxi	10,11 e 12 de julho
Agenda Cultural	Almas	Feira Agrosudeste	11 a 18 de julho
Agenda Cultural	Porto Nacional	Dia do Evangélico	12 de julho
Agenda Cultural	Porto Nacional	Aniversário	13 de julho
Agenda Cultural	Pedro Afonso	Aniversário	15 de julho
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia do Comerciante	16 de julho
Agenda Cultural	São Salvador	Festejo da Padroeira Nossa Senhora de Santana	17 a 26 de julho
Agenda Cultural	Xambioá	Festival de Verão	17,18 e 19 de julho
Agenda Cultural	Palmas	Arraiá Capim Dourado do Tocantins	18 a 25 julho
Agenda Cultural	Recursolândia	Aniversário	20 de julho
Agenda Cultural	São Bento do Tocantins	Cavalgada de São Bento do Tocantins	25 de julho
Agenda Cultural	Araguacema e Tocantinópolis	Aniversário	28 de julho
Agenda Cultural	Ponte Alta do Tocantins	Festejo de Bom Jesus de Ponte Alta	27 de julho a 08 de agosto
Agenda Cultural	Dianópolis (Povoado de Sucupira)	Festejo de Sucupira	30 de julho
Agenda Cultural	Palmatuba - Babaçulândia	Festejo de Bom Jesus da Lapa	Data móvel

AGOSTO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Taboão	Nosso Senhor do Bonfim (Romaria)	06 a 15 de agosto
Eventos Tradicionais	Taguatinga	Festejo de Nossa Senhora D'Abadia	06 a 16 de agosto

Eventos Tradicionais	Natividade	Nosso Senhor do Bonfim (Romaria)	06 a 17 de agosto
Eventos Tradicionais	Distrito do Bonfim - Araguacema	Senhor do Bonfim	10 a 15 de Agosto
Eventos Tradicionais	Natividade, Araguacema e Taboção	Celebração do Dia do Senhor do Bonfim	15 de agosto
Eventos Tradicionais	Taguatinga	Cavalhadas	Data móvel
Agenda Cultural	Arraías	Aniversário	01 de agosto
Agenda Cultural	Porto Nacional	Romaria de Padre Luso	03 de agosto
Agenda Cultural	Sítio Novo do Tocantins	Dia do Evangelho	05 de agosto
Agenda Cultural	Taboção	Expo Taboção	06 a 15 de agosto
Agenda Cultural	Conceição do Tocantins	Aniversário	07 de agosto
Agenda Cultural	Gurupi	FESC - Festival da Canção	13, 14 e 15 de agosto
Agenda Cultural	Tocantinópolis	Festejo de Nossa Senhora da Consolação	15 de agosto
Agenda Cultural	Silvanópolis	Festejo do Senhor do Bonfim	15 de agosto
Agenda Cultural	Lagoa da Confusão	Festejo de Nossa Senhora D'Abadia - Padroeira	15 de agosto
Agenda Cultural	Itaguatins	Aniversário	18 de agosto
Agenda Cultural	Muriciândia	Aniversário	24 de agosto
Agenda Cultural	Miracema do Tocantins	Aniversário	25 de agosto
Agenda Cultural	Dianópolis	Aniversário	26 de agosto
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Festejos de Nossa Senhora do Perpêuo Socorro	28 agosto a 06 de setembro

SETEMBRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Palmas e Natividade	Festejo da Padroeira do Estado/ Nossa Senhora da Natividade	08 de setembro
Eventos Tradicionais	Comunidade Quilombola - Mumbuca	Festa da Colheita do Capim Dourado	11 a 13 de setembro
Eventos Tradicionais	Palmas	Encontro Adorai	12 de setembro
Eventos Tradicionais	Porto Nacional - TO	Festival Celebrai	12 de setembro
Eventos Tradicionais	Porto Nacional	Festejo da Nossa Senhora das Mercês - Padroeira	15 a 24 de setembro
Eventos Tradicionais	Nova Rosalândia	Festa do Pequi	26 de setembro
Eventos Tradicionais	Aldeia Xambioá/Povo Karajá Xambioá - Santa Fé do Araguaia	Festa do Peixe	Data móvel
Eventos Tradicionais	Kapey/Reserva Indígena Krahô - Itacajá	Feira da Semente	Data móvel
Eventos Tradicionais	Cachoeirinha	Cavalgada de Cachoeirinha	Data móvel
Eventos Tradicionais	Palmas	Expotaquari	Data móvel
Agenda Cultural	São Valério	Aniversário	01 de setembro
Agenda Cultural	Gurupi	Festejos de Nossa Senhora da Abadia	01 a 15 de setembro
Agenda Cultural	Dois Irmãos do Tocantins	Aniversário	04 de setembro
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Vem Jogar Capoeira	05 de setembro
Agenda Cultural	Jaú do Tocantins	Aniversário	07 de setembro
Agenda Cultural	São Miguel do Tocantins	Cavalgada da Independência	07 de setembro
Agenda Cultural	Monte Santo do Tocantins	Festa do Peão	10 a 13 de setembro
Agenda Cultural	Nova Olinda	Cavalgada	14 de setembro
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festejo de Nossa Senhora do Rosário	15 de setembro
Agenda Cultural	Monte Santo	Aniversário	15 de setembro
Agenda Cultural	Almas	Festejo de São Miguel - Padroeiro	15 a 29 de setembro
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Dia Estadual de Mobilização Contra o Aquecimento Global	16 de setembro
Agenda Cultural	Araguatins	Festa de São Vicente Ferrer - Padroeiro	17 de setembro
Agenda Cultural	Mateiros - Povoado Mumbuca	Dia Estadual do Jalapão	20 de setembro
Agenda Cultural	Angico	FEMUSA - Festival de Música Sacra	20 de setembro
Agenda Cultural	Xambioá	Festejo de São Miguel Arcaño - Padroeiro	20 a 29 de setembro
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Festival do Chambari	24 a 26 de setembro
Agenda Cultural	Chapada da Natividade	Aniversário	28 de setembro
Agenda Cultural	Aurora do Tocantins	Festejo de Nosso Senhor do Bonfim	29 de setembro
Agenda Cultural	Muriciândia	Exposição Agropecuária de Muriciândia - EXPOMURICI	Data móvel
Agenda Cultural	Taquaruçu	Festival Gastronômico de Taquaruçu	Data móvel
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Semana Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais	Data Móvel

OUTUBRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Estado do Tocantins	Aniversário	05 de outubro
Eventos Tradicionais	Palmeirópolis	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro

Agenda Cultural	Couto Magalhães, Formoso do Araguaia e São Sebastião do Tocantins	Aniversário	01 de outubro
Agenda Cultural	Arapoema	Santa Terezinha - Padroeira	01 de outubro
Agenda Cultural	Paraná	Aniversário	05 de outubro
Agenda Cultural	Colinas do Tocantins	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	05 a 12 de outubro
Agenda Cultural	Tocantinia	Aniversário	07 de outubro
Agenda Cultural	Filadélfia, Itaporã do Tocantins e Pindorama	Aniversário	08 de outubro
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Missa Sertaneja	08, 09, 10 de outubro
Agenda Cultural	Sítio Novo do Tocantins	Cavalgada dos Produtores Rurais de Sítio Novo do Tocantins	11 de outubro
Agenda Cultural	Silvanópolis	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro
Agenda Cultural	Sandolândia e Juarina	Aniversário	12 de outubro
Agenda Cultural	Ananás, Axiá do Tocantins e Sítio Novo do Tocantins	Aniversário	14 de outubro
Agenda Cultural	Paraíso do Tocantins	Dia do Evangélico	22 de outubro
Agenda Cultural	Monte do Carmo, Paraíso do Tocantins e Santa Fé do Araguaia	Aniversário	23 de outubro
Agenda Cultural	Talismã	Festa do Pequi	23 a 25 de outubro
Agenda Cultural	Aurora do Tocantins	Aniversário	29 de outubro
Agenda Cultural	Babaquândia	Festejo de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Data móvel

NOVEMBRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Santa Rosa do Tocantins	Festa do Congo	02 de novembro
Eventos Tradicionais	Aragominas	Subida do Morro da Velha	02 de novembro
Eventos Tradicionais	Palmeirópolis	Festejo de Nossa Senhora das Graças	27 de novembro
Agenda Cultural	Estado do Tocantins	Semana do Hip-Hop	06 a 12 de novembro
Agenda Cultural	Arapoema	Aniversário	07 de novembro
Agenda Cultural	Miranorte	Aniversário	08 de novembro
Agenda Cultural	Alvorada do Tocantins, Goiatins, Itacajá e Lizarda	Aniversário	11 de novembro
Agenda Cultural	Tupirama	Festa da Manga	14 de novembro
Agenda Cultural	Almas, Araguaçu, Araguaína, Brejinho de Nazaré, Dueré, Gurupi, Nazaré, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Novo Acordo e Xambioá	Aniversário	14 de novembro
Agenda Cultural	Angico	Festejo de Santa Catarina - Padroeira	16 a 25 de novembro
Agenda Cultural	Comunidade Quilombola Cocalinho - Santa Fé do Araguaia	Festa do Lindô	20 e 21 de novembro
Agenda Cultural	Sampaio	Nossa Senhora da Conceição - Padroeira	27 de novembro
Agenda Cultural	Bernardo Sayão	Nossa Senhora das Graças - Padroeira	27 de novembro
Agenda Cultural	Ilha do Bananal - Sandolândia	Ritual do Hetohoky/Reserva Indígena Javáé	Data móvel
Agenda Cultural	Palmas	Círio de Nossa Senhora de Nazaré	Data móvel

DEZEMBRO			
MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Sandolândia, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Ilha do Bananal - Reserva Indígena Javáé.	Ritual do Hetohoky	Data móvel
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Nossa Senhora Imaculada Conceição - Padroeira	08 de dezembro
Agenda Cultural	Povoado do Bonfim de Natividade, Araguaçu, Conceição do Tocantins, Lizarda, Crixás, Wanderlândia, Tupirama e São Félix do Tocantins.	Nossa Senhora Imaculada Conceição - Padroeira	08 de dezembro
Agenda Cultural	Silvanópolis	Festa de Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Santa Luzia	09 a 13 de dezembro
Agenda Cultural	Porto Alegre do Tocantins, Cañri do Tocantins e Tocantinópolis	Santa Luzia - Padroeira	13 de dezembro
Agenda Cultural	Dianópolis	Kairós	13 a 15 de dezembro
Agenda Cultural	Lavandeira e Ipueiras	Aniversário	19 de dezembro
Agenda Cultural	Presidente Kennedy	Aniversário	31 de dezembro
Agenda Cultural	Palmas	Réveillon	31 de dezembro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA, número funcional 11918675-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 5 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

2. DANIEL BONY LIMA SIQUEIRA, número funcional 11916346-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 12 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

3. FRANCISCO DIEGO SOUSA DOS SANTOS, número funcional 11939192-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 5 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

4. JOCICLEIDE SOARES DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 11921412-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

5. KENNEDY PEREIRA MIRANDA, número funcional 11929995-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

6. MARIA ERLANIA FERREIRA DA SILVA, número funcional 11912073-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

7. WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 1231570-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 9 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no município de Esperantina.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. JESUINO FERREIRADOURADO JUNIOR, número funcional 11917024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estadual do Tocantins - Joca Costa, no município de Dianópolis;

2. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estadual do Tocantins - Joca Costa, no município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 355, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. ALCIONE SOUSA ARAUJO, número funcional 817251-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 (setenta e uma) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 1º de março de 2026, com lotação no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 10 de março de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;

2. ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA, número funcional 993235-3, Professor Normalista, para ministrar 77 (setenta e sete) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia;

3. CAMILA SOUSA CAMILO, número funcional 11624930-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

4. JHAMISSON SOARES PEREIRA, número funcional 11909463-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

5. LUTIELY ALVES DE ASSIS SOUSA, número funcional 11921013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 10 de março de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;

6. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 (setenta e sete) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 10 de março de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;

7. MARCOS LIMA TAVARES SILVA, número funcional 11173009-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte;

8. MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins;

9. NATHANNY SHELLEY SILVA SOUSA, número funcional 11921927-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia;

10. RHOSELY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Integral Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

11. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

12. SANDRO DA SILVA NUNES, número funcional 1156691-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia;

13. SIRLEY CUNHA DE SOUSA, número funcional 11925795-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO, Professor da Educação Básica, número funcional 1206893-1, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 913896-3, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 11560967-6, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 3 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

DIANA MARIA CANDIDO DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 1058517-3, da função de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF da Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

FÁBIO MARINHO LOBO, Professor da Educação Básica, número funcional nº 11922915-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Espírita André Luiz, no Município de Araguaína, unidade vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, conforme cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de carga horária nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas:

1. FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA COSTA, número funcional nº 11621761-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas;

2. GERVACI GOMES DE ARAUJO, número funcional nº 292403-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas;

3. JULIA DE PAULA BORGES, número funcional nº 11200367-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, em Palmas;

4. MARCOS RENATO BASILIO AMORIM, número funcional nº 11965339-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 366, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, Professor da Educação Básica, número funcional 1206630-1, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, conforme cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de carga horária nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso:

1. LUIZ FELIPE FERREIRA BARCELOS, número funcional nº 11924659-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 9 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, em Pedro Afonso;

2. MARIA LUZENI GOMES PEREIRA LEITE, número funcional nº 992747-20, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Alfredo Nasser, em Bom Jesus do Tocantins;

3. WILLIAM DE SOUZA MINATEL, número funcional nº 11953470-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, em Tupirama.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 368, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KATYACYLENE SOARES MOURA LABRE, número funcional nº 470913-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Executiva da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 370, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA, Professor da Educação Básica, número funcional 37830-13, da função de Vice-Diretora da APAE - Escola Especial Integração de Palmas, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 4 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 371, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora FLAVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE, Professor da Educação Básica, número funcional 866961/3, com lotação no Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes - CAEE, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada, no município de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 372, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

a servidora LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, número funcional 923397-6, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Executivo, da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria,

a servidora SHIRLEY ALVES MEDEIROS, Professor da Educação Básica, número funcional 914876-4, da função de Diretor do Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 29 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 305, de 13 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.003, que designou o servidor RENATO CERQUEIRA MARTINS, Professor da Educação Básica, número funcional 11646551-7, para exercer a função de Vice-Diretor no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.	município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001163;
Número dos Contratos: 101, 102, 103 e 104/2025;
Gestor do Contrato: Richard Wagner Brito da Silva - Matrícula: 11884428-3
Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira Bernardes - Matrícula: 1254243-1;
Substituto de Fiscal: Juceilton Pereira da Silva - Matrícula: 1106970-4;
Contratadas: AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.696.164/0001-61;
ROSANA RIBEIRO LOPES, CNPJ: 31.919.649/0001-34;
ROGER ANDRÉ BRAUN, CNPJ: 29.253.577/0001-97;
ELOART METAIS LTDA, CNPJ: 26.194.954/0001-76;
Objeto do Contrato: Aquisição de premiações destinadas à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets, V - Canta Tocantins, IV Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, bem como os demais eventos esportivos e culturais desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/011012;

Número do Contrato: 014/2026;

Fiscal do Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza- Matrícula: 11805587-3;

Substituto de Fiscal: Thiago Luis Guarato - Matrícula: 11761970-3;

Contratada: CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 37.246.220/0001-00;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena 19 de abril - Ext Pênô Aldeia Manoel Alves no município de Goiatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 378, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora MARIA REGIANIA ALEXANDRE COSTA SENA, Professor da Educação Básica, número funcional 988136-5, da função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora CRISTINA RIBEIRO PEREIRALOPES, Professor da Educação Básica, número funcional 11919922-1, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 380, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 710882-6, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Administrador de Empreendimentos Florestais e Base Comunitária (02 turmas), Agente Cultural (01 turma), Agente de Desenvolvimento Socioambiental (03 turmas), Agente de Informações Turísticas (01 turma), Agricultor Agroflorestal (04 turmas), Agricultor Orgânico (05 turmas), Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (4 turmas), Fruticultor (3 turmas), Horticultor Orgânico (9 turmas) e Produtor de Licores (03 turmas); por meio do Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1696, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.928, de 28 de outubro de 2025.

O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Almas, Ananás, Araguacema, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Caseara, Chapada da Natividade, Formoso de Araguaia, Goiatins, Lagoa da Confusão, Lizarda, Mateiros, Muricilândia, Nova Olinda, Palmas, Palmeirante, Paranã , Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus , Porto Alegre do Tocantins, Rio de Conceição, Santa Fé do Araguaia, São Salvador do Tocantins, Tocantínia e Tocantinópolis, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIO DE OFERTA	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	CH	VAGAS
Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária (2 turmas)	Lagoa da Confusão	Escola Estadual Indígena Maluá	Presencial	160	1
	Tocantínia	Escola Estadual Indígena Sakuiwe		160	1
Agente Cultural (1 turma)	Chapada da Natividade	Escola Estadual Fulgêncio Nunes		160	1
Agente de Desenvolvimento Socioambiental (3 turmas)	Tocantinópolis	Escola Indígena Katangah		160	1
	Nova Olinda	Instituto Messias Santos		160	1
	Araguacema	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		160	1
Agente de Informações Turísticas (1 turma)	Lagoa da Confusão	Escola Estadual Indígena Krumaré		200	1
Agricultor Agroflorestal (4 turmas)	Goiatins	Escola Estadual Indígena Toro Hacro		200	1
	Goiatins	Escola Estadual Indígena Crokoc		200	1
	Tocantinópolis	Escola Indígena Tekator		200	1
	Formoso de Araguaia	Centro De Referência De Assistência Social- CRAS		200	1

Agricultor Orgânico (5 turmas)	Ananás	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	160	1
	Muricilândia	Escola Estadual Marechal Costa e Silva	160	1
	Formoso do Araguaia	Escola Estadual Gercina Borges Teixeira	160	1
	Ponte Alta do Bom Jesus	Escola Estadual Boa Vista de Belém	160	1
	Palmas	Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira	160	1
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (4 turmas)	Mateiros	Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos	200	1
	Caseara	Associação de Moradores do PA Onalício Barros	200	1
	Rio da Conceição	Escola Estadual Virgílio Ferreira França	200	1
	Paraná	Escola Estadual Floresta	200	1
Fruticultor (3 turmas)	Arraias	Escola Estadual Girassol Agrícola David Aires	200	1
	Porto Alegre do Tocantins	Colégio Estadual Alfredo Nasser	200	1
	Pindorama do Tocantins	Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	200	1
Horticultor Orgânico (9 turmas)	Almas	Colégio Estadual Agropecuário de Almas	160	1
	Araguatins	Escola Estadual Frei Savino	160	1
	Formoso do Araguaia	Escola Estadual Indígena Taina	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Estadual Indígena Webohonã	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Municipal Assentamento PA Loroly	160	1
	Lizarda	Escola Estadual Ayrton Senna	160	1
	Santa Fé do Araguaia	Cem Karajá-Xamborã	160	1
	Tocantínia	CEMIX	160	1
	Palmeirante	Sala do Empreendedor	160	1
Produtor de Licores (3 turmas)	São Salvador do Tocantins	Escola Estadual Retiro	200	1
	Augustinópolis	Centro de Referência De Assistência Social- CRAS	200	1
	Arapoema	Polo Municipal Tecnológico de Qualificação de Arapoema	20	1
TOTAL DE VAGAS: 35				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	26/02/2026 a 15/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	16/03 a 20/03/2026	Gerência de Educação Profissional/Pronatec/ Seduc - TO
Divulgação do Resultado Preliminar.	24/03/2026	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszoe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	25 e 26/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início das aulas	04/05/2026 (1º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta (Almas, Ananás, Araguatins, Chapada da Natividade, Formoso do Araguaia (Agricultor Agroflorestal), Lizarda, Muricilândia, Palmas, Palmeirante, Ponte Alta do Bom Jesus, Pindorama do Tocantins, Santa Fé do Tocantins, Tocantínia e Tocantinópolis) Cursos FIC (Anexo I)
	14/09/2026 (2º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta (Araguacema, Arraias, Augustinópolis, Caseara, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia (Horticultor Orgânico), Goiatins, Mateiros, Paranã, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição e São Salvador do Tocantins) Cursos FIC (Anexo I)

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo, o ensino profissional e tecnológico, e ofertar, por meio da Bolsa - Formação, cursos de qualificação profissional que constem no rol de cursos na cadeia de valor da Bioeconomia para atender prioritariamente a assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins; de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada ou arquivo digital da Ficha de Inscrição: ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida;

4.1.2 Cópia digitalizada ou arquivo digital da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada ou arquivo digital do comprovante de endereço com CEP em nome do candidato ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada ou arquivo digital dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada ou arquivo digital dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão, e quando o comprovante de experiência for a Carteira de Trabalho é necessário enviar as seguintes páginas: página que apresenta a foto e impressão digital, página de qualificação civil a qual contém as informações pessoais do trabalhador, página que apresenta os contratos de trabalho;

4.1.6 Cópia digitalizada ou arquivo digital dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada ou arquivo digital do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8 Declaração de carga horária: ANEXO V, devidamente preenchida e assinada;

4.2. As cópias digitalizadas ou arquivo digital dos documentos devem ser organizadas, conforme a ordem de documentação a ser preenchida na Ficha de Inscrição: ANEXO II. Os documentos emitidos e assinados digitalmente deverão possibilitar a verificação de sua autenticidade, integridade e validade, por meio de mecanismo de conferência dos dados disponibilizados;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, desde que comprovadamente inviabilize ou comprometa a correta verificação das informações apresentadas, a critério da comissão avaliador;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma, no semestre letivo;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados em que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores/Instrutores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva;

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas;

Parágrafo Único: Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, e desde que esgotadas as possibilidades de convocação previstas neste edital, a SEDUC poderá, de forma excepcional e devidamente motivada, adotar medidas administrativas para assegurar a continuidade do serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo. O candidato deverá encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1 Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2 Maior titulação;

7.3 Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação do Tocantins poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados no referido certame.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pelo acompanhamento das informações, comunicados e publicações oficiais referentes a esta seleção, divulgados nos meios previstos neste edital, será do candidato, não podendo a Administração ser responsabilizada por prejuízos decorrentes da inobservância dessas publicações.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na Tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso, devidamente justificado, deverá ser encaminhado em modelo próprio: ANEXO VI, assinado em meio digital, cópia digitalizada ou arquivo digital, enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. A decisão da Comissão Avaliadora quanto ao recurso interposto é definitiva no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo novo recurso administrativo, salvo em caso de inobservância comprovada das normas contidas neste Edital, sem prejuízo do direito de petição aos órgãos competentes e do acesso ao Poder Judiciário, nos termos do art. 5º incisos XXXIV e XXXV, da Constituição Federal.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 31/03/2026, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme a necessidade do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II, devendo apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE responsável pelo município para o qual foi aprovado.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias da seguinte documentação:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG) ou outros documentos de identificação que constam no item 4.3;

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3. Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovantes de escolaridade;

11.3.8. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições e/ou na Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec, situada no Anexo III da Seduc, na Quadra 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa (relatórios, avaliações, etc.) o acompanhamento e desempenho dos cursistas, bem como entregá-los até o 5º dia útil de cada mês na Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação Geral do Programa;

12.1.5. Fornecer as informações solicitadas pela equipe técnica pedagógica do Programa para elaboração dos relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor/Instrutor Regente Presencial, sob a orientação da equipe técnica pedagógica da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os cursistas no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar as avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os cursistas e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. Articular-se com a equipe técnica pedagógica em busca do melhor desempenho dos cursistas;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o cursista diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. Os horários das aulas serão definidos em conformidade com a disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O horário de trabalho do Professor/Instrutor será cumprido de forma presencial, nos turnos definidos pela Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

13.2. O bolsista que atua no Programa Seduc/Pronatec/Bioeconomia na Amazônia Legal não poderá acumular Cargo ou Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente; estando sujeito a verificação pela Administração, inclusive mediante consultas a cadastros internos.

13.2.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.2.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

13.2.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.2.3.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.2.3.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR/ INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para o pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo Professor/Instrutor;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo Professor/Instrutor;

15.6. Por iniciativa da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor/Instrutor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas dos cursos acontecerão nas Unidades Remotas, descritas na Tabela 1;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37 *caput* e § 1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação da Gerente de Educação Profissional/ Coordenadora Geral do Pronatec e com a devida homologação pelo Gestor desta Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

CURSO FIC	MUNICÍPIO DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária (2 turmas)	Lagoa da Confusão	Presencial	Graduação em Administração/Engenharia Florestal/Gestão Ambiental/Ciências Econômicas/ Agronomia/ Economia Rural/ Desenvolvimento Sustentável/ Técnico ou Técnico na área ou áreas correlatas
	Tocantínia		
Agente Cultural (1 turma)	Chapada da Natividade		Graduação em Filosofia/História/ Geografia/Artes/Sociologia/Ciências Sociais/ Antropologia/ Turismo ou Curso/ Tecnólogo ou Técnico na área ou áreas correlatas
Agente de Desenvolvimento Socioambiental (3 turmas)	Tocantinópolis		Graduação em Engenharia Ambiental/ Ambiental/ Engenharia Florestal/Biologia/ Ciências Agrárias/ Técnico em Gestão Ambiental/ Técnico em Meio Ambiente ou área correlata
	Nova Olinda		
	Araguacema		
Agente de Informações Turísticas (1 turma)	Lagoa da Confusão		Graduação em Turismo/Tecnólogo em Turismo, Gestão de Turismo /Técnico em turismo ou área correlata
Agricultor Agroflorestal (4 turmas)	Goiatins		Graduação em Agronomia/ Engenharia Florestal/ Agroecologia/ Gestão Ambiental/ Ciências Agrárias/ Técnico ou Técnico em Agropecuária, Agroecologia ou áreas correlatas
	Goiatins		
	Tocantinópolis		
	Formoso de Araguaia		
Agricultor Orgânico (5 turmas)	Ananias		Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Biologia ou áreas afins/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área.
	Muriciândia		
	Formoso de Araguaia		
	Ponte Alta do Bom Jesus		
	Palmas		
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (4 turmas)	Mateiros		Graduação em Turismo/Tecnólogo em Turismo, Gestão de Turismo /Técnico em turismo ou área correlata
	Caseara		
	Rio de Conceição		
Fruticultor (3 turmas)	Paraná		Graduação em Engenharia de Agronomia; Técnico ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Arraias		
	Porto Alegre do Tocantins		
Horticultor Orgânico (9 turmas)	Plindorama do Tocantins		Graduação em Engenharia Agrônoma ou Curso de Tecnologia em Agroecologia ou área relacionada / Curso Tecnólogo ou Técnico na área Agricultura, Agroecologia, Horticultura ou áreas afins.
	Almas		
	Araguatins		
	Formoso de Araguaia		
	Lagoa da Confusão		
	Lizarda		
	Santa Fé do Araguaia		
Produtor de Licores (3 turmas)	Tocantínia		Graduação em Tecnologia de Alimentos/ Agroindústria/ Engenharia de Alimentos/ Química/ Gastronomia/ Produção de Bebidas/ Técnico em Alimentos, Agroindústria ou áreas afins
	Palmeirante		
	São Salvador do Tocantins		
	Augustinópolis		
	Arapoema		

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnólogo:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

[] MS Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Web [] Fórum [] Bate-papo [] Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO _____
Município Pretendido: _____.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone/WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
FORMAÇÃO			
() Técnico	() Tecnólogo	() Graduação	() Especialização
() Ensino Médio			
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Ensino Médio			
Técnico			
Tecnólogo			
Graduação			
Especialização na área			

[illegible]

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
Nome do Candidato:					
Função Pretendida: PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL					
Curso: Município:					
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *	
a) Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0	3,0			
b) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área. (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0				
c) Diploma de cursos Técnicos na área ou Certificado de Ensino Médio (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0				
d) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 6 meses comprovados	0,5	1,5			
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com ch mínima de 60 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar: cópia frente e verso).	0,5	2,0			
f) Experiência de sala de aula, como PROFESSOR ou INSTRUTOR (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas.	0,5	1,5			
g) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 02 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em curso FIC -Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0			
TOTAL		10,0			

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão Avaliadora

-TO, de / 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2 Presidente da Comissão

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, portador (a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____,
CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
 _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas,
 com carga horária semanal de _____.

b) _____
 _____ cuja jornada de trabalho de _____ às _____ horas,
 com carga horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado (a).

Locale Data: , / /2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Bioeconomia na Amazônia Legal

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
E-mail:
Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa Pronatec/Bioeconomia na Amazônia Legal, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: / /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Mulheres Mil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Assistente Administrativo (3 turmas); Cerimonialista (1 turma); Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (1 turma); Cuidador de Idoso (1 turma); Horticultor Orgânico (2 turmas); Manicure e Pedicure (3 turmas); Maquiador (13 turmas) e Recepcionista (1 turma), por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1696, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.928, de 28 de outubro de 2025.

1.2 O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa, assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Aparecida do Rio Negro; Campos Lindos; Carrasco Bonito; Conceição do Tocantins; Couto Magalhães; Divinópolis do Tocantins; Filadélfia; Gurupi; Ipeiras; Juarina; Monte Santo do Tocantins; Miranorte; Palmas; Palmeirópolis; Paranã; Pau D'arco; Porto Alegre do Tocantins; Praia Norte; Pugmil; Sampaio; Santa Terezinha do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Taipas do Tocantins; Talismã e Xambioá, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	CH	VAGAS
Assistente Administrativo	Ipeiras	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ipeiras	Presencial Presencial	192	1
	Monte Santo do Tocantins	Unidade de Acolhimento		192	1
	Pau D'arco	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pau D'arco		192	1
Cerimonialista	Conceição do Tocantins	Escola Municipal Izabel Costa		192	1
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Filadélfia	Escola Estadual Ana Francisca Maranhão de Sousa		240	1
Cuidador de Idoso	Couto Magalhães	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Couto Magalhães		192	1
Horticultor Orgânico	Campos Lindos	Escola Estadual Manoel Alves Grande		192	1
	São Sebastião do Tocantins	Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira		192	1

Manicure e Pedicure	Paraná	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Tia Junieta	Maquiador Maquiador	192	1
	Miranorte	Unidade Penal Feminina de Miranorte		192	1
	Santa Terezinha do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins		192	1
Aparecida do Rio Negro	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Amélia Tavares	192		1	
Carrasco Bonito	Escola Estadual Cicero Gomes	192		1	
Divinópolis do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Divinópolis do Tocantins	192		1	
Gurupi	Centro de Integração e Promoção Humana Terezinha Ribeiro de Lima	192		1	
Juarina	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Juarina	192		1	
Palmas	Unidade Penal Feminina	192		1	
Palmeirópolis	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Palmeirópolis	192		1	
Porto Alegre do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Porto Alegre do Tocantins	192		1	
Praia Norte	Escola Estadual Genésio Gomes	192		1	
Pugmil	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pugmil	192		1	
Sampaio	Escola Estadual Sampaio	192		1	
Talismã	Unidade Penal Feminina de Talismã	192		1	
Xambioá	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Xambioá	192		1	
Recepcionista	Taipas do Tocantins	Escola Municipal Thezilda Sampaio de Oliveira		192	1
TOTAL DE VAGAS: 25					

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/GEP/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	27/02/2026 a 15/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	16/03 a 20/03/2026	Gerência de Educação Profissional/Pronatec/ Seduc - TO
Divulgação do Resultado Preliminar.	24/03/2026	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdzroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	25 e 26/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final.	31/03/2026	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início das aulas.	13/04/2026 (1º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta: Aparecida do Rio Negro, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Divinópolis do Tocantins, Filadélfia, Gurupi, Ipeiras e Juarina, Miranorte, Palmas e Paranã. Cursos FIC (Anexo I)
	24/08/2026 (2º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta: Monte Santo do Tocantins, Palmeirópolis, Pau D'Arco, Porto Alegre do Tocantins, Praia Norte, Pugmil, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Taipas do Tocantins, Talismã e Xambioá. Cursos FIC (Anexo I)

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins; de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins e das Unidades Remotas, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada ou arquivo digital da Ficha de Inscrição: ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida;

4.1.2 Cópia digitalizada ou arquivo digital da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada ou arquivo digital do comprovante de endereço com CEP em nome do candidato ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada ou arquivo digital dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão, e quando o comprovante de experiência for a Carteira de Trabalho é necessário enviar as seguintes páginas: página que apresenta a foto e impressão digital, página de qualificação civil a qual contém as informações pessoais do trabalhador, página que apresenta os contratos de trabalho;

4.1.6 Cópia digitalizada ou arquivo digital dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada ou arquivo digital do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8 Declaração de carga horária: ANEXO V, devidamente preenchida e assinada;

4.2. As cópias digitalizadas ou arquivo digital dos documentos devem ser organizadas, conforme a ordem de documentação a ser preenchida na Ficha de Inscrição: ANEXO II;

4.2.1. Os documentos emitidos e assinados digitalmente deverão possibilitar a verificação de sua autenticidade, integridade e validade, por meio de mecanismo de conferência dos dados disponibilizados;

4.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, desde que comprovadamente inviabilize ou comprometa a correta verificação das informações apresentadas, a critério da comissão avaliadora;

4.2.3. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.4. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma, no semestre letivo;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados em que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores/Instrutores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva;

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas;

5.3. Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor/Instrutor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital, para preencherem a referida vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

5.4. Não havendo possibilidade de remanejamento dos candidatos classificados, será designado um profissional, por ato do titular da Pasta, respeitando os requisitos mínimos estipulados no edital

5.5. Nos casos de vacância no decorrer das aulas, e não havendo possibilidade de remanejamento, para evitar potenciais prejuízos aos alunos, por falta de professor, formalizar-se-á mediante prévia autorização do Titular da Pasta, celebração do termo de compromisso de bolsista, desde que o profissional comprove capacidade técnica e formação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo. O candidato deverá encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1 Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2 Maior titulação;

7.3 Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação do Tocantins poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados no referido certame.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pelo acompanhamento das informações, comunicados e publicações oficiais referentes a esta seleção, divulgados nos meios previstos neste edital, será do candidato, não podendo a Administração ser responsabilizada por prejuízos decorrentes da inobservância dessas publicações.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na Tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso, devidamente justificado, deverá ser encaminhado em modelo próprio: ANEXO VI, assinado, digitalizado ou arquivo digital e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. A decisão da Comissão Avaliadora quanto ao recurso interposto é definitiva no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo novo recurso administrativo, salvo em caso de inobservância comprovada das normas contidas neste Edital, sem prejuízo do direito de petição aos órgãos competentes e do acesso ao Poder Judiciário, nos termos do art. 5º incisos XXXIV e XXXV, da Constituição Federal.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 31/03/2026, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme a necessidade do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II, devendo apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE responsável pelo município para o qual foi aprovado.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias da seguinte documentação:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovantes de escolaridade;

11.3.8. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições e/ou na Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec, situada no Anexo III da Seduc, na Quadra 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa (relatórios, avaliações, etc.) o acompanhamento e desempenho dos cursistas, bem como entregá-los até o 5º dia útil de cada mês na Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação Geral do Programa;

12.1.5. Fornecer as informações solicitadas pela equipe técnica pedagógica do Programa para elaboração dos relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor/Instrutor Regente Presencial, sob a orientação da equipe técnica pedagógica da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os cursistas no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar as avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os cursistas e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. Articular-se com a equipe técnica pedagógica em busca do melhor desempenho dos cursistas;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o cursista diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. Os horários das aulas serão definidos em conformidade com a disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O horário de trabalho do Professor/Instrutor será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pela Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

13.2. O bolsista que atua no Programa Seduc/Pronatec/Mulheres Mil não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente; estando sujeito a verificação pela Administração, inclusive mediante consultas a cadastros internos.

13.2.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.2.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1.000, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

13.2.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.2.3.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.2.3.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR/ INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para o pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo Professor/Instrutor;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo Professor/Instrutor;

15.6. Por iniciativa da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec, nos casos de: ausência injustificada, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor/Instrutor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas dos cursos acontecerão nas Unidades Remotas, descritas na Tabela 1;

16.2. Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, e desde que esgotadas as possibilidades de convocação previstas neste edital, a SEDUC poderá, de forma excepcional e devidamente motivada, adotar medidas administrativas para assegurar a continuidade do serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios da Gerência de Educação Profissional/ Coordenação Geral do Pronatec;

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37 caputs e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação da Gerente de Educação Profissional/ Coordenadora Geral do Pronatec e com a devida homologação pelo Gestor desta Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - Mulheres Mil.

CURSO FIC	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. VAGAS
Assistente Administrativo	Ipeiras	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ipeiras	Presencial	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área.	1
	Monte Santo do Tocantins	Unidade de Acolhimento	Presencial	Engenharia de Produção, Gestão ou área correlata	1
	Pau D'arco	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Pau D'arco	Presencial		1
Cerimonialista	Conceição do Tocantins	Escola Municipal Izabel Costa	Presencial	Graduação em Comunicação Social, Eventos, Relações Públicas, Administração ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área de Eventos, Cerimonial, Protocolo	1
Condutor de Tur. em Espaços Culturais Locais	Filadelfia	Escola Estadual Ana Francisca Maranhão de Sousa	Presencial	Graduação em Turismo, História, Geografia, Museologia, Patrimônio Cultural, Letras (com ênfase cultural), Gestão de Turismo, Administração com ênfase em Turismo ou curso superior afim; ou Curso Tecnólogo em Turismo ou áreas correlatas; ou Curso Técnico em Guia de Turismo ou atividades culturais, desde que compatível com os conteúdos do curso.	1
Cuidador de Idoso	Couto Magalhães	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Áreas Afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área saúde, cuidado, assistência social ou áreas correlatas.	1
Horticultor Orgânico	Campos Lindos	Escola Est. Manoel Alves Grande	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Curso de Tecnologia em Agroecologia ou área relacionada / Curso Tecnólogo ou Técnico na área Agricultura, Agroecologia, Horticultura ou áreas afins.	1
	São Sebastião do Tocantins	Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico	Presencial		1
Manicure e Pedicure	Miranorte	Unidade Penal Feminina de Miranorte	Presencial	Graduação em Estética ou Podólogo, ou profissional com Ensino Médio e curso de aperfeiçoamento na área de manicure e pedicure.	1
	Paraná	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Tia Junieta	Presencial		1
	Santa Terezinha do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1

Maquiador	Aparecida do Rio Negro	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Amélia Tavares	Presencial	Graduação em Estética ou profissional com curso de aperfeiçoamento na área de maquiador.	1
	Divinópolis do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
	Carrasco Bonito	Escola Est. Cícero Gomes	Presencial		1
	Gurupi	Centro de Integração e Prom. Hum. Terezinha R. de Lima	Presencial		1
	Juarina	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
Maquiador	Palmas	Unidade Penal Feminina	Presencial		1
	Palmeirópolis	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
	Porto Alegre do Tocantins	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
	Praia Norte	Escola Estadual Genésio Gomes	Presencial		1
	Pugmil	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
	Sampaio	Escola Estadual Sampaio	Presencial		1
	Talismã	Unidade Penal Feminina	Presencial		1
	Xambioá	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Presencial		1
Recepcionista	Taipas do Tocantins	Escola Municipal Thezilda Sampaio de Oliveira	Presencial	Graduação em Secretariado Executivo/ Administração/ Relações Públicas ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área Secretariado, Administração ou Atendimento ao Cliente	1
TOTAL DE VAGAS: 25					

ANEXO II
EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - Mulheres Mil.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnólogo:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

[] MS Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Web [] Fórum
[] Bate-papo [] Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO _____

Município Pretendido: _____

Local e Data: _____, _____/_____/2026.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone/WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
() Técnico () Ensino Médio	() Tecnólogo	() Graduação	() Especialização
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Ensino Médio			
Técnico			
Tecnólogo			
Graduação			
Especialização na área			

[illegible]

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Função Pretendida: PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0	3,0		
b) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área. (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0			
c) Diploma de cursos Técnicos na área ou Certificado de Ensino Médio (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0			
d) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 6 meses comprovados	0,5	1,5		
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com ch mínima de 60 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar: cópia frente e verso).	0,5	2,0		
f) Experiência de sala de aula, como PROFESSOR ou INSTRUTOR (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas.	0,5	1,5		
g) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 02 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em curso FIC -Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0		
TOTAL		10,0		

-TO, de / 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2 Presidente da Comissão

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____,
_____, portador (a) do RG nº _____,
órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____,
_____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
 _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas,
 com carga horária semanal de _____.

b) _____
 _____ cuja jornada de trabalho de _____ às _____ horas,
 com carga horária semanal de _____.

() Não ocupa nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 23 DE FEVERIRO DE 2026 - Mulheres Mil.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
E-mail:
Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa Pronatec/Mulheres Mil, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/011945
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 09.667.043/0001-08
OBJETO: Aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's).
VALOR: R\$ 2.634.280,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/4.4.90.39
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/011945
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 30.643.835/0001-20
OBJETO: Aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's).
VALOR: R\$ 769.340,00 (setecentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mateus Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011224
CONTRATO Nº: 067/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BPS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 18.618.500/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral da unidade escolar, incluindo ampliação da cozinha, fechamento e climatização do refeitório, reforma dos sanitários e construção de sanitários para portadores de necessidades, reforma das coberturas, reforma elétrica geral, implantação de caixa d'água metálica de 20.000 l e implantação da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, na cidade de Palmeirópolis-Tocantins.
VALOR: R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessor Técnico do CEE/TO; Marcos Vinicius Malheiros da Silva, matrícula nº 11918977-1, Técnico do CEE/TO; e João Pedro Noleto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, para averiguação na Escola Estadual Getúlio Vargas, situada na Praça JK, nº 167, Centro,

Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Paroquial São Pedro, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 167, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Estadual Presidente Costa e Silva, situada na Rua do Colégio, Povoado São João, Zona Rural, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, situado na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Creche Mãe Joana, situada na Rua João Batista, nº 325, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Municipal Ministro Marcos Freire, situada na Rua 09 de Julho, s/nº, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Municipal Domingos Martins, situada no Povoado São João, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Municipal João Dias Borges, situada na Rua João Batista, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Municipal Leontino Pereira de Sousa, situada na Rua 21 de Abril, 135, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000.

II - A Fiscalização Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3; e João Pedro Noleto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguar pontos de atenção na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, situada na Rua Ipê, s/nº, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77.848-000; Escola Estadual Castro Alves, situada na Rua João de Sousa Lima, nº 1.237, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77.848-000; Escola Espírita André Luiz, situada na Rua B esquina Rua 15, Qd. 11, Lote 1, Morada do Sol, Araguaína - TO, CEP: 77.826-456; Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, situada na Rua José Morais, 1.527, Centro, Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000; Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 1.486, Centro, Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000; Colégio Estadual Guilherme Dourado, situado na Avenida Adeuvaldo de Moraes, 284, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77.805-120; Colégio Estadual Rui Barbosa, situado na Rua Tomaz Batista, 105, Setor JK, Araguaína - TO, CEP: 77.816-050; Escola Estadual Campos Brasil, situada na Rua Pina Pinto, 1396, Loteamento de Fátima, Araguaína - TO; Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, situado na Avenida Tocantins, s/nº, Araguaína - TO, CEP: 77.826-045; Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente - CAIC, situado na Rua 10, Conjunto Rua 20, Setor Coimbra, Araguaína - TO, CEP: 77.826-578; Colégio Estadual Jardim Paulista, situado na Avenida dos Engenheiros, 377, Setor Jardim Paulista, Araguaína - TO, CEP: 77.809-320.

II - A Fiscalização Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguação no Educandário Evangélico de Miranorte, situado na Avenida Princesa Izabel, 129, Centro, Miranorte - TO, CEP: 77.660-000.

II - A Fiscalização Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR, Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; Marcos Vinicius Malheiros da Silva, matrícula nº 11918977-1, Técnico do CEE/TO e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, para averiguação pontos de atenção, na Escola Residência Educação, situada na Quadra 1102 Sul, Conjunto 01, lote 11, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.024-002

II - A Fiscalização Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: “Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores do Conselho Estadual da Educação - CEE/TO, Telma Reijane Pinheiro da Costa, Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Marcos Irondes Coelho de Oliveira e Pedro José Siqueira de Almeida, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi (UnirG), Campus de Paraíso, em Paraíso do Tocantins, neste Estado, para verificação de denúncia e elaboração de relatório circunstanciado, referente à diligência 36134/2025, do Ministério Público Estadual, encaminhada a este Conselho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante o disposto no art. 34 do Regimento Interno do CEE/TO; Resolução CEE/TO nº 143/2022; Resolução CEE/TO nº 142/2022; Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020 e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicáveis, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira da Câmara de Educação Superior - CES, Biênio 2026-2028, Leodiane Moraes Noleto, para compor a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

II - DESIGNAR o Assessor Jurídico do CEE/TO, Pedro José Siqueira de Almeida, em substituição à Assessora Jurídica Rebecca Giovanna Campos Gomes, para compor a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza de Ar-Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KAYNAN THIAGO NUNES LIMA CNPJ: 27.903.775/0001-23, visando a aquisição de serviço de Manutenção Preventiva e Limpeza de Ar-Condicionado, por meio da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR
KAYNAN THIAGO NUNES LIMA	27.903.775/0001-23	R\$ 25.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.150,00

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2026.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira.

NOME	CNPJ	VALOR
ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA	03.908.897/0001-44	R\$ 13.704,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.704,00

Goiatins/TO, 23 de janeiro de 2026.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO
CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, serviço de serralheria e vidraçaria e serviço de retoque de pintura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Allana Lopes Sousa Silva - Representante Legal da Contratante
Jeferson Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: M B PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CNPJ: 12.448.485/0001-60
OBJETO: INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
SIGNATÁRIOS: Adriano Dias Gomes karajá - Representante Legal da Contratante
Messias Pereira Borges Filho - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02/03/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99216-9768 e através do e-mail: paroqsapetro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 13.835,38 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.720,71 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.487, 25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA-ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.753, 98 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.912,68 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Santos Santiago

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.998,05 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDENBERG SOUSA MADALENA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: LARISSE ESTEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS

CNPJ: 48.118.810/0001-73

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.272,16 (setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LARISSE ESTEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.982,60 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO

CNPJ: 44.377.237/001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA FABILENE CARNEIRO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 90008/2025 SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO

CNPJ: 54.130.674/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.321,60 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928933**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, localizada Rua Dom Pedro I, S/N, município de Augustinópolis - TO, CNPJ 01.068357/0001-74, por meio do pregoeiro (a) Adriana Sousa Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material de expediente pedagógico e esportivos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/03/2026, às 8h30min até às 17h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Santa Genoveva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, celular: (63) 999394232 e através do e-mail: santagenovevafinanceiro@seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.102,28 (sessenta e um mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDENBERG SOUSA MADALENA

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: COMERCIAL FEITOSA LTDA
CNPJ: 05.971.771/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.753,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SCARLET CORTEZ FEITOSA

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.698,80 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LARISSE STEFENY ARAÚJO CHAVES SANTOS

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: F G BARBOSA JUNIOR
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: 16.XXX.809 AGAILSON SOUSA ALVES
CNPJ: 16.691.809/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.345,50 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AGAILSON SOUSA ALVES

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 423,25 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RUDNEY DA SILVA SILVEIRA

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63,00 (sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: ANA LAURA ALVES OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MICHAEL PERICLES BALTAZAR

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025

Número do Contrato: 001, 002, 003, 004, 005, 006 de fevereiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Francisca de Jesus Felipes de Sousa, matrícula: 11828833

Substituto de Fiscal: Tony Marcos de Sousa Camilo, matrícula: 376350-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA - CNPJ: 48.118.810/0001-73

L C DE C AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

PAULA SABRINA BRITO DA SILVA - CNPJ: 27.706.168/0001-73

PACHECO PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 08.888.616/0001-52

R F DA S SILVEIRA - CNPJ: 53.271.330/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu

CONTRATADA: RJ Murta Soluções

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr João D' Abreu por meio do Programa Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO TOTAL DA ATA: R\$ 76.234,08 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Presidente - Unidade Gerenciadora - Elaine Cardoso de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Jonathan Souza Guimarães

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: Panificadora Freitas

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. João D' Abreu por meio do Programa Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO TOTAL DA ATA: R\$ 8.907,35 (oito mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Presidente - Unidade Gerenciadora - Elaine Cardoso de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: ALKIMIM

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. João D' Abreu por meio do Programa Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO TOTAL DA ATA: R\$ 3.759,50 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Presidente - Unidade Gerenciadora - Elaine Cardoso de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Elzilene Antônio Alkimim

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: LA Carnearia

CNPJ: 10.430.592/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. João D' Abreu por meio do Programa Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO TOTAL DA ATA: R\$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Presidente - Unidade Gerenciadora - Elaine Cardoso de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Antônio Justino Zica Júnior

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: RJ Murta Soluções

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda no ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.234,08 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Jonathan Souza Guimarães - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: Panificadora Freitas

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda no ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.907,35 (oito mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu

CONTRATADA: ALKIMIM

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda no ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.759,50 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Elzilene Antônio Alkimim - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D'Abreu

CONTRATADA: LA Carnearia

CNPJ: 10.430.592/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação para a demanda no ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Antônio Justino Zica Júnior - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 11/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu

CONTRATADA: Limpa Fossa Combinado

CNPJ: 20.310.412/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.450,30 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.549,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.

CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA LTDA - ME

CNPJ: 23.162.598/0001-10

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 106.492,60 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lindomar Aparecido de Lima

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Janaíne Maria Pereira Marinho, matrícula: 11468300-8

Substituto de Fiscal: Marлизete Pereira da Silva, matrícula: 52210-3

Contratada: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Janaíne Maria Pereira Marinho, matrícula: 11468300-8

Substituto de Fiscal: Marлизete Pereira da Silva, matrícula: 52210-3

Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Janaine Maria Pereira Marinho, matrícula: 11468300-8

Substituto de Fiscal: Marizete Pereira da Silva, matrícula: 52210-3

Contratada: Ezilene Antônio Alkimim

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Gustavo Soares dos Santos, matrícula: 11950633-2

Substituto de Fiscal: Dieny Cristina dias da Silva, matrícula: 11916621-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira.

Contratada: MASTER CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 28.123.272/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Deusélia Batista Gonçalves Oliveira, matrícula: 11868821-1

Substituto de Fiscal: Dayane Pereira Bastos, matrícula: 11982977-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira - TO

Contratada: 20.XXX.412 EDUARDO LOURENCO DA COSTA NETO

CNPJ: 20.310.412/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Dayane Pereira Bastos, matrícula: 11982977-1
Substituto de Fiscal: Deusélia Batista Gonçalves Oliveira, matrícula: 11868821-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13, para atender às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira/TO.

Contratada: SILVANIA RODRIGUES LEAL - CNPJ: 22.615.407/0001-66

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual

seja Associação de Apoio À Escola Estadual Silva Dourado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.758,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante
RONNIVON SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 00.730.326/0001-74
OBJETO: serviços de programação para computador URÂNIA, um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro horário de aula de professores e turmas de instituições de ensino na ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante
JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025
PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.528,20 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Viviane de Jesus Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Desembargador Virgílio De Melo Franco
CONTRATADA: SUPERMERCADO TOCANTINS
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Desembargador Virgílio De Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 162.012,80 (cento e sessenta e dois mil, doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Desembargador Virgílio De Melo Franco
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 49.233,20 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PALMEIRANTE-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FELIPE PEREIRA MARANHÃO - matrícula nº 11702397-04;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - GUILHERME ROCHA MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 274334-3
II - CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO, MATRÍCULA Nº 906302-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 001, de janeiro de 2025.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 04/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim.

NOME	CNPJ	VALOR
E. COSTA LEAL CONTABILIDADE	02.403.868/0001-68	R\$ 12.696,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.696,00

Novo Jardim/TO, de 20 de fevereiro de 2026.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Novo Jardim Gás Ltda - ME	42.506.487/0001-29	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.480,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 19 de fevereiro de 2026.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DOS MUNICÍPIOS
DE PEDRO AFONSO, TUPIRAMA E BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Presidente do Comitê Gestor das Escolas Estaduais dos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 001/2025, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O documento de retificação, contendo todas as informações e alterações realizadas no edital, poderá ser obtido nos seguintes locais, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h e das 14h às 17h: Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, localizada na Rua Anhanguera, nº 700, Centro, Pedro Afonso - TO. Fone: (63) 3027-3792; Escola Estadual Ana Amorim, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 1101, Centro, Pedro Afonso - TO. Fone: (63) 3466-1896; Colégio Cristo Rei, localizado na Rua Constâncio Gomes, nº 300, Centro, Pedro Afonso - TO. Fone: (63) 3466-1379; Escola Especial Santuário da Vida - APAE, localizada na Rua João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO. Fone: (63) 3466-2326; E. G. T. I. Maria da Glória, localizada na Rua Abraão Aguiar, nº 54, Centro, Pedro Afonso - TO. Fone: (63) 3496-1134; Escola Estadual Alfredo Nasser, localizada na Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO; Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino dos Santos, localizado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso - TO, ou por meio do e-mail: alimentacao-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA DE SOUSA FERREIRA
Presidente do Comitê Gestor das Escolas Estaduais

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM****EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.729,88 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959-/0001-58.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.632,71 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.063,64 (três mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de pulverização de controle de pragas urbanas, limpeza dos reservatórios de água (caixa) e bebedouros com fornecimento dos filtros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de pulverização de controle de pragas urbanas, limpeza dos reservatórios de água (caixa) e bebedouros com fornecimento dos filtros, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
JTECH SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELE	21.587.823/0001-35	R\$ 26.653,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.653,00

Pedro Afonso/TO, 06 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 11.475,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.475,00

Pedro Afonso/TO, 10 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escola do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa para fornecimento de materiais gráficos e correlatos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação da empresa para fornecimento de materiais gráficos e correlatos por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Gráfica Pittori Ltda	07.107.166/0001-50	R\$ 19.690,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.690,00

Pedro Afonso - Tocantins, 04 de fevereiro de 2026.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2025.
Número do Contrato: 02/2026 - 03/2026 - 04/2026 - 05/2026 - 06/2026.
Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza Milhomem, matrícula: 11891-386-2.
Substituto de Fiscal: Adriana Gonçalves Brandão, matrícula: 11561947-4.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE ano letivo 2026.

Contratadas:
P. Silva Alves - CNPJ: 09.342.497/0001-09.
L E L de Souza Ltda - CNPJ: 30.300.327/0001-40.
E A Albuquerque Eireli - CNPJ: 02.628.169/0001-31.
Distribuidora Líder Ltda ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30.
JF Distribuidora e Iluminação Ltda - CNPJ: 31.327.959/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: 14/2025
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER
CONTRATADA: JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.193.828/0001-52
OBJETO: Contratação da Empresa JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA para prestação de serviços de Instalação Câmeras CFTV de Segurança, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.699,30 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01.138.428/0001-68
OBJETO: Prestar todos os serviços Contábeis (elaboração do Diário, Razão, SEFIP, ECF).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante
Félix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Itacajá/TO, 05 de janeiro de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Juciledy Francisca de Oliveira, matrícula: 11662506-4
Substituto de Fiscal: Taluana Alves da Silva, matrícula: 11743212-3
Objeto do Contrato: Prestar todos os serviços Contábeis (elaboração do Diário, Razão, SEFIP, ECF).
Contratada: OMC Serviços Contábeis LTDA - CNPJ: 01.786.045/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de emissão de Certificado Digital E-CPF A3, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de emissão de Certificado Digital E-CPF A3, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Mela Certificado Digital LTDA	22.428.026/0001-78	R\$ 180,00
VALOR TOTAL		R\$ 180,00

Itacajá/TO, 30 de janeiro de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAL
SANTA MARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026

PROCESSO Nº 04
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 107.910,07 (cento e sete mil, novecentos e dez reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026

PROCESSO Nº 04
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria
CONTRATADA: GEOVANE NUNES DE SOUZA - ME
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.153,37 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane Nunes de Souza

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026

PROCESSO Nº 04
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 50.007,98 (cinquenta mil, sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 04

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria
CONTRATADA: N S A COMERCIO LDTA

CNPJ: 64.274.847/0001-47

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gustavo Ribeiro Barbosa

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2026**

PROCESSO Nº 04

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria
CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-93

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.255,80 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente**PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Santa Maria do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Osaires Gomes de Sousa, matrícula nº 89225014

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Klécia da Silva Honório Brito - Matrícula nº 1156975-1

II - Reginaldo Sousa dos Santos - Matrícula nº 1209663-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria anterior publicada no DOE nº 6.881, em 20 de agosto de 2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA**PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBIS LTDA	01.786.045/0001-04	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Tupirama - TO, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Araguaína
CNPJ: 53.424.445/0001-65
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.718,00 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
PAULO CÉSAR SOARES MARTINS ROCHA - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Maurício Alves Carneiro
CPF: XXX.022.321-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.513,62 (sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
MAURÍCIO ALVES CARNEIRO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.726.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.571,05 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.591,34 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante Legal da Contratante
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.083,83 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante Legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

CONTRATADA: L. C. DE C. AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis(TO), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.210,93 (seis mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Federal e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante Legal da Contratante

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.226,86 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.679,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO V. FILHO

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: D P DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.587,73 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Pereira da Rocha

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.893,19 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.693,15 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos D. Carvalho Azevedo

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 1/2026/GABSEC/SEJU,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000047 e Convênio nº 79010.000037/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: ALICE CAVALCANTE ALMEIDA, Matrícula 11813148
Substituto de Fiscal de Convênio: RAYSSA SANTOS BARATTA MONTEIRO, Matrícula 11882468
Convênio nº 79010.000037/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Parceiro: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PAU D'ARCO - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 13/2026/GABSEC/SEJU

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO SEJU Nº 2/2026/
GABSEC-SEJU, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Ato nº 3.248 - NM, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal da Contratação e respectivo substituto, referente à contratação oriunda de dispensa de licitação, conforme especificações a seguir:

PROCESSO Nº 2026/79010/000002
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000036
CONTRATADA: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos para atendimento da Escolinha Nilton Santos, nos municípios de Palmas/TO, Araguaína/TO, bem como para implementação em Gurupi/TO.
FISCAIS DA CONTRATAÇÃO
Titular: Alfredo Sosa Zamora, Matrícula: 834509-15, CPF: XXX.XXX.531-20
Suplente: Silvino Rodrigues Gonçalves Farias, Matrícula: 664161-3, CPF: XXX.XXX.701-97

Art. 2º Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução da despesa e o recebimento do objeto contratado, observando o fiel cumprimento das condições estabelecidas, especialmente:

I - acompanhar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pactuadas;

II - atestar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações contratadas;

III - registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências e irregularidades verificadas durante a execução;

IV - adotar as providências necessárias à regularização das falhas ou impropriedades constatadas;

V - comunicar formalmente à Diretoria de Administração e Finanças quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução da contratação;

VI - manifestar-se nos autos quanto à conformidade da execução para fins de pagamento;

VII - responsabilizar-se pelas informações prestadas em atendimento aos órgãos de controle interno e externo.

VIII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos dias 23 do mês de fevereiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 22/2026/GABSEC-SEJU,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3.248 - NM, de 12 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento da Escolinha Nilton Santos, visando ao suprimento das demandas desta Pasta;

Considerando o Parecer Jurídico nº 05/2026/ASSEJUR, que opina pela viabilidade da aquisição de materiais esportivos para atendimento da Escolinha Nilton Santos, nos municípios de Palmas/TO, Araguaína/TO e implementação em Gurupi/TO com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das demandas desta Pasta;

RESOLVE:

DECLARAR a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20, visando à aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento da Escolinha Nilton Santos, nos municípios de Palmas/TO e Araguaína/TO, a fim de suprir as demandas desta Pasta.

Dotação Orçamentária: 2026DD000046 Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2026/79010/000002.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	11.170.630/0001-20	R\$ 64.844,20
VALOR TOTAL		R\$ 64.844,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/79010/000002
CONTRATO: Nº 01/2026/SEJU
Objeto: Aquisição de bolas de futsal, bolas de futebol Society, redes de futebol de futsal, redes de futebol Society, cones para demarcação em material plástico, cones de 50 cm, sacos para guardar bolas, kits de coletes para jogos, bombas para encher bolas, apitos em material plástico, placares de mesa, cronômetros manuais, kits de mini traves, kits de mini barreiras e fitas adesivas para marcação de quadra, necessários à promoção das práticas esportivas da Escolinha Nilton Santos de Futebol Infantil nos municípios de Palmas/TO e Araguaína/TO, bem como à implementação em Gurupi/TO.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ nº 45.434.894/0001-66.
Contratada: SR Sports Comércio de artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 11.170.630/0001-20.
Valor: R\$ 64.844,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Fonte de recursos: 500.000.
Natureza de despesa: 3.3.90.30.
Data da Assinatura do contrato: 20/02/2026
Signatários: Hermano Rodrigues Soares, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 158/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir os fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 006/2023, do Processo Administrativo 2022/25000/001121, publicado no DOE Nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, página 45, PORTARIA SEFAZ Nº 788/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024. Passam a ser fiscais, titular e substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2022/25000/001121
No DO CONTRATO		006/2023
CONTRATADA		SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
OBJETO DO CONTRATO		Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender as Agências Avançada e de Atendimento de Araguaínas, e demais agências da Secretaria da Fazenda, onde a SEMUSA é a responsável pela cobertura dos serviços dessa natureza.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: ANDRÉ CHAVES DA SILVA Matricula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matricula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 001/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2019/6860/501310
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001668
RECORRIDA: LOJAS AMERICANAS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.441.208-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. BASE DE CÁLCULO EFETIVA DA OPERAÇÃO INFERIOR A BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDÊNCIA - O direito à restituição do ICMS-ST, nos termos do Tema 201 do STF, exige a comprovação inequívoca de que a base de cálculo efetiva da operação foi inferior à presumida. Inexistindo documentação fiscal idônea e correlação individualizada entre operações de entrada e saída, mantém-se a exigência do crédito tributário. Aplicação do entendimento firmado pelo STF no Tema 863, ficando reduzida a multa a 100%, mantida a tipificação legal da infração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar por cobrança de multa com efeito confiscatório, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001668, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 50.035,97 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e sete centavos), do campo 4.10 e 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Maria Elisa Nolasco Marques, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Elisa Nolasco Marques
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 002/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2019/6860/501311
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001669
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.441.208-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. BASE DE CÁLCULO EFETIVA DA OPERAÇÃO INFERIOR A BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDÊNCIA - O direito à restituição do ICMS-ST, nos termos do Tema 201 do STF, exige a comprovação inequívoca de que a base de cálculo efetiva da operação foi inferior à presumida. Inexistindo documentação fiscal idônea e correlação individualizada entre operações de entrada e saída, mantém-se a exigência do crédito tributário. Aplicação do entendimento firmado pelo STF no Tema 863, ficando reduzida a multa a 100%, mantida a tipificação legal da infração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar por cobrança de multa com efeito confiscatório, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001669, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 86.788,79 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), dos campos 4.10 e 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Maria Elisa Nolasco Marques, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Elisa Nolasco Marques
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 003/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2019/6860/501312
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001670
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.441.208-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. BASE DE CÁLCULO EFETIVA DA OPERAÇÃO INFERIOR A BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDÊNCIA - O direito à restituição do ICMS-ST, nos termos do Tema 201 do STF, exige a comprovação inequívoca de que a base de cálculo efetiva da operação foi inferior à presumida. Inexistindo documentação fiscal idônea e correlação individualizada entre operações de entrada e saída, mantém-se a exigência do crédito tributário. Aplicação do entendimento firmado pelo STF no Tema 863, ficando reduzida a multa a 100%, mantida a tipificação legal da infração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar por cobrança de multa com efeito confiscatório, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001670, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 23.706,94 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), dos campos 4.10 e 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Maria Elisa Nolasco Marques, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Elisa Nolasco Marques
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 004/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2015/6190/500299
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/003451
RECORRIDO: GILMAR L CAMARÇO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.051.379-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não especifica com clareza a infração cometida e não apresenta a subsunção necessária, caracterizando cerceamento ao direito de defesa.

II - MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que não especifica com clareza e comprova a ocorrência da infração denunciada.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou: Nulos os campos: 12.11, 13.11, 14.11, 16.11, 17.11 e 18.11; E improcedente o valor de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do campo 21.11. Ficando definitivamente julgados por sentença os campos: de 4.11 a 21.11, 15.11, 19.11, 20.11 e de 22.11 a 34.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Luiz Carlos da Silva Leal, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 005/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2017/6260/500142
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001750
RECORRIDA: EBÉRT DA SILVA DUARTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.461.998-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADAS CONSTATADAS EM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO REMETENTE DA MERCADORIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária amparada em levantamento específico de bovinos, que exige multa formal por falta de emissão de notas fiscais de entradas, considerando a obrigação do remetente. Tornando-se definitivamente julgadas as infrações procedentes, constantes da sentença de primeira instância, pela ausência de recurso.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os valores de R\$ 26.133,63 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), do campo 5.11 e R\$ 33.627,21 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), do campo 7.11. Ficando definitivamente julgados por sentença os campos 4, 6 e 8. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 006/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2021/6640/500537
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/001026
RECORRIDA: F T OLIVEIRA -ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.475.121-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que demonstra com clareza e especificidade os ilícitos descritos; comutada a penalidade considerando que a natureza da operação não tem característica de mercancia.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01. Ficando definitivamente julgados por sentença os campos 5.11 e 6.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Luiz Carlos da Silva Leal, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 007/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2015/6640/501495

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004983

RECORRIDA: RX COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.430.498-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA. É extinto o auto de infração quando o termo de aditamento, que refaz de forma substancial o lançamento do crédito tributário, é lavrado após o prazo de 5 (cinco) anos contados da ocorrência dos fatos geradores, impondo-se o reconhecimento da decadência do direito de constituir o crédito, nos termos do art. 150, §4º, do CTN. Tornando-se definitivamente julgada a infração procedente, constante da sentença de primeira instância, pela ausência de recurso.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência os valores de: R\$ 147.783,93 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), do campo 4.11; R\$ 41.544,30 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), do campo 5.11; R\$ 33.749,73 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), do campo 6.11; E R\$ 93.460,29 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), do campo 7.11. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 8.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 008/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2021/6040/502041

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/000605

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/000605, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 009/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2021/6040/507134

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/002048

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2021/002048, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 010/2026/1ªC

PROCESSO Nº 2023/6040/505664

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001939

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001939, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº 011/2026/1ªC
PROCESSO Nº 2024/6040/501353
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000371
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2024/000371, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 013/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	C A DO NASCIMENTO - ME	29.444.439/0001-95	2026/06860/500096	2026/000112

Gurupi - TO, 23 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo qualificado, baseado no art. 22, Inciso III, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, para se manifestar no prazo de 48 horas, contados da data da publicação deste, apresentar junto a esta agência, localizada à CECOPEK, Presidente Kennedy - TO os seguintes documentos.

01-Comprovante de integralização de capital Social
02-Declaração de IR-"DOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DOS SÓCIOS E DO ÚLTIMO EXERCÍCIO DA EMPRESA.
03-Juntar os documentos que comprove as atividades secundárias, dos CNAE: 0111-3/02 E 0151-2/01, OU SEJA, Cultivo de Cereais e Criação de Bovinos.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 124, §3º, inc. II c/c art. 125, paragrafo único da Lei 1.287/2001 .

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGRO DEERE D.DE GRÃOS E TRANS. LTDA-ME	29.544.798-2	09.304.142/0001-17

Presidente Kennedy/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Wisley Benvindo Paiva
Supervisor da Agência

EDITAL 18/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AGRONETT AGROPECUÁRIA LTDA	29.519.571-1

Araguaína - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500140, formalizado pela Sr.ª MANAAN SOUZA DO NASCIMENTO BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x74-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 100/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxl - xx50 e RENAVAL xxxxx341690;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500124, formalizado pela Sr.ª GECILDA ROQUE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x62-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 077/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx83 e RENAVAL xxxxx961910;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500109, formalizado pelo Sr. GEORHTON NUNES SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 069/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx87 e RENAVAL xxxxx139548;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500107, formalizado pelo Sr. ALADEL PEREIRA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 068/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx38 e RENAVAL xxxxx474566;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500121, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x43-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 074/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx48 e RENAVAL xxxxx622044;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500114, formalizado pelo Sr. GEORGTON THOME BUJAR MOURA PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 072/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxF - xx76 e RENAVAL xxxxx899564;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500248, formalizado pela Sr.ª DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-32, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 130/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx90 e RENAVAL xxxxx886260;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6290/500037, formalizado em nome do menor JONATAS ARAUJO CURSINO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-74, pelo seu genitor o Sr. CLEDSON CURSINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residentes e domiciliados no município de RIO SONO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 560/2025, às fls. 23/26 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INTP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx38 e RENAVAL xxxxx662844;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500178, formalizado em nome do menor ALVARO MOURA GRACIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-60, pela sua genitora a Sr.ª LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 096/2025, às fls. 26/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx05 e RENAVAL xxxxx455373;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500463, formalizado pela Sr.ª ANA LUCIA DIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliada no município de BREJINHO DE NAZARÉ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 071/2025, às fls. 12/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 18A ELI, ANO DE FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxM - xx77 e RENAVAL xxxxx832942;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500209, formalizado pela Sr.ª VANESSA ALVES MAIA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-51, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 51/2025 e DESPACHO Nº 353/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIT/ARGO DRIVE 1.3 AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxD - xx29 e RENAVAL xxxxx008088;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 293, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500220, formalizado pela Sr.ª FRANCISCA LOPES MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 52/2025 e DESPACHO Nº 352/2025, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx26 e RENAVAL xxxxx507540;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500405, formalizado pela Sr.^a VALDENI MENDONÇA DA SILVA ALCANTARA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-53, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 54/2025 e DESPACHO Nº 351/2025, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/CHEV TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx65 e RENAVAL xxxxx036584;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500559, formalizado pela Sr.^a ISABEL CARVALHO TAVARES PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-30, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 55/2025 e DESPACHO Nº 349/2025, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA1TA COMFORT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx61 e RENAVAL xxxxx918788;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500775, formalizado pela Sr.^a EDILAMAR MARSON, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x96-49, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 56/2025 e DESPACHO Nº 348/2025, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxB - xx49 e RENAVAL xxxxx923516;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500414, formalizado pelo Sr. JOSÉ SILVA LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 53/2025 e DESPACHO Nº 350/2025, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxE - xx30 e RENAVAL xxxxx277940;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 301, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500141, formalizado pelo Sr. CLEUDES LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 101/2025, às fls. 17/19 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500495, formalizado pelo Sr. JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 077/2025, às fls. 13/14 dos autos;

- DECLARA:
- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL AC, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxN - xx17 e RENAVAL xxxxx150250;

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxQ - xx45 e RENAVAL xxxxx155227;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.
- PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 302, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6320/500014, formalizado pelo Sr. ELIESIO FARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-27, residente e domiciliado no município de PEQUIZEIRO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 13/15 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500753, formalizado pelo Sr. MURILO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-67, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 050/2025 e DESPACHO Nº 355/2025, às fls. 10/12 dos autos;

- DECLARA:
- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/CCROSS XRE 20, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxN - xx91 e RENAVAL xxxxx977143;

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx74 e RENAVAL xxxxx497568;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.
- PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 303, DE 07 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500099, formalizado pelo Sr. JOSE CARLOS SOUZA SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 051/2025 e DESPACHO Nº 354/2025, às fls. 15/17 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxB - xx47 e RENAVAL xxxxx347250; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária	ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 07 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500780, formalizado pelo Sr. ANASTÁCIO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-59, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 062/2025 e DESPACHO Nº 377/2025, às fls. 10/12 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA1TA COMFORT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx37 e RENAVAL xxxxx239465; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária
ATO DECLARATÓRIO Nº 304, DE 07 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500799, formalizado pelo Sr. LUIZ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 061/2025 e DESPACHO Nº 378/2025, às fls. 11/13 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICOP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxG - xx16 e RENAVAL xxxxx675528; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária	ATO DECLARATÓRIO Nº 306, DE 07 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500847, formalizado pelo Sr. DJALMA ARAÚJO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 062/2025 e DESPACHO Nº 377/2025, às fls. 10/12 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE MT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxi - xx49 e RENAVAL xxxxx696234; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 12 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500118, formalizado pelo Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 103/2025 e DESPACHO Nº 258/2025, às fls. 11/13 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INTP MT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxF - xx71 e RENAVAL xxxxx374102; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária	ATO DECLARATÓRIO Nº 309, DE 12 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6260/500084, formalizado pelo Sr. FLAVIO CARVALHO AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRPA Nº 559/2025, às fls. 12/14 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxQ - xx13 e RENAVAL xxxxx124843; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária
ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 12 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6360/500034, formalizado pelo Sr. FLAYSON PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-31, residente e domiciliado no município de FORTALEZA DO TABOÃO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRPA Nº 558/2025, às fls. 12/14 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx72 e RENAVAL xxxxx967287; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária	ATO DECLARATÓRIO Nº 310, DE 12 DE MAIO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e; Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6270/500143, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRPA Nº 602/2025, às fls. 14/16 dos autos; DECLARA: 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx91 e RENAVAL xxxxx083354; 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025; 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver; 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento; 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010,
de 23 de Fevereiro de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT.ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	2,71	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	3,78	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200ml	2,78	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 290ml	3,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	2,71	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,77	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	3,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml	2,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 290ml	2,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml	2,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	3,35	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	3,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	3,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	3,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	4,35	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	4,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml	1,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schweppes Citrus 290 ml	2,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schweppes Tônica 290 ml	2,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubalina 600ml	3,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600	ml 4,77	00010/2026	01/03/2026

22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Guaraná 355 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml	4,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	5,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	3,74	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	4,53	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000m	3,51	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	3,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	4,65	00010/2026	01/03/2026
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 10	00ml 6,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 200	0ml 11,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 200	0ml 8,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 200ml	9,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 200ml	6,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	5,97	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	5,97	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000	ml 11,76	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame	2000 ml11,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola S/Açúcar o/vasilham	e2000ml1 1,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola S/Açúcar s/vasilham	e2000ml 9,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kuat com vasilhame 2000ml	8,96	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kuat sem vasilhame 2000ml	8,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 100	0 ml 2,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta Laranja sem vasilhame	1000m 8,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubalina 355ml	3,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubalina Groselha 355ml	5,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubalina Zero 355ml	4,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	7,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	4,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Pink Lemonade Bahamas 275 ml	4,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Cola 275ml	2,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Cola Zero 275ml	2,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Frutas Amarelas 275ml	2,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tik Tok Frutas Vermelhas 275ml	2,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	7,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000m	5,70	00010/2026	01/03/2026
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	5,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a	1000ml 7,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	3,40	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	3,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Sem Açúcar 220ml	3,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	3,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	3,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	2,57	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	2,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	3,69	00010/2026	01/03/2026

22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Shwepes Singer 220 ml	3,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Schw Ginger Ale 220 ml	2,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Café 220 ml	3,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	2,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	3,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	2,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	2,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml	2,97	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	2,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	4,76	00010/2026	01/03/2026
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Pink Lemonade Bahamas 250 ml	4,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	2,82	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	2,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Psiu Teen 269ml	2,61	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	7,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tonica Antártica 269 ml	3,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Antártica Citrus 269 ml	3,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti cola 269 ML	2,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Cola sem açúcar 269 ML	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Guaraná 269 ml	2,82	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Guaraná sem açúcar 269 ml	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Limão 269 ml	2,82	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Laranja 269 ml	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Uva 269 ml	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Taubaiana Guaraná 269 ml	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Shwepes Gin Ton Intense 269 ml	7,28	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Shwepes Ton Pink Intense 269 ml	6,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica Zero 269 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Zero/ Black 260 ml	1,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	5,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	3,75	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sem Açúcar 310 ml	4,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	4,04	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	2,44	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	4,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	2,57	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	3,70	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	5,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Guaraná Antártica 310 ml	2,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Pepsi Cola 310 ml	2,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Tik Tok Cola Zero 269ml	1,84	00010/2026	01/03/2026
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca Cola S/A Oreo 310 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML "Bare/Bare Zero" 350 ml	3,42	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,82	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	4,82	00010/2026	01/03/2026

22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	4,35	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	4,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	4,06	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná Zero 350 ml	3,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	4,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	4,45	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	4,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goiabinho 350 ml	2,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	4,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	3,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	4,16	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Cola 350 ml	3,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Guaraná 350 ml	4,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Laranja 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Lemon 350 ml	4,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Limão 350 ml	2,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	3,40	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	4,23	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat 350 ml	3,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat Zero 350 ml	2,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	3,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	3,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	3,67	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	3,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	3,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Citrus 350 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná 350 ml	2,86	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná Zero 350 ml	2,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,86	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Limão 350 ml	2,86	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	3,44	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shwepes Citrus 350 ml	4,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shwepes Tônica 350 ml	4,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	4,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	3,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	3,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite 350 ml	3,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Zero 350 ml	4,32	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja 350 ml	3,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja Zero 350 ml	3,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Uva 350 ml	3,77	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica 350 ml	3,86	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica Diet 350 ml	3,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Outras Marcas de 311 a 350 ml	5,11	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Ice Mint 350 ml	2,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Guaraná 350 ml	2,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Cola 350 ml	2,05	00010/2026	01/03/2026

22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Laranja 350 ml	2,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Uva 350 ml	2,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Limão 350 ml	2,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Guaraná Zero 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Tônica Free 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Tônica Free Zero Açúcar 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Água Tônica Capricho 350 ml	3,75	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Black 350 ml	3,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Petra Água Tônica 350 ml	3,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Petra Água Tônica Zero Açúcar 350 ml	3,44	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML FYS GUARANÁ 350 ml	2,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML FYS LARANJA 350 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML FYS COLA 350 ml	2,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML FYS LIMÃO 350 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML FYS TÔNICA 350 ml	3,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fys Tônica Zero 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Água Tônica Cidade Imperial 350 ml	1,84	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Água Tônica Cidade Imperial Zero Açúcar 350 ml	1,84	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tik Tok Cola 350 ml	2,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tik Tok Frutas Amarelas 350 ml	2,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tik Tok Frutas Vermelhas 350 ml	2,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schow Soda MP 350 ml	2,65	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Bebelúce 350 ml	3,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Blue 350 ml	3,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schweppes Tônica 350 ml	4,47	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Maracujá 350 ml	3,96	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antartica Intense 350 ml	3,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML H2OHI Limonelo 350 ml	3,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Chucky 350 ml	3,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML ITI Cola Zero 350 ml	2,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola 250ml	2,91	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	2,35	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Guaraná 250ml	2,23	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Laranja 250ml	2,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML ML Kuat 250ml	2,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sprite 250ml	2,78	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guaraná Antartica 237 ml	1,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Ioe Cola 350 ml	2,30	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Guaraná 250 ml	1,71	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Cola 250 ml	1,77	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Itubalina 237 ml	2,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Jesus 250 ml	1,66	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola 237 ml	1,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola Twist 237 ml	2,30	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula Grapetinho 250 ml	1,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula VIT Cola 250 ml	2,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula VIT Guaraná 250 ml	2,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula VIT Laranja 250 ml	2,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula VIT Limão 250 ml	2,07	00010/2026	01/03/2026

22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Cola 250 ml	2,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Cola 350 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Guaraná 250 ml	2,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Guaraná 350 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Guaraná Tropical 250 ml	1,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Laranja 250 ml	1,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Laranja 350 ml	2,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Teen 250 ml	1,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Teen 350 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Teen Zero 250 ml	1,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Psu Uva 250 ml	1,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Cola 237 ml	1,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Cola 250 ml	1,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Guaraná 237ml	1,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Guaraná 250 ml	1,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Laranja 250 ml	1,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Limão 250 ml	1,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Pop 250 ml	1,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Uva 250 ml	1,96	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Simba Guaraná 250 ml	1,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Soda Limonada 237 ml	2,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Laranja 237 ml	2,06	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Uva 237 ml	1,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Outras Marcas até 350 ml	4,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola 200 ml	2,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200 ml	2,76	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Laranja 200 ml	2,23	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Guaraná 200 ml	2,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula Uva 250 ml	2,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Cola 250 ml	1,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Guaraná 250 ml	2,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Guaraná Mix 250 ml	1,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Laranja 250 ml	1,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Limão 250 ml	1,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Uva 250 ml	1,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Limão 250 ml	2,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Uva 250 ml	1,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Indaiá Refri Laranja 250 ml	2,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guaraná Antartica 200 ml	2,10	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola 200 ml	2,02	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Twist 200 ml	2,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Soda Limonada 200 ml	2,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Laranja 200 ml	2,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Uva 200 ml	2,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Cola 250 ml	1,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guaraná 250 ml	1,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Laranja 250 ml	1,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Uva 250 ml	1,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sprite Original 200 ml	2,41	00010/2026	01/03/2026

22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Uva 200 ml	2,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sonho Guaraná 250 ml	1,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sonho Blue 250 ml	1,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Ki-Tubalina Guaraná 250 ml	1,76	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML "Bare/Bare Zero" 200 ml	1,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Puragua Tônica 350 ml	3,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Black 200 ml	2,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Tubaina 350 ml	1,94	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Guaraná 350 ml	3,45	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Laranja 350 ml	1,94	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Limão Ice 350 ml	1,94	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Shweppes Soda 350 ml	4,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guaraná 350 ml	1,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Cola 200 ml	1,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guaraná 200 ml	2,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Laranja 200 ml	2,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Uva 200 ml	2,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Cola 200 ml	1,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Guaraná 200 ml	1,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Laranja 200 ml	1,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Top Mix Uva 200 ml	1,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guaraná Antartica Zero 200 ml	2,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Kuat Guaraná 200 ml	2,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Aquarius Fresh 510 ml	3,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola 355 ml	4,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola 500 ml	5,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola Sem Açúcar 355 ml	3,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola Sem Açúcar 500 ml	4,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Fanta Laranja 500 ml	5,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Goiabinho 500 ml	2,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Larançolli 500 ml	3,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Laranja 500 ml	4,81	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Limão 500 ml	5,34	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Limão e Maça 500 ml	4,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Limoneto 500 ml	6,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Maracujá 500 ml	4,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Tangerina 500 ml	4,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Kuat 500 ml	4,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Psiu Cola 500 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Psiu Guaraná 500 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Psiu Laranja 500 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Psiu Teen 500 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Psiu Teen Zero 500 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Sprite 500 ml	5,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Outras Marcas de 351 a 510 ml	6,31	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Cola 500 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Guaraná 500 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Guaraná Mix 500 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Laranja 500 ml	3,48	00010/2026	01/03/2026

22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Limão 500 ml	2,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Uva 500 ml	3,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Sonho Guaraná 500 ml	2,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Sonho Blue 500 ml	2,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Ki-Tubalina Guaraná 500 ml	3,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Sprite Fresh Lemon 510 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Puragua Lemon 497 ml	3,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Puragua Citrus 497 ml	3,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Taubalina Guaraná 450 ml	4,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Taubalina Limão 450 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Taubalina Laranja 450 ml	2,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Taubalina Uva 450 ml	4,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Benev! Limão 500 ml	2,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Tônica Benevi 500 ml	2,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OH! Pitaia e Limão 500 ml	4,70	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Coca-Cola 600 ml	6,14	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Coca-Cola Sem Açúcar 600 ml	6,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Guaraná 600 ml	5,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Laranja 600 ml	5,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica 600 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica Diet 600 ml	5,07	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica Zero 600 ml	5,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Kuat 600 ml	4,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola 600 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola Light 600 ml	4,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola Zero 600 ml	4,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Twist 600 ml	4,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Soda Limonada 600 ml	4,77	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sprite 600 ml	5,32	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sukita Laranja 600 ml	4,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sukita Uva 600 ml	4,12	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Outras Marcas de 511 a 600 ml	6,81	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Splash Cola 600 ml	3,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Splash Guaraná 600 ml	1,78	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Splash Laranja 600 ml	2,78	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Top Mix Guaraná 600 ml	1,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Black 600 ml	5,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Cola 600 ml	4,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Cola sem açúcar 600 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Guaraná 600 ml	4,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Guaraná sem açúcar 600 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Limão 600 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Laranja 600 ml	4,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Conti Uva 600 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Taubalina Guaraná 600 ml	3,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Splash Uva 600 ml	1,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Blue 600 ml	5,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	7,22	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	6,25	00010/2026	01/03/2026

22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	6,41	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	4,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	6,28	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	8,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	6,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1000 ml	7,28	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Jesus 1000 ml	4,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Psiu Cola 1000 ml	4,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Psiu Guaraná 1000 ml	4,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Psiu Laranja 1000 ml	4,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Psiu Teen 1000 ml	4,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Cola 1000 ml	4,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Guaraná 1000 ml	4,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Laranja 1000 ml	5,04	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Limão 1000 ml	4,93	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Soda Limonada 1000 ml	5,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sukita Laranja 1000 ml	6,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Guaraná 1000 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Guaraná Mix 1000 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Laranja 1000 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Limão 1000 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Uva 1000 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Guaraná 1000 ml	3,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Cola 1000 ml	2,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Laranja 1000 ml	2,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Uva 1000 ml	3,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Limão 1000 ml	2,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Splash Guaraná 1000 ml	2,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Guaraná 1000 ml	2,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sonho Guaraná 1000 ml	3,51	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sonho Blue 1000 ml	3,51	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Cola 1000 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Balada Guaraná 1000 ml	4,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Agua Tônica Capricho Zero 1000 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Agua Tônica Capricho 1000 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pink Lemonade Bahamas 1000 ml	6,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Splash Laranja 1000 ml	1,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pepsi Zero/Black 1000 ml	5,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Tônica Antártica 1000 ml	8,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Tônica Antártica Zero 1000 ml	8,57	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Aquarius Fresh 1500 ml	5,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Citrus Antártica 1500 ml	6,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola 1500 ml	9,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola Stevia 1500 ml	10,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1500 ml	9,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Guaraná 1500 ml	6,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Laranja 1500 ml	7,81	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Uva 1500 ml	7,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guaraná Antártica 1500 ml	7,74	00010/2026	01/03/2026

22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guaraná Mineiro 1500 ml	5,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2OH! Limão 1500 ml	8,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2OH! Limão e Maça 1500 ml	8,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Jesus 1500 ml	5,68	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Kuat 1500 ml	6,48	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pepsi Cola 1500 ml	6,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Psiu Cola 1500 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Psiu Guaraná 1500 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Psiu Laranja 1500 ml	5,95	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Psiu Teen 1500 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Schweppes Citrus 1500 ml	9,26	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sprite 1500 ml	6,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	11,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sprite Fresh Lemon 1500 ml	8,91	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Schweppes Tônica 1500 ml	8,86	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guarana Antártica Zero 1500 ml	6,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2OH! Limoneto 1500 ml	9,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pepsi Zero/Black 1500 ml	7,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sukita 1500 ml	8,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubaina 2000ml	5,92	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubaina Maça 2000ml	5,35	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubaina Zero 2000ml	5,29	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Citrus 2000ml	5,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Cola 2000ml	5,64	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Guaraná 2000ml	5,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Guaraná Zero 2000ml	5,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Laranja 2000ml	6,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Limão 2000ml	5,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Pop 2000ml	5,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Uva 2000ml	5,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	6,53	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	5,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada cola 2000 ml	7,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Limão 2000 ml	6,76	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML "Bare/Bare Zero" 2000 ml	6,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Big Boy Cola 2000 ml	5,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola 2000 ml	11,59	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2000 ml	11,57	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná 2000 ml	9,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná Zero 2000 ml	9,44	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 2000 ml	9,47	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja Zero 2000 ml	8,46	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 2000 ml	9,83	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goaninho 2000 ml	7,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Grapele 2000 ml	7,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guaraná Antártica 2000 ml	8,89	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guaraná Antártica Diet 2000 ml	8,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guaraná Antártica Zero 2000 ml	9,50	00010/2026	01/03/2026

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guaraná Mineiro 2000 ml	10,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Guaraná 2000 ml	5,03	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Limão 2000 ml	5,77	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Uva 2000 ml	6,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Cola 2000 ml	7,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Guaraná 2000 ml	4,96	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Laranja 2000 ml	4,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Limão 2000 ml	5,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Jesus 2000 ml	8,41	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Kuat 2000 ml	6,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Kuat Zero 2000 ml	7,07	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Cola 2000 ml	9,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Cola Light 2000 ml	6,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Cola Zero 2000 ml	7,07	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist 2000 ml	9,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist Light 2000 ml	7,74	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist Zero 2000 ml	7,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pitchulão Guaraná 2000 ml	8,69	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pitchulão Laranja 2000 ml	7,54	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Cola 2000 ml	6,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Guaraná 2000 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Guaraná Tropical 2000 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Laranja 2000 ml	6,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Teen 2000 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Teen Zero 2000 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Psiu Uva 2000 ml	5,24	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada 2000 ml	8,36	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Diet 2000 ml	8,02	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Zero 2000 ml	7,57	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 2000 ml	8,98	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Zero 2000 ml	8,22	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja 2000 ml	7,53	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja Zero 2000 ml	6,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Uva 2000 ml	7,79	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	12,16	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola 1510 ml	7,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1510 ml	6,75	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná 1510 ml	5,32	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 1510 ml	7,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 1510 ml	5,53	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 1510 ml	5,53	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Cola 2000 ml	7,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná 2000 ml	6,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná Mix 2000 ml	6,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Laranja 2000 ml	6,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Limão 2000 ml	6,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Uva 2000 ml	6,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Cola 2000 ml	6,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaiá Refri Laranja 2000 ml	6,15	00010/2026	01/03/2026

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Guaraná 2000 ml	4,16	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Cola 2000 ml	6,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Laranja 2000 ml	4,16	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Uva 2000 ml	6,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Limão 2000 ml	4,16	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Cola 2000 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Guaraná 2000 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Laranja 2000 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Uva 2000 ml	3,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Cola 2000 ml	3,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Guaraná 2000 ml	3,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Laranja 2000 ml	3,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Uva 2000 ml	3,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	8,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	8,96	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Lemon Ice 2000 ml	7,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Guaraná 2000 ml	5,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Blue 2000 ml	5,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Ki-Tubaina Guaraná 2000 ml	5,26	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Laranja 2000ml	7,58	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Uva 2000 ml	7,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Cola 2000 ml	7,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Guaraná Zero 2000 ml	7,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Guaraná 2000 ml	5,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Laranja 2000 ml	6,85	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Tônica 2000 ml	7,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Duo Coca Cola + Fanta Laranja 2000	14,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Puragua Lemon 2000 ml	10,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Limão 2000 ml	7,67	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Tubaina 2000 ml	7,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Cola 2000 ml	8,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Cola sem açúcar 2000 ml	7,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Guaraná 2000 ml	7,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Guaraná sem açúcar 2000 ml	7,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Limão 2000 ml	7,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Laranja 2000 ml	7,15	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Conti Uva 2000 ml	7,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Taubalina Guaraná 2000 ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Taubalina Limão 2000 ml	5,88	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Taubalina Laranja 2000 ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Taubalina Uva 2000 ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Guaraná 2000 ml	5,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Laranja 2000 ml	5,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Limão Ice 2000 ml	5,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Maça 2000 ml	5,73	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Docinho Tubaina 2000 ml	5,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Cola Like 2000 ml	5,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Tubaina 2000 ml	5,73	00010/2026	01/03/2026

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Guaraná 2000 ml	7,61	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Cola 2000 ml	3,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Guarana 2000 ml	3,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Laranja 2000 ml	3,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Tradicional Uva 2000 ml	3,00	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cola Crystal Forty 2000 ml	5,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guarana Crystal Forty 2000 ml	4,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Laranja Crystal Forty 2000 ml	5,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Limao Crystal Forty 2000 ml	4,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Abacaxi Crystal Forty 2000 ml	4,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Uva Crystal Forty 2000 ml	5,27	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Tubaina Crystal Forty 2000 ml	4,30	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Kwat Sem Açúcar 2000 ml	8,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja sem Açúcar 2000 ml	8,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprit Sem Açúcar 2000 ml	8,19	00010/2026	01/03/2026
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Iti Cola Zero 2000 ml	7,33	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	11,13	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	5,40	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Itubaina 2250 ml	4,41	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kwat 2250 ml	5,40	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	13,05	00010/2026	01/03/2026
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2250 ml	12,43	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	14,20	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2500 ml	14,37	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho 2500 ml	6,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho Zero 2500 ml	6,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guaraná Antarctica 2500 ml	10,87	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Jesus 2500 ml	6,17	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Kwat 2500 ml	7,47	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	10,51	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	15,08	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Cola 2500 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Guaraná 2500 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Laranja 2500 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Uva 2500 ml	4,09	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca Cola M/A 2500 ml	13,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guarana Antarctica Zero 2500 ml	7,99	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola 3000 ml	16,39	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	8,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Goiainho 3000 ml	7,02	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	18,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Pepsi Cola 3000 ml	12,31	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Guaraná Antarctica 3000 ml	12,56	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Big Boy 3000 ml	7,02	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca Cola M/A 3000 ml	18,49	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Conti Cola 3000 ml	12,88	00010/2026	01/03/2026

22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Conti Guarana 3000 ml	10,65	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Conti Limao 3000 ml	10,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Conti Laranja 3000 ml	10,65	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Conti Uva 3000 ml	10,01	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Taubalina Guaraná 3000 ml	9,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Taubalina Limão 3000 ml	9,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Taubalina Laranja 3000 ml	9,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Taubalina Uva 3000 ml	9,62	00010/2026	01/03/2026
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antarctica 3300 ml	13,55	00010/2026	01/03/2026
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	12,18	00010/2026	01/03/2026
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	14,22	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	21,31	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	18,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	16,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	16,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kwat 1000ml	16,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	18,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1000 ml	18,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	16,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	16,38	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	92,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	92,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 5L	92,63	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 5L	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	185,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	185,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 10L	185,25	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	163,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	163,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 10L	163,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	163,80	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	333,45	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	333,45	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 18L	333,45	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	294,84	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	106,52	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	213,04	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	383,47	00010/2026	01/03/2026
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L BG DV Frut Uva 5000 ml	81,90	00010/2026	01/03/2026
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	6,50	00010/2026	01/03/2026
22.9.65	UN	REFRIGERANTE EMBLAGEM PET RETORNÁVEL DE 1000 ML Kwat RP 1000 ml	2,60	00010/2026	01/03/2026
22.9.65	UN	REFRIGERANTE EMBLAGEM PET RETORNÁVEL DE 1000 ML Outras Marcas de 1000 ml	2,73	00010/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011,
de 23 de Fevereiro de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 50 kg	64,90	00011/2026	01/03/2026
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 KG	70,20	00011/2026	01/03/2026
9.2.9	TON	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	857,77	00011/2026	01/03/2026
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	21,30	00011/2026	01/03/2026
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG No produtor	45,92	00011/2026	01/03/2026
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Na cerealista	51,00	00011/2026	01/03/2026
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG No produtor	54,20	00011/2026	01/03/2026
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Na cerealista	60,70	00011/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS
MILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012,
de 23 de Fevereiro de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	105,05	00012/2026	01/03/2026
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,84	00012/2026	01/03/2026
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	12,57	00012/2026	01/03/2026
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	719,35	00012/2026	01/03/2026
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - TONELADA	1769,40	00012/2026	01/03/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90038/2025

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS

500 (Recursos não vinculados de impostos)
/759 (Recursos vinculados a fundos)
714 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador)
PROCESSO Nº 2025/41000/000227

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (elástico, caderno, recarga para pincel, livro ata, pistola para cola quente, folha de eva, etc.) que teve como vencedoras as empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, itens 02, 10, 15, 17, 20,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 44, 45, 52, 60, 64, 66, 68, 69, 71, 77, 79, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 113, 114, 120, 122 e 133, no valor total de R\$ 37.332,06 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), PREMIUM COMERCIAL LTDA, itens 34, 41, 58, 59, 72 e 101, no valor de total de R\$ 17.505,90 (dezesete mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), M3. BUSINESS GROUP LTDA, itens 21, 76, 109 e 110, no valor de total de R\$ 14.478,03 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO, itens 32 e 47, no valor de total de R\$ 4.004,50 (quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos), C F DA SILVA GRÁFICA LTDA, itens 36 e 132, no valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), PAULISTA IND. E COM LTDA, itens 117 e 119, no valor total de R\$ 2.267,16 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA, item 14, no valor total de R\$ 482,25 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item 116, no valor total de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, item 94 no valor total de R\$ 8.171,91 (oito mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 174.618,81 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/RO, 24 de fevereiro de 2026.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar procedimentos de controle patrimonial e o fluxo documental para garantir a eficiência administrativa desta Pasta;

CONSIDERANDO que a gestão de insumos e o trâmite processual são pilares para a execução orçamentária e financeira adequada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 918.***.****-15 e Matrícula nº 12001716-2, para responder pelas atribuições de Protocolo da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atividades de Protocolo ficam tecnicamente subordinadas à Secretaria-Geral, competindo à servidora designada a gestão, registro e controle do fluxo de documentos internos e externos da Pasta.

Art. 3º O encargo será exercido em regime de acumulação, sem prejuízo das atribuições originárias da servidora e sem gerar direito a acréscimo remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 006, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos registros funcionais e a precisão dos lançamentos de dados para fins de processamento da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a importância de manter a gestão de pessoas alinhada às normas de execução orçamentária e financeira do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CORDEIRO PINTO, CPF nº 800.-68 e Matrícula nº 1211293-1, para responder pelas atribuições de Recursos Humanos, Compras e Licitações da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atribuições de Recursos Humanos ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, competindo ao servidor designado:

I. O controle de frequência e a organização da escala de férias;

II. A gestão documental e a instrução de processos administrativos de pessoal;

III. A interlocução com o órgão central de gestão de pessoas do Estado.

Art. 3º As funções constantes nesta Portaria serão exercidas em regime de acumulação, sem prejuízo das demais atribuições ordinárias e sem gerar direito a acréscimo remuneratório, conforme a estrutura de cargos e subsídios vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a identificação e a preservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público sob guarda desta Pasta;

CONSIDERANDO a importância de manter a organização, limpeza e conservação das instalações físicas para o adequado funcionamento dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEICIANE CARVALHO VIRGINIO, inscrita no CPF sob o nº 022.*****-89 e matrícula nº 11226145-1, para responder, em caráter excepcional e temporário, pelas atribuições de Patrimônio e Zeladoria da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atividades de Patrimônio e Zeladoria ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (GFOC), competindo à servidora designada:

- I. A realização de inventários periódicos;
- II. O tombamento de bens móveis e imóveis;
- III. A fiscalização de contratos de manutenção;
- IV. A supervisão da infraestrutura predial.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das funções ordinárias da servidora, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo nem gera acréscimo remuneratório, configurando regime de acumulação funcional por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 008, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, eficiência e transparência nos fluxos de processos internos desta pasta;

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de normas regimentais para o pleno funcionamento administrativo da Secretaria de Estado da Igualdade Racial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder à elaboração e discussão do Regimento Interno da SEIR, bem como da Instrução Normativa destinada ao estabelecimento dos fluxos de processos da Secretaria de Estado da Igualdade Racial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros desta Pasta:

I - Ênio Sales de Oliveira;
II - Bianca Pereira da Silva;
III - Ana Cláudia Batista;
IV - Ana Augusta Carneiro de Souza;
V - Sheila de Abreu Damasceno Ramos.
VI - Júlio César da Rocha

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar e propor a estrutura organizacional e funcional para o Regimento Interno;

II - Mapear e normatizar os fluxos de processos internos para a Instrução Normativa;

III - Apresentar relatório final com as minutas das referidas normas.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 009, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Institui Comissão Especial para estudos de reestruturação do organograma da Secretaria de Estado da Igualdade Racial - SEIR, visando a eficácia das Políticas Públicas e o atendimento ao público-alvo em conformidade com a Lei nº 4.379/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO a criação da Secretaria da Igualdade Racial pela Lei nº 4.379/2024 como órgão da Administração Direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a competência da SEIR para implementar Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e de proteção dos direitos de indivíduos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;

CONSIDERANDO o crescimento desta Pasta e a necessidade premente de adequação institucional para o desenvolvimento de ações que atendam o público-alvo, visando a superação do racismo e o fortalecimento de políticas transversais voltadas para Comunidades Quilombolas e Tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e monitorar programas e ações contra práticas discriminatórias e a importância da captação de recursos financeiros para o cumprimento das finalidades da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder a estudos técnicos para a reestruturação do organograma da Secretaria de Estado da Igualdade Racial - SEIR, visando otimizar a implementação das competências estabelecidas no art. 16, inciso XXIV, da Lei nº 3.421/2019, conforme alterado pela Lei nº 4.379/2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Cláudia Batista;
II - Francisco Cordeiro Pinto;
III - Ana Augusta Carneiro de Souza;
IV - Sheila de Abreu Damasceno Ramos.
V - Júlio César da Rocha

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar a compatibilidade da estrutura administrativa atual com os objetivos de fomento, proteção da cultura afro-brasileira e integração de assuntos sociais;

II - Propor adequações no organograma que facilitem a execução de políticas destinadas à promoção da igualdade racial e ações afirmativas;

III - Identificar necessidades de novos cargos ou remanejamentos para fortalecer o atendimento ao público-alvo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

PORTARIA SEIR Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e fundamentado na Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução orçamentária, financeira e contábil, conforme os princípios que regem a Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a competência desta Pasta para gerir recursos destinados à implementação de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e ações afirmativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 11496070, no exercício da função de Analista III e devidamente habilitado com o CRC nº TO-000677/O, para responder pelas atribuições de Contador da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atividades mencionadas ficam tecnicamente vinculadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo ao servidor:

I - Realizar a escrituração e o controle contábil dos atos e fatos administrativos;

II - Elaborar demonstrativos financeiros e balancetes;

III - Monitorar a conformidade da gestão e prestar suporte técnico na execução orçamentária da Pasta.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias do servidor, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Secretaria.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública EDUARDA OLIVEIRA ARAUJO, número funcional 11849088-2, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o encargo de Fiscal Suplente do Contrato nº 11/2025, Processo Administrativo 2025/39000/000052, em substituição à Arlete Leite Lima, designada no art. 1º, inciso III, alínea "b" da PORTARIA-SEMARH Nº 53, de 8 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6.853 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as atribuições dos fiscais, elencadas nas demais cláusulas da PORTARIA-SEMARH Nº 53, de 8 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6.853 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e atendendo à solicitação do MEMORANDO Nº 01/2026/CASSJU/SEMARH (SGD: 2026/39009/001870),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSAS SANTOS, número funcional 11757744-4, oriunda do Gabinete do Secretário para a Chefia de Assessoria Jurídica, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000161.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL ao Contrato nº: 17/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ: 04.291.396/0001-24.

OBJETO: Conceder O REAJUSTE sobre o valor contratual da prestação de serviços com base na variação dos custos a ser aplicado com efeitos aplicados retroativamente a partir de agosto de 2025, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços, acumulado no importe de 5,225220% e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do instrumento Contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, e Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 24/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

ASSINADO: MARCELLO DE LIMA LEIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA SEPEA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIANA BRUNES FEITOSA, número funcional 11169320-1, Gerente de Programas e Projetos da Pesca, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela DIRETORIA DO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA desta Secretaria, dos dias 23 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO CIRCUITO TOCANTINENSE
DE PESCA ESPORTIVA**

Adesão ao Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPEA), torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de RETIFICAÇÃO nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em inscrever suas competições para compor o Circuito Estadual de Pesca Esportiva, em observância aos princípios da administração pública e ao Decreto nº 7.100/2026 e demais legislações correlatas. Este chamamento público será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, devendo os proponentes atender a todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aqui descritos.

1. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 3.3 E 8 DO EDITAL**1.1 ONDE SE LÊ:**

3.3. Autorização e permissões para o exercício da atividade pesqueira:

VI - Cadastro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, conforme determinado pela Lei nº 11.771/2008;

VII - Autorização para Competição de Pesca, emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MAPA ou órgão competente, conforme determinado pela Lei nº 11.959/2009;

VIII - Laudo do Corpo de Bombeiros, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.959/2009 e Lei Estadual nº 3.798/2021;

IX - Autorização da Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial competente, conforme determinado pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997;

X - Autorizações e licenças exigidas por órgãos ambientais, estaduais ou locais.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital de Credenciamento	13/02/2026
2	Período para impugnação do edital	13/02/2026 a 16/02/2026
3	Período para pedidos de esclarecimentos	13/02/2026 a 16/02/2026
4	Período de inscrição e envio da documentação	18/02/2026 a 23/02/2026
5	Análise técnica e documental das propostas	24/02/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	25/02/2026
7	Prazo para interposição de recursos	26/02/2026
8	Análise dos recursos	27/02/2026
9	Divulgação do resultado final e homologação	02/03/2026

1.2 LEIA-SE:

3.3. Autorização e permissões para o exercício da atividade pesqueira (serão aceitos os documentos originais, os respectivos protocolos de solicitação, ou declaração de comprometimento de apresentação em até 15 dias antes do evento, sob pena de cancelamento do torneio):

VI - Cadastro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, conforme determinado pela Lei nº 11.771/2008;

VII - Autorização para Competição de Pesca, emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MAPA ou órgão competente, conforme determinado pela Lei nº 11.959/2009;

VIII - Laudo do Corpo de Bombeiros, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.959/2009 e Lei Estadual nº 3.798/2021;

IX - Autorização da Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial competente, conforme determinado pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997;

X - Autorizações e licenças exigidas por órgãos ambientais, estaduais ou locais.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA
1	Publicação do Edital de Credenciamento	13/02/2026
2	Período para impugnação do edital	13/02/2026 a 16/02/2026
3	Período para pedidos de esclarecimentos	13/02/2026 a 16/02/2026
4	Período de inscrição e envio da documentação	18/02/2026 a 03/03/2026
5	Análise técnica e documental das propostas	04/03/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	05/03/2026
7	Prazo para interposição de recursos	06/03/2026 a 08/03/2026
8	Análise dos recursos	09/03/2026
9	Divulgação do resultado final e homologação	10/03/2026

2. Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 02/2026/GABSEC/SEPEA, permanecem inalterados.

3. Este edital entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 18/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor GEOVANI CALDAS DA SILVA, número funcional 1279068-1, Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias, de 23 de fevereiro a 19 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2023-2024, e 5 (cinco dias) de férias, de 20 a 24 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024-2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENCO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Termo de Referência Nº 1/2026/SES/SHMO, acostado ao SGD Nº 2026/30559/019592;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do estado do Tocantins;

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 13/2026/SES/SAEL/DC, pág. 508, e o Ato Motivado Nº 2/2026/SES/SAEL/DC, pág. 507, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º, do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), conforme Processo Nº 2026/30550/000493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Termo de Referência Nº 1/2026/SES/SHEMO, acostado ao SGD Nº 2026/30559/019592;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins;

Considerando a JUSTIFICATIVA - 13/2026/SES/SAEL/DC pag. 508, e o Ato Motivado - 2/2026/SES/SAEL/DC pag. 507, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º, do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa: STRATEGIX NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, CNPJ Nº 59.485.496/0001-83, no valor total de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais), conforme Processo Nº 2026/30550/000493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Termo de Referência Nº 1/2026/SES/SHEMO, acostado ao SGD Nº 2026/30559/019592;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do estado do Tocantins;

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 13/2026/SES/SAEL/DC, pag. 508, e o Ato Motivado Nº 2/2026/SES/SAEL/DC, pag. 507, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º, do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.188.247/0001-23, no valor total de R\$ 10.503,00 (dez mil e quinhentos e três reais), conforme Processo Nº 2026/30550/000493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 48/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro do 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/001778
CONTRATO Nº: 136/2025
EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de Equipamentos de Imagem DFD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP Nº 229/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico Nº AMGESP-90.179/2024, conforme especificações técnicas constantes neste Termo Contratual e da proposta da CONTRATADA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 11663529-2	Luciano Caetano de Souza Mat.: 83217-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 97/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 130/2026/SES/GASEC, de 05 de fevereiro de 2026, constante nos autos do processo Nº 2020/30550/002794,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 2020/30550/002794, instaurado em face do ex-servidor, Marcos Cortizol Vidal, matrícula Nº 457908/1, do ex-servidor, Marcos Spener Vital, matrícula Nº 11128089/2, em virtude do trânsito em julgado e cumprimento integral da sentença condenatória proferida no processo judicial da Ação Civil Pública nº 0016316-71.2018.8.27.2737/TO, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, que decretou a perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de ambos, bem como, determinar o arquivamento do feito, em relação aos servidores, Leonilda Martins de Almeida, matrícula Nº 176154/7, e Astério Souza Magalhães Filho, matrícula Nº 128184/4, pelo esvaziamento da justa causa e satisfação do interesse público na apuração dos fatos conexos já solucionados pelo Poder Judiciário, considerando, ainda, os termos dispostos no parágrafo único, do art. 168, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Determinar a realização de consulta, junto à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde (SGPES), para verificar se foram realizadas as anotações devidas nos assentamentos funcionais dos ex-servidores, Marcos Cortizol Vidal e Marcos Spener Vital, acerca da condenação judicial (perda da função e suspensão de direitos políticos), para fins de impedir eventuais novas investiduras durante o prazo da sanção, dispensando-se a edição de ato punitivo administrativo e, caso não tenha ocorrido à determinação far-se-á necessário à realização das imediatas anotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 120/2026/SES/GASEC

Altera os membros da Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a PORTARIA Nº 1.181/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, que “altera a designação de servidores para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde”.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 1.181/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, na parte que altera os membros da Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde, junta deliberativa designada pela Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme segue abaixo:

COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO			
UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CARGO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	THAYLLA GUIMARÃES BANDEIRA	11975547-1	MEMBRO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS	1238388-10	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 124/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 1.657/2002, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Augustinópolis para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Carlos Amilton Ribeiro Fagundes	CRM - TO 1604	Médico
Francisco Cassio Giordano	CRM - TO 1602	Médico
Rômulo Beserra da Cruz	CRM - TO 2039	Médico
José Guilherme Capiotto Pereira	CRM - TO 7149	Médico
Ítalo Comitre de Campos	CRM - TO 1495	Médico
Rony Mota Santana	CRM - TO 5252	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 126/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Xambioá para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Aline Borges Milhomens Olegário	COREN- TO 320926	Enfermeira
Rafael Borges Leite	CRM -TO 6776	Médico
Luanna Moraes de Oliveira Olegário	CRF - TO 906	Farmacêutica
Joice Victória Pinto Sousa	COREN- 641478	Enfermeira
Keila Maria da Mata da Silva	CRTR- TO 04287	Técnico em Radiologia
Louise Alves da Silva	Mat: 11949651-1	Assistente- II
Tamires Silva Barreira	COREN - TO 812306	Enfermeira
José Wilamar Reis	Mat: 62318-1	Auxiliar em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 792/2025, publicada no DOU, de 08 de outubro de 2025, que aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem;

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução/COFEN Nº 564, de 6 de novembro de 2017, ou a que sobrevir;

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Regional de Xambioá para o ano 2026/2028:

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
Aline Borges Milhomens Olegário	COREN-TO 320926	Enfermeira
Simone Barros Nunes	COREN - TO 363227	Enfermeira
Esilssama Mota de Sousa	COREN - TO 785277	Enfermeira
Anihádna Lilian do Nascimento	COREN-TO 1760741	Téc. em Enfermagem
Jariene da Silva Dias	COREN-TO 1623671	Téc. em Enfermagem
Suelio Ferreira da Silva	COREN- TO 407891	Téc. em Enfermagem
Alexandre Ribeiro de Sousa	COREN - TO 764	Auxiliar em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2026/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Diretora Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3, matrícula Nº 1158732/1, CPF: XXX.XXX.481-90, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 129/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Xambioá para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eunice Teixeira de Macedo	CRM - TO 1942	Médica
Érica da Silva Assunção Rodrigues dos Santos	COREN - TO 332.805	Enfermeira
Nelson Matos Câmara Neto	CRM -TO 6258	Médico
Rozimiro Feitosa da Silva	CRESS-TO 0371	Assistente Social
Daiane Matos de Oliveira	COREN- TO 580.784	Técnica em Enfermagem
Jucilene da Silva Sousa	Mat: 1037587-1	Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 129/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 09/02/2026 a 12/02/2026 à Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO, o servidor adiante indicado, integrantes do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADEUVALDO CAVALCANTE PINTO JUNIOR	821424-2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.021-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Regional de Xambioá para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Amanda Álika Menezes Nascimento	CRM - TO 5319	Médica
Tamires Silva Barreira	COREN - TO 812306	Enfermeira
Thainara Moura Guimarães	CRF- TO 2270	Farmacêutica

Isabela Murielly Martins de Sousa	CRBM- TO 17778	Biomédica
Simone Barros Nunes	COREN- TO 363227	Enfermeira
Núzia Maria Vaz	Mat: -TO 648301-10	Analista - I
José Wilmar Reis	Mat: 62318-1	Auxiliar em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 13/02/2026 a 12/02/2031 à Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO, o servidor adiante indicado, integrantes do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADEUVALDO CAVALCANTE PINTO JUNIOR	821424-2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.021-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 131/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência de Doenças Transmissíveis, retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA	755725/2	XXX. XXX. 881-34	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 131/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Xambioá, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Pedro Luiz Ferreira	CRM - TO 2358	Médico
Dulcinéia Silveira de Sousa	CREN - TO 144275	Enfermeira
Armando de Lima Soares	Mat. 11981008-1	Auxiliar em Serviços de Saúde
Âmerita Moreira de Oliveira	COREN - TO 66013	Enfermeira
Luanna Moraes de Oliveira Olegário	CRF- TO 906	Farmacêutica
Josimar Gomes Matos	Mat. 909273-1	Auxiliar em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 132/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 09 de fevereiro 2026, o item Nº 06 da Portaria Nº 129/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.537, de 25 de março de 2024, que Cedeu de 08/03/2024 a 07/03/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO, o servidor PAULO ANTONIO ROSA, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 818395/3, CPF: XXX. XXX. 386-87, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PAULO ANTONIO ROSA, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 818395/3 CPF: XXX.XXX.386-87 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 134/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2026, para servidor EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO, Médico, Matrícula Nº 623262/3, CPF: XXX. XXX. 402-10, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 135/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 118/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, que designou a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessor Comissionado I, Matrícula nº 391922/2, CPF: XXX. XXX.271-00 para responder interinamente pela Gerência de Imunização, no período de 04.02.2026 a 18.02.2026, e de 19.02.2026 a 20.03.2026 por motivo de férias da servidora, DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32.

Onde se lê: 04.02.2026 a 18.02.2026, e de 19.02.2026 a 20.03.2026.

Leia-se: 04.02.2026 a 12.02.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 136/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 719927/1, CPF: XXX.XXX. 421-49, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Miracema, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 138/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Leandro Rodrigues Cunha	CRM - TO 3971	Médico
Flávia Gouveia Alves	CRF - TO 3109	Farmacêutica
Antônio Fernando Alves de Araújo	COREN- TO 335678	Enfermeiro
Jany Lucia Lobo carneiro	CRF - TO 491	Farmacêutica
Amira Del Carmen Perez Omar	CRM - TO 2293	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000677-48.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, o que faço para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, DISPONIBILIZE em favor do autor ARMANDO PEREIRA RODRIGUES - CNS 706409129355788, a CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA - JOELHO (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 32/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 106/108.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR + OSTEOTOMIA + SUTURA MENISCAL + TRANSPOSIÇÃO DE MAIS DE 1 TENDÃO POR VÍDEO ARTROSCOPIA no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ARMANDO PEREIRA RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004369.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 141/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0002097-88.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE a tutela de urgência, pelo que DETERMINO ao Estado do Tocantins que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, oferte a consulta em cirurgia ortopédica - quadril, no Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres, para autora, CÉLIA BARBOSA CARVALHO (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 33/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 95/97.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL BILATERAL QUADRIL no valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, CELIA BARBOSA CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008854.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0009870-32.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE a antecipação dos efeitos da tutela final, com fundamento no art. 300 do CPC/2015, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a autora DIVINA DARQUES APARECIDA CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA (QUADRIL) (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 34/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 179/181.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de MATERIAL PARA CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, DIVINA DARQUES APARECIDA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/007017**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 43/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, o valor de R\$ 2.206.961,45 (dois milhões duzentos e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em face da prestação de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, os quais foram realizados em JUNHO de 2025 para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob a Gestão do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa Nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos Nº 500.1002.102, no valor de R\$ 2.206.961,45 (dois milhões duzentos e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/010086, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 52/2026/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde - SES/TO, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, o valor de R\$ 2.253.818,50 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), em face da prestação de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, os quais foram realizados em MAIO de 2025, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob Gestão do Estado, solicitada pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa Nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos Nº 500.1002.102, no valor de R\$ 2.253.818,50 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/006349, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO Nº 2024/30551/000144

Por este instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, CEP: 77.015-007, na cidade de Palmas - TO, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº XXX.912 SSP/TO, C.P.F. nº XXX.XXX.121-04, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, de 12/12/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de caráter beneficente, filantrópica e de assistência social, tendo como uma de suas missões a assistência médico-hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP. 33.250-006, Centro, na cidade de Pedro Leopoldo -MG, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, portador do R.G. nº MG-3.XXX.647-2 -SSP/SP e do C.P.F. sob o nº XXX.XXX.228-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjunção de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço <http://transfere.to.gov.br/>, sob o nº 29010.00029010.000001/2025 sujeitando-se os parceiros, às disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/16 e alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 5.816/18, e de forma suplementar, com arrimo na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, e nas demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Processo nº 2024/30551/000144, nestes termos, resolvo com esboço no princípio da mutabilidade celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para RERRATIFICAR o Preâmbulo, Cláusula Sétima, Subcláusula Sexta e Cláusula Décima Quinta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 conforme segue:

ONDE CONSTA:

Por este instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, CEP: 77.015-007, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 263.912 SSP/TO, C.P.F. nº XXX.XXX.121-04, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, de 03/01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.728, e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de caráter beneficente, filantrópica e de assistência social, tendo como uma de suas missões a assistência médico-hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP. 33.250-006, Centro, na cidade de Pedro Leopoldo -MG, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, portador do R.G. nº MG-3.XXX.647-2 -SSP/SP e do C.P.F. sob o nº XXX.XXX.228-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjunção de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço <http://transfere.to.gov.br/>, sob o nº 29010.00029010.000001/2025 sujeitando-se os parceiros, às disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/16 e alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 5.816/18, e de forma suplementar, com arrimo na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, e nas demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Processo nº 2024/30551/000144.

FAZER CONSTAR:

Por este instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, CEP: 77.015-007, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº XXX.912 SSP/TO, C.P.F. nº XXX.XXX.121-04, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, de 03/01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.728, e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de caráter beneficente, filantrópica e de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0030-04, com sede no Endereço: Q Acso SE 100 Avenida Teotônio Segurado Conj. 01, Lote 08, CEP. 77.023-484 Bairro: Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, portador do R.G. nº MG-3.XXX.647-2 -SSP/SP e do C.P.F. sob o nº XXX.XXX.228-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjunção de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço <http://transfere.to.gov.br/>, sob o nº 29010.00029010.000001/2025 sujeitando-se os parceiros, às

disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/16 e alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 5.816/18, e de forma suplementar, com arrimo na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei nº 9.504, de 30/09/1997, e nas demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Processo nº 2024/30551/000144.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Subcláusula Sexta.

Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, Banco 001 - Banco do Brasil, Agência nº 0961-X, Conta Corrente nº 57.308-6, em nome da PARCEIRA. Caso os recursos não sejam aplicados na execução do objeto da parceria, a restituição dos saldos não utilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos para a conta corrente 84.037-8, agência 3.615-3 - Banco do Brasil, nos termos dos §§7º e 8º do art. 47, ou aplicados na execução do objeto, art. 36 §§2º e 3º, todos do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

FAZER CONSTAR:

Subcláusula Sexta.

Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, Banco 001 - Banco do Brasil, Agência nº 1867-8, Conta Corrente nº 90.233-0, em nome da PARCEIRA. Caso os recursos não sejam aplicados na execução do objeto da parceria, a restituição dos saldos não utilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras serão devolvidos para a conta corrente 84.037-8, agência 3.615-3 - Banco do Brasil, nos termos dos §§7º e 8º do art. 47, ou aplicados na execução do objeto, art. 36 §§2º e 3º, todos do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Quando for o caso, todos os bens que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Termo de Colaboração, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da Parceira, após a aprovação da prestação de contas, observadas as disposições do artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. Subcláusula Única. A PARCEIRA está obrigada a efetuar a contabilização e guarda dos bens remanescentes e ao compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, conforme artigo 15, inciso X do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

FAZER CONSTAR:

Os bens que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do CONCEDENTE, caso estejam previstos no Plano de Trabalho no âmbito deste Termo de Colaboração, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, incorporar-se-ão ao patrimônio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO.

Subcláusula Única. A PARCEIRA obriga-se a proceder a contabilização e guarda dos bens remanescentes, bem como a assegurar sua utilização na continuidade de programa ou ação governamental, conforme artigo 15, inciso X do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas art. 22 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018 e cláusula décima segunda do Termo de Colaboração Nº 29010.000001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à SES/TO providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento e Ratificação é o da Capital do Estado do Tocantins. E assim, o presente instrumento será assinado para a melhor adequação das finalidades de interesse público.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Presidente do Instituto Nacional
de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 018/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/005275

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/009274

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 018/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 2.795.258,10 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200; 10.302.1165.4541

FONTE: 500.1002.102 - 60.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 23/2/2026

SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A; CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 801

Homologa a Proposta Nº 36000722484202500, referente à Emenda Parlamentar para incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Lagoa da Confusão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO).

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000722484202500, referente à Emenda Parlamentar Nº 50410001, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Lagoa da Confusão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 802

Homologa a Proposta Nº 36000722754202500, referente à Emenda Parlamentar para incremento ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Lagoa da Confusão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000722754202500, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento ao custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Lagoa da Confusão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 803

Homologa a Proposta Nº 63000722738202500, referente à solicitação de recurso para custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade do Município Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000722738202500, referente à solicitação de recurso, no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), destinados ao custeio da Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade do município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 804

Homologa a Proposta Nº 36000723034202500, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade do Município Araguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723034202500, referente à Emenda Parlamentar, Nº 60060004, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao custeio da Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 805

Homologa a Proposta Nº 36000723374202500, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de São Salvador - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723374202500, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960001, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de São Salvador - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 806

Homologa a Proposta Nº 36000723483202500, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Jaú do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723483202500, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960002, no valor de R\$ 601.485,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade do município de Jaú do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 807

Homologa a Proposta Nº 63000723764202500, referente à recurso da Portaria GM/MS Nº 6916, de 6 de maio de 2025 destinado ao custeio de cirurgias eletivas realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Homologa a Proposta Nº 63000723764202500, referente à recurso da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025 destinado ao custeio de cirurgias eletivas realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 808

Homologa as Propostas Nº 36000704458202500 e 36000723803202500, referentes à recurso da Portaria GM/MS Nº 6916, de 6 de maio de 2025, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade do Município de Lajeado-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000704458202500, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e Proposta Nº 36000723803202500, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), referentes à recurso da Portaria GM/MS Nº 6916, de 6 de maio de 2025, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade do Município de Lajeado-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 809

Homologa a Proposta Nº 36000723156202500, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Divinópolis do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723156202500, referente à Emenda Parlamentar, Nº 60060004, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade do município de Divinópolis do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 810

Homologa a Proposta Nº 36000723369202500, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Divinópolis do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723369202500, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960001, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Divinópolis do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 811

Homologa a Proposta nº 36000723972/2025-00, referente à emenda parlamentar destinada ao custeio de cirurgias eletivas realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723972/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 71280002, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada ao custeio de cirurgias eletivas realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 812

Homologa a Proposta Nº 63000724114/2025-00, referente a solicitação de recurso para custeio da Atenção Especializada à Saúde do Município de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000724114/2025-00, referente a solicitação de recurso, no valor de R\$ 683.498,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), destinado ao custeio da Atenção Especializada à Saúde/Média e Alta Complexidade do município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90158/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1080	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalérgico flexível. Cor Opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com até 30 unidades, cada bolsa contendo velcro de fechamento individual.	COLO PLAST	R\$ 25,00	R\$ 118.525,00

Leia-se:

EMPRESA: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1008	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e polissobutileno. Com suporte adesivo hipoalérgico flexível. Cor Opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com até 30 unidades, cada bolsa contendo velcro de fechamento individual.	COLO PLAST	R\$ 25,00	R\$ 118.525,00

Notas:

- a) Republicação para correção da quantidade do item 27;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.810, do dia 07 de maio de 2025.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a importância em propiciar maior celeridade à confecção, à rubrica e à publicidade dos documentos expedidos pelo Gabinete deste Secretário da Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR COMPETÊNCIA à Gerente de Gestão de Pessoas ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, número funcional 354380/2, para assinar as Declarações de Exercícios de competência deste gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
SGD Nº: 2025/31000/002969
REQUERENTE: CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA e outros
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - OFICIAIS INVESTIGADORES DE POLÍCIA
RELATOR: BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO
167ª Sessão Ordinária: 28/01/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1545/2004, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PARTE DOS REQUERENTES, DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA OS REQUERENTES QUE NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores Oficiais Investigadores da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeteu-se ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos Oficiais Investigadores da Polícia Civil.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme informação constante no anexo I.

5. Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme informação constante no anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Bernardo José Rocha Pinto, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto à aptidão à evolução funcional horizontal dos Oficiais Investigadores Policiais constantes do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical dos Oficiais Investigadores de Polícia constantes do anexo II, considerando o não cumprimento do art. 7º, Inciso I, Alínea “b” da Lei 1545/2004.

ANEXO I-APTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	ÚLTIMA CONCESSÃO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	CARLOSPEQUENODEOLIVEIRA	1021656	1	OIP	J	Horizontal	24/09/2025	01/10/2025
2	ALANETEPEREIRASANTOS	923828	2	OIP	J	Horizontal	25/09/2025	01/10/2025
3	JHONATHONSARESMARINHO	1089722	1	OIP	J	Horizontal	25/09/2025	01/10/2025
4	SERGIORODRIGUESDEARAUJOSANTOS	1057537	1	OIP	J	Horizontal	26/09/2025	01/10/2025
5	CARLSCOEHLHOLIMA	895488	3	OIP	L	Horizontal	27/09/2025	01/10/2025
6	JAKELINEALENCARBRITOSILVESTRE	49624	1	OIP	L	Horizontal	27/09/2025	01/10/2025
7	WALLISONANTANADINIZ	1071416	1	OIP	L	Horizontal	27/09/2025	01/10/2025
8	ADRIANOPEREIRADEARAUJO	928991	1	OIP	J	Horizontal	27/09/2025	01/10/2025
9	ELSONDELIRACARVALHO	774458	1	OIP	J	Horizontal	27/09/2025	01/10/2025
10	ACIDONECAMARAPORTILHOJUNIOR	66257	1	OIP	L	Horizontal	28/09/2025	01/10/2025
11	ANANIASMARIANODASILVA	961374	1	OIP	L	Horizontal	28/09/2025	01/10/2025
12	ANTENORFERREIRADALUZFILHO	620534	1	OIP	L	Horizontal	28/09/2025	01/10/2025
13	JOSELIQARAJO DE SOUSA	924146	2	OIP	L	Horizontal	28/09/2025	01/10/2025
14	WESLEYGOMESDIAS	1002570	1	OIP	L	Horizontal	28/09/2025	01/10/2025
15	JOSEDESOUSSAROCCHA FILHOCARVALHO	833689	1	OIP	L	Horizontal	29/09/2025	01/10/2025
16	LILIAMACHADODASILVARODRIGUES	1055640	1	OIP	L	Horizontal	29/09/2025	01/10/2025
17	LUCIANOPEREIRAMASCARENHAS	998385	2	OIP	L	Horizontal	29/09/2025	01/10/2025
18	JOADRICARDOCORREAMEIRELES	1089471	1	OIP	J	Horizontal	01/10/2025	01/11/2025
19	ADRIANOMARTINS DO CARMO	806599	2	OIP	L	Horizontal	03/10/2025	01/11/2025
20	GABRIELSAVIEO	40130	1	OIP	L	Horizontal	03/10/2025	01/11/2025
21	NASCIMENTO ANTONIODASILVA	801383	4	OIP	L	Horizontal	03/10/2025	01/11/2025
22	ERINALDO MOTA VARAO	996110	1	OIP	L	Horizontal	10/10/2025	01/11/2025
23	NAPOLEAOFRANDES VIANA FILHO	1077023	1	OIP	J	Horizontal	10/10/2025	01/11/2025
24	ABDURFARRADEABRAO	57281	1	OIP	L	Horizontal	11/10/2025	01/11/2025
25	FIDEL KASSIODOSSASSOS	93224	1	OIP	L	Horizontal	11/10/2025	01/11/2025
26	MERISONNASCIMENTODASILVA	757151	1	OIP	L	Horizontal	18/10/2025	01/11/2025
27	WILLIAMMARQUESDE OLIVEIRA	751318	1	OIP	L	Horizontal	20/10/2025	01/11/2025
28	ADILSONFACUNDES DASILVA	976640	1	OIP	J	Horizontal	23/10/2025	01/11/2025
29	MILTONBRUNODEOLIVEIRA	998609	1	OIP	L	Horizontal	25/10/2025	01/11/2025
30	LUCILENEAMARODOSSANTOS	997526	1	OIP	L	Horizontal	26/10/2025	01/11/2025

ANEXO II-INAPTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA DO INTERSTÍCIO	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA MELO	1027913	3	OIP	HORIZONTAL	J	07/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Lei 1545/2004
2	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	832150	3	OIP	HORIZONTAL	J	26/10/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Lei 1545/2004

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
SGD Nº 2025/31000/003212
REQUERENTE: NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS
167ª Sessão Ordinária: 28/01/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 676, de 13 de novembro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Este Conselheiro pugna pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL de NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO E JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, conforme relação abaixo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

ADEILSON JOSÉ DE REIS
Agente de Necrotomia - membro eleito
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025
APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	NAPOLEÃO FERNANDES VIANA FILHO	1077023	1	OIP	Vertical	III	01/11/2025
2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	955933	2	OIP	Vertical	III	20/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
SGD Nº 2025/31000/003537
REQUERENTE: DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS
167ª Sessão Ordinária: 28/01/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 677, de 13 de novembro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Este Conselheiro pugna pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL de DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA E OUTROS, conforme relação abaixo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

ADEILSON JOSÉ DE REIS
Agente de Necrotomia - membro eleito
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025

LISTA DE POLICIAIS APTOS A PROGRESSÃO HORIZONTAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	ULTIMA CONCESSÃO	TIPO	DATA DA ÚLTIMA CONCESSÃO
1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	101877	1	OIP	L	Horizontal	11/11/2025
2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	955933	2	OIP	J	Horizontal	20/11/2025
3	ELAINE MOREIRA SILVA	31863	1	OIP	L	Horizontal	21/11/2025
4	JAYME PEREIRA DA SILVA	1081926	1	OIP	L	Horizontal	21/11/2025
5	NEYRTON GODOY BELLO	1059041	1	OIP	L	Horizontal	21/11/2025

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos novos membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins-CIB/TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 6º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SETAS/TO, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 57, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial de nº 6847, de 2 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a previsão normativa do §5º do art. 136 da Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012, a qual estabelece que os membros titulares e suplentes da CIB serão nomeados por ato normativo do Secretário de Estado responsável pela gestão da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins - CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Regimento Interno CIB/SETAS/TO, os representantes a seguir discriminados.

I - DA REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS:

a) Titular: Cleizenir Divina dos Santos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;
Suplente: Rosane Santos Voltolini Rocha - Diretoria do SUAS e Programas Especiais;

b) Titular: Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Superintendência de Desenvolvimento Social;
Suplente: Alynne Ferreira Rocha - Gerência de Proteção Social Especial;

c) Titular: Luzia América Gama de Lima - Superintendência de Desenvolvimento Social;
Suplente: Lilian Praigida Feitosa - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;

d) Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS;
Suplente: Weudes Pereira da Rocha - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS;

- e) Titular: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;
Suplente: Julianna Moreira Garcia - Gerência de Proteção Social Especial;

f) Titular: Katilvânia de Souza Guedes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;
Suplente: Ilza Sousa Matos Borges - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;

g) Titular: Ruth da Silva Sampaio - Gerência de Proteção Social Especial;
Suplente: Eziana Freitas da Silva - Gerência de Proteção Social Especial;

h) Titular: Sueli Tavares de Abreu - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;
Suplente: Rosamélia Ramos da Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;

II - DA REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, INDICADOS PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS - COEGEMAS:

- a) Da Capital:
Titular: Polyanna Marques Teixeira (município de Palmas - TO);
Suplente: Amilson Rodrigues da Silva (município de Palmas - TO);

b) Região Norte I:
Titular: Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (município de Angico -TO);
Suplente: Genival Alves de Sousa (município de São Sebastião do Tocantins -TO);

c) Região Norte II:
Titular: Chardison Silva Aguiar (município de Xambioá - TO);
Suplente: - Alcides Filho Rodrigues - (município de Araguaína - TO);

d) Região Norte III:
Titular: Antônio Luciana Matos de Souza (Município de Colmeia - TO);

Suplente: Olga Vieira Paiva (município de Presidente Kennedy - TO);

e) Região Centro-Oeste:
Titular: Débora Francisca Dutra (município de Cristalândia - TO);
Suplente: Francisca Joilma Patrício Farias Andrade (Município de Fátima - TO);

f) Região Centro-Leste:
Titular: Márcia Costa da Silva (Município de Miracema - TO;
Suplente: Fernanda da Cruz Santos Teles (Município de Miranorte);

g) Região Sudoeste:
Titular: Aline Alves Campos (município de São Salvador - TO);
Suplente: Silvana dos Santos Mello - (município de Sucupira - TO);

h) Região Sudeste:
Titular: Márcia Cristina Pereira de Souza (município de Paranã - TO);
Suplente: Valdson Ferreira Quirino (município de Dianópolis - TO).

Art. 2º Manter a indicação da servidora Sueli Tavares de Abreu, nº Funcional: 864850-3, para continuar exercendo a função de Coordenadora da CIB, em consonância com o §2º do art. 3º do Regimento Interno CIB/SETAS/TO e art. 2º da Portaria SETAS nº 140, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6647.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 56/2026/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00006/2026	87010.000026/2026	2026/87011/000021	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ARRAIAS
010200.00007/2026	87010.000022/2026	2026/87011/000022	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 11832614-3	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	GURUPI
010200.00008/2026	87010.000021/2026	2026/87011/000023	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.	DÂMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742171-4	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	PORTO NACIONAL
010200.00009/2026	87010.000027/2026	2026/87011/000024	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	TAGUATINGA
010200.00010/2026	87010.000012/2026	2026/87011/000025	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	TOCANTINÓPOLIS
010200.00011/2026	87010.000031/2026	2026/87011/000026	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.	WINGLY SILVA RODRIGUES Matrícula: 11815825-3	KENIA ALVES DE MOURA GOMES Matrícula: 884422-10	MATEIROS
010200.00012/2026	87010.000010/2026	2026/87011/000027	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	NOVO ACORDO
010200.00013/2026	87010.000034/2026	2026/87011/000028	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.	KENIA ALVES DE MOURA GOMES Matrícula: 884422-10	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 11832614-3	PALMEIRANTE
010200.00015/2026	87010.000007/2026	2026/87011/000029	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	DÂMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742171-4	CARRASCO BONITO
010200.00017/2026	87010.000020/2026	2026/87011/000031	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	DIANÓPOLIS
010200.00018/2026	87010.000035/2026	2026/87011/000032	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	LAGOA DA CONFUSÃO
010200.00020/2026	87010.000024/2026	2026/87011/000034	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - TO.	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	MONTE SANTO
010200.00022/2026	87010.000016/2026	2026/87011/000036	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	SUCUPIRA
010200.00023/2026	87010.000019/2026	2026/87011/000037	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO.	CLEIDEMAR CARNEIRO DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	XAMBIOÁ
010200.00024/2026	87010.000025/2026	2026/87011/000038	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	KENIA ALVES DE MOURA GOMES Matrícula: 884422-10	ARAGUATINS
010200.00025/2026	87010.000006/2026	2026/87011/000056	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ITAGUATINS
010200.00029/2026	87010.000023/2026	2026/87011/000061	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.	JORDANIA OLIVEIRA CUNHA Matrícula: 12018082-1	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 11832614-3	ANANÁS
010200.00027/2026	87010.000014/2026	2026/87011/000059	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	CARIRI DO TOCANTINS
010200.00028/2026	87010.000030/2026	2026/87011/000060	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	DÂMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742171-4	SÃO SALVADOR
010200.00030/2026	87010.000011/2026	2026/87011/000062	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO CACHOEIRINHA - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	CACHOEIRINHA
010200.00039/2026	87010.000028/2026	2026/87011/000068	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.	STEFANY GOMES DA COSTA Matrícula: 11709235-6	SILLENNE PEREIRA DE SOUSA Matrícula: 11832614-3	PARANÁ

010200.00040/2026	87010.000013/2026	2026/87011/000069	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO.	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA Matrícula: 1228790-11	PAU D'ARCO
010200.00041/2026	87010.000008/2026	2026/87011/000070	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	KENIA ALVES DE MOURA GOMES Matrícula: 88422-10	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
010200.00042/2026	87010.000033/2026	2026/87011/000071	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÃ - TO.	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	DÂMARES DELMONDES SANTOS Matrícula: 11742171-4	ARAGUAÃ
010200.00043/2026	87010.000037/2026	2026/87011/000072	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA Matrícula: 1228790-11	TAIPAS DO TOCANTINS
010200.00044/2026	87010.000015/2026	2026/87011/000076	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TO.	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	NOVA ROSALÂNDIA
010200.00045/2026	87010.000017/2026	2026/87011/000077	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	APARECIDA DO RIO NEGRO
010200.00048/2026	87010.000039/2026	2026/87011/000078	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE NOVO ALEGRE - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	NOVO ALEGRE
010200.00050/2026	87010.000038/2026	2026/87011/000079	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO.	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA Matrícula: 1228790-11	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	CARMOLÂNDIA
010200.00051/2026	87010.000029/2026	2026/87011/000081	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11963227-1	PEIXE
010408.00031/2026	87010.000018/2026	2026/87011/000064	APOIO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE PEIXE.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	PEIXE
010413.00038/2026	87010.000009/2026	2026/87011/000067	REALIZAÇÃO DO TRADIÇÃOAL CARNAVAL DA TERCERDA DADE EM ARAGUAÃ	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA Matrícula: 1228790-11	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	ARAGUAÃ
010420.00052/2026	87010.000032/2026	2026/87011/000082	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE 35º ANIVERSARIO DE SUCUPIRA.	ALEXANDRE LINS MOURA Matrícula: 12035645-1	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA Matrícula: 1228790-11	SUCUPIRA
010405.00053/2026	87010.000036/2026	2026/87011/000083	RODEIO SHOW NA CIDADE DE PAU D'ARCO.	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	PAU D'ARCO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 57/2026/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 533/2025/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6.934, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 542/2025/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000079
Convênio nº: 87010.000038/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA.
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO.
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000078
Convênio nº: 87010.000039/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE.
CNPJ: 33.266.248/0001-58
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE - TO.
Valor Concedido: R\$ 99.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Data da Assinatura: 20/02/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
IVANILDA MARIA QUIROZ PEREIRA - Prefeita

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 08/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 001/2026 celebrado entre CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA TO e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NAMALHA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 03.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente a servidora NATHALYA BARBOSA AZEVEDO, Engenheira Civil, CREA: 335462/D-TO, Matrícula Funcional nº 11957980.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 5º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 6º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 04/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITO NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO: 2025/38960/003390

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 029/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 029/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003
II. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99
III. Programa de Trabalho: 3111
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51
V. Plano Interno: 26.782.1152.3111
VI. Nota de Empenho: 2025NE003248

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 05/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 061/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITO NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO: 2025/38960/003452

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 061/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 061/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

VII. Gestão/Unidade: 38960/0003
VIII. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99
IX. Programa de Trabalho: 3111
X. Elemento de Despesa: 4.4.90.51
XI. Plano Interno: 26.782.1152.3111
XII. Nota de Empenho: 2025NE006619, 2025NE006620 e 2025NE006621

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 06/2026/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BRIDGE LTDA INSCRITO NO CNPJ 26.827.066/0001-43, CONSTRUTORA JARDIM LTDA 00.123.661/0001-04 E PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA 19.258.352/0001-70 PROCESSO: 2025/38960/003388

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente TÚLIO PARREIRA LABRE, portador da Cédula de Identidade nº XXX.796 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.831-41, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 026/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 026/2025, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- XIII. Gestão/Unidade: 38960/0003
- XIV. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.54 e 7.99
- XV. Programa de Trabalho: 3111
- XVI. Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- XVII. Plano Interno: 26.782.1152.3111
- XVIII. Nota de Empenho: 2025NE003049

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026

ADRIANO CORREIA DA SILVA
Superintendente de Adm. Finanças

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 2025/38960/002922

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Hikari Construções Ltda

CPF/CNPJ: 14.193.573/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos

VALOR: R\$ 6.662.939,52 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e HIROMU BRINGEL KAWAMURA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023/38960/001402

CONTRATO Nº: 003/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E

INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.311.143/0001-29

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024, por igual período (renovação), bem como o reajuste do valor inicialmente pactuado, decorrente da variação dos custos que compõem a base da contratação de serviços contínuos, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 294.533,57 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FIRMADO EM: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/002103****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC neste ato representada pelo Secretário FÁBIO PEREIRA VAZ nomeado pelo Ato nº 3.154 - NM, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Decretos Estaduais nº 6.105, de 3 de junho de 2020 e nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Notificação nº 1/2025/GLSOV publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.944, de 19 de novembro de 2025, RESOLVE:

1. DO OBJETO

CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Lote 03 celebrada com o CONSÓRCIO CETUS IGC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.861, de 22 de julho de 2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de cancelamento rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e pelas condições estabelecidas no Edital, conforme se extrai de sua ementa.

3. DIREITO

Nos termos do art. 156, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que prevê o cancelamento da Ata de Registro de Preços quando o fornecedor descumprir as condições estabelecidas no instrumento.

Art. 156. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (...)

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO CETUS IGC deixou de cumprir obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços, ao não apresentar documentos necessários ao atendimento das exigências aplicáveis, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial o art. 33, que trata da participação de empresas em consórcio em licitações públicas;

CONSIDERANDO que foram realizadas diversas tentativas de contato e notificações formais para regularização da pendência, incluindo a Notificação nº 001/2025/GLSOV, fls. 13091/13092, datada de 17 de novembro de 2025, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados;

CONSIDERANDO que, em resposta, a empresa solicitou a concessão de prazo adicional de 20 (vinte) dias úteis, fls. 13094/13095, o qual foi deferido por esta Administração, fl. 13096, sem que, contudo, houvesse qualquer manifestação posterior ou apresentação da documentação requerida;

CONSIDERANDO que foram assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 269, §1º do Decreto Estadual nº 6.606/2023, não havendo, contudo, qualquer resposta ou justificativa apresentada pela empresa.

Art. 269. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços

[...]

1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 10/2026/SAJUR, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, acostado às fls. 13.101/13.114, e do Parecer Jurídico “SCE” nº 0072/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, acostado às fls. 13.124/13.130, no âmbito do Processo nº 2022/27000/002103;

CONSIDERANDO, por fim, a inexecução injustificada, a ausência de manifestação da contratada e a necessidade de resguardar o interesse público e a regularidade do Sistema de Registro de Preços;

Justifica-se o CANCELAMENTO do registro do CONSÓRCIO CETUS IGC na Ata de Registro de Preços nº 021/2023, com fundamento no art. 156, inciso I, e no art. 269, inciso I e §1º, ambos do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial o art. 33, por descumprimento das condições da ata e não atendimento às notificações expedidas.

4. DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO CANCELAMENTO

Empresa: CONSÓRCIO CETUS IGC

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
03	LOTE 3 REGIÃO SUL - Manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.	R\$ 12.875.376,50	25,00%

5. DAS ASSINATURAS

5.1. Assinam o presente termo o Secretário de Estado da Educação e a Presidente da Comissão de Contratação da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

AMETO

PORTARIA/Nº 008/2026/GABPRES/AMETO,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Token com certificado digital, afim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº: 2026/10880/000003 , a contratação da empresa SOLUTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ 14.592.578/0001-99, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 23 do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 009/2026/GABPRES/AMETO,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designado respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2026/GEOFC	2026/10880/000003	RENATO CADDAH FRANKLIN DE LIMA Matrícula (11871784-2)	RICARDA VITORIA GOMES ALVES (12019186-2)	A contratação de empresa para aquisição de Token com certificado digital afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

PORTARIA Nº 177/2026/GABPRES

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do credenciamento das empresas responsáveis pela execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257- NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO os termos dos Contratos nº 17/2019 e nº 18/2019, e seus aditivos, que tratam da execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica;

CONSIDERANDO que o atual gestor do Detran/TO tomou posse em 15 de dezembro de 2025, inexistindo tempo hábil para análise aprofundada da matéria, deliberação diversa ou conclusão de novo procedimento administrativo antes do término da vigência contratual, sem risco de descontinuidade do serviço público;;

CONSIDERANDO que a vistoria de identificação veicular eletrônica constitui atividade essencial, diretamente relacionada à segurança pública, à prevenção de fraudes, à regularidade da frota veicular e à proteção do interesse coletivo, não sendo admissível qualquer interrupção de sua execução;

CONSIDERANDO o cenário de instabilidade institucional e insegurança jurídica decorrente do afastamento do Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, bem como das recorrentes mudanças na gestão do Detran/TO, circunstâncias que impactaram o planejamento administrativo e comprometeram a continuidade regular das providências necessárias à instauração e conclusão de novo credenciamento;

CONSIDERANDO que tal conjuntura excepcional comprometeu a adoção tempestiva de medidas estruturantes, especialmente quanto à instauração e conclusão de novo procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege o novo regime jurídico das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o credenciamento das empresas responsáveis pela execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, vinculadas aos Contratos nº 17/2019 e nº 18/2019.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º possui natureza precária e transitória, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço público essencial, até a conclusão do novo processo administrativo de credenciamento.

Art. 3º Determina-se a imediata autuação e condução do competente processo administrativo de credenciamento, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, com vistas à adequação definitiva da prestação do serviço ao novo regime jurídico das contratações públicas.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições técnicas, operacionais e obrigações previstas no instrumento contratual vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as Portarias anteriores.

Gabinete do Vice-Presidente Executivo do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

PORTARIA Nº 182/2026/GABPRES

Dispõe sobre a composição da Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6695 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 261 e 263 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, alterada pela Resolução nº 844/2021 do referido Órgão, que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processos Administrativos de Suspensão e Cassação do Direito no âmbito do Detran/TO, com a finalidade de instruir, analisar e emitir relatório conclusivo nos processos administrativos destinados à aplicação das penalidades previstas nos arts. 261 e 263 do CTB.

§1º A comissão será composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores, designados por ato do Vice-presidente do Detran/TO, sendo:

- I - Presidente: Raniére Brito da Luz Gomes, matrícula nº 11223162-1;
- II - Membro: Alexandre Benício Santos, matrícula nº 11732261-4;
- III - Membro: Laryssa Macedo Cavalcante, matrícula nº 11807288-1;
- IV - Membro: Vívian Rita Miranda Lopes, matrícula nº 11968770-2;
- V - Membro: Danilo Araújo Lira, matrícula nº 11754249-4.

§2º Nos impedimentos e afastamentos legais, os membros serão substituídos por servidores previamente designados.

§3º Compete à Comissão:

- a) Receber e autuar os processos administrativos de suspensão e cassação do direito de dirigir;
- b) Promover a regular instrução processual, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- c) Analisar defesas e recursos administrativos no âmbito de sua competência;
- d) Observar os prazos e procedimentos estabelecidos no CTB e nas Resoluções do Contran.

Art. 2º A comissão poderá solicitar diligências, informações e documentos a outros setores do Detran/TO, bem como a órgão e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, sempre que necessário à elucidação dos fatos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão observarão estritamente as disposições do CTB, das Resoluções do Contran e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à notificação do condutor, prazos de defesa e registro das penalidades no Renach.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002204/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEK7G75/TO	DETRAN	MB00051860	20/02/2026	07:43	6920-1
QKH7D06/TO	DETRAN	MB00051861	20/02/2026	08:22	6920-1
QKD5C23/TO	DETRAN	MB00051862	20/02/2026	08:47	6920-1
NGT2H90/TO	DETRAN	MB00051863	20/02/2026	08:53	6920-1
PQB6J30/TO	DETRAN	MB00051864	20/02/2026	08:58	6920-1
QNE2F72/TO	DETRAN	MB00051865	20/02/2026	09:03	6920-1
MVS2851/TO	DETRAN	MB00051866	20/02/2026	09:19	6920-1
OLJ3B63/TO	DETRAN	MB00051867	20/02/2026	09:20	6920-1
DNT0I93/TO	DETRAN	MB00051868	20/02/2026	09:21	6920-1
ONH0A74/TO	DETRAN	MB00051869	20/02/2026	09:36	6920-1
NGP2B09/TO	DETRAN	MB00051870	20/02/2026	09:37	6920-1
TUY0J19/TO	DETRAN	MB00051871	20/02/2026	09:38	6920-1
JIR3C30/TO	DETRAN	MB00051872	20/02/2026	09:39	6920-1
JJZ3F59/TO	DETRAN	MB00051873	20/02/2026	09:46	6920-1
QKF7A89/TO	DETRAN	MB00051874	20/02/2026	09:47	6920-1
JJZ3F69/TO	DETRAN	MB00051875	20/02/2026	09:48	6920-1
MW05A83/TO	DETRAN	MB00051876	20/02/2026	09:53	6920-1
MWB7G58/TO	DETRAN	MB00051877	20/02/2026	09:58	6920-1
MWK7324/TO	DETRAN	MB00051878	20/02/2026	10:06	6920-1
RSB9G00/TO	DETRAN	MB00051879	20/02/2026	10:09	6920-1
NET5A18/TO	DETRAN	MB00051880	20/02/2026	10:10	6920-1
CBR0098/TO	DETRAN	MB00051881	20/02/2026	10:11	6920-1
QVG7J39/TO	DETRAN	MB00051882	20/02/2026	10:12	6920-1
MXD8A84/TO	DETRAN	MB00051883	20/02/2026	10:13	6920-1
QKJ7F01/TO	DETRAN	MB00051884	20/02/2026	10:28	6920-1
MXA7941/TO	DETRAN	MB00051885	20/02/2026	10:33	6920-1
RES4C38/TO	DETRAN	MB00051886	20/02/2026	10:44	6920-1
QTA4A48/TO	DETRAN	MB00051887	20/02/2026	10:52	6920-1
AHL2G21/TO	DETRAN	MB00051888	20/02/2026	10:53	6920-1
QWC5J97/TO	DETRAN	MB00051889	20/02/2026	10:57	6920-1
RSD4G54/TO	DETRAN	MB00051890	20/02/2026	11:06	6920-1
MXF2B90/TO	DETRAN	MB00051891	20/02/2026	11:09	6920-1
JGK4A80/TO	DETRAN	MB00051892	20/02/2026	11:10	6920-1
OPE0G07/TO	DETRAN	MB00051893	20/02/2026	11:24	6920-1
SJA4C63/TO	DETRAN	MB00051894	20/02/2026	11:24	6920-1
HEF1I74/TO	DETRAN	MB00051895	20/02/2026	11:27	6920-1
QTN6I96/TO	DETRAN	MB00051896	20/02/2026	11:30	6920-1
MWL2H70/TO	DETRAN	MB00051897	20/02/2026	11:42	6920-1
OUR1560/TO	DETRAN	MB00051898	20/02/2026	11:45	6920-1
OLI6I41/TO	DETRAN	MB00051899	20/02/2026	12:03	6920-1
MWH9F17/TO	DETRAN	MB00051900	20/02/2026	12:14	6920-1
MWZ3J11/TO	DETRAN	MB00051901	20/02/2026	12:32	6920-1
QKE0D97/TO	DETRAN	MB00051902	20/02/2026	12:34	6920-1
SCD0F69/TO	DETRAN	MB00051903	20/02/2026	12:36	6920-1
NGB0I56/TO	DETRAN	MB00051904	20/02/2026	12:45	6920-1

RCE6J40/TO	DETRAN	MB00051905	20/02/2026	12:56	6920-1
PYX5B19/TO	DETRAN	MB00051906	20/02/2026	13:04	6920-1
MVX3898/TO	DETRAN	MB00051907	20/02/2026	13:06	6920-1
RSC8D92/TO	DETRAN	MB00051908	20/02/2026	13:13	6920-1
JXS5G31/TO	DETRAN	MB00051909	20/02/2026	13:14	6920-1
GBK2F89/TO	DETRAN	MB00051910	20/02/2026	13:14	6920-1
MXF4E86/TO	DETRAN	MB00051911	20/02/2026	13:23	6920-1
RIM4E25/TO	DETRAN	MB00051912	20/02/2026	13:25	6920-1
OBX9H83/TO	DETRAN	MB00051913	20/02/2026	13:50	6920-1
NMLJ4E06/TO	DETRAN	MB00051914	20/02/2026	13:53	6920-1
MWJ6E77/TO	DETRAN	MB00051915	20/02/2026	13:53	6920-1
QOQ3D84/TO	DETRAN	MB00051916	20/02/2026	13:54	6920-1
NLN5G97/TO	DETRAN	MB00051917	20/02/2026	13:55	6920-1
ESLSI74/TO	DETRAN	MB00051918	20/02/2026	13:58	6920-1
MWC6F23/TO	DETRAN	MB00051919	20/02/2026	14:06	6920-1
RSA1F60/TO	DETRAN	MB00051920	20/02/2026	14:07	6920-1
RVH4C42/TO	DETRAN	MB00051921	20/02/2026	15:02	6920-1
NSQ5D45/TO	DETRAN	MB00051922	20/02/2026	15:25	6920-1
PBM3A81/TO	DETRAN	MB00051923	20/02/2026	16:01	6920-1
QWF2J22/TO	DETRAN	MB00051924	20/02/2026	16:03	6920-1
OIV4H62/TO	DETRAN	MB00051925	20/02/2026	16:09	6920-1
RSB6H75/TO	DETRAN	MB00051926	20/02/2026	16:40	6920-1
SYSSA51/TO	DETRAN	MB00051927	20/02/2026	17:00	6920-1
RSB2G08/TO	DETRAN	MB00051928	20/02/2026	17:09	6920-1
QXR6D09/TO	DETRAN	MB00051929	20/02/2026	17:10	6920-1
RIN9D25/TO	DETRAN	MB00051930	20/02/2026	17:17	6920-1
QKL8131/TO	DETRAN	MB00051931	20/02/2026	17:57	6920-1
QWB8G85/TO	DETRAN	SJ00Q46004	21/02/2026	22:38	5010-0
MWJ5960/TO	DETRAN	SJ00AL30JC	21/02/2026	21:00	6599-2
MWJ5960/TO	DETRAN	SJ00AL30JD	21/02/2026	21:00	5010-0
MWM4B62/TO	DETRAN	SJ00P24001	21/02/2026	23:04	5010-0
MWM4B62/TO	DETRAN	SJ00P24002	21/02/2026	23:07	6599-2
OMS5F43/TO	DETRAN	SJ00RL101H	21/02/2026	23:11	6548-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NH0006	21/02/2026	23:18	6653-1
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NH0007	21/02/2026	23:20	5010-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NH0008	21/02/2026	23:20	7340-0
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00CCC001	21/02/2026	23:27	6599-2
MXE7301/TO	DETRAN	SJ00P24003	21/02/2026	23:31	5010-0
RMA3E35/TO	DETRAN	SJ00CCC002	21/02/2026	23:34	5010-0
MXE7301/TO	DETRAN	SJ00P24004	21/02/2026	23:34	6653-1
QWB3D79/TO	DETRAN	SJ00P24005	21/02/2026	23:37	5010-0
QWB3D79/TO	DETRAN	SJ00P24006	21/02/2026	23:39	6653-1
QWF1C48/TO	DETRAN	SJ00RR300I	21/02/2026	23:45	5274-2
MWW1317/TO	DETRAN	SJ00Q46005	22/02/2026	00:25	5010-0
MWW1317/TO	DETRAN	SJ00Q46006	22/02/2026	00:37	7056-1
MWW1317/TO	DETRAN	SJ00Q46007	22/02/2026	00:43	6637-1
MWW1317/TO	DETRAN	SJ00Q46008	22/02/2026	00:46	7340-0
MWI7B95/TO	DETRAN	SJ00SV101C	22/02/2026	00:30	6912-0
JTN1733/TO	DETRAN	SJ00CCC003	22/02/2026	01:14	6912-0
MWI7B95/TO	DETRAN	SJ00SV101D	22/02/2026	00:30	6637-2
MWI7B95/TO	DETRAN	SJ00SV101E	22/02/2026	00:30	7340-0
MXE9061/TO	DETRAN	SJ00P13015	22/02/2026	02:07	6599-2
JTN1733/TO	DETRAN	SJ00CCC004	22/02/2026	02:40	5010-0
MWG0B50/TO	DETRAN	SJ00P13016	22/02/2026	02:20	5614-3
TVC0B19/TO	DETRAN	SJ00TL300M	22/02/2026	02:08	5398-0
TVC0B19/TO	DETRAN	SJ00TL300N	22/02/2026	02:10	5401-0
OYB9C42/TO	DETRAN	SJ00Q1300R	22/02/2026	03:25	6599-2
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053945	19/02/2026	17:02	5185-1
NFW3508/TO	DETRAN	DT00052478	20/02/2026	09:47	6599-2
QKK1G45/TO	DETRAN	DT00052479	20/02/2026	09:47	6637-2
RSF7H73/TO	DETRAN	DT00052717	20/02/2026	10:33	7633-2
FBU0A90/SP	DETRAN	DT00052491	20/02/2026	10:22	5185-1
TXA4G15/MG	DETRAN	DT00055253	20/02/2026	10:48	5185-1
JES9627/TO	DETRAN	DT00055076	21/02/2026	15:36	5185-1
MVW0E64/TO	DETRAN	DT00055188	20/02/2026	12:53	6602-0
HWJ0848/TO	DETRAN	DT00055077	21/02/2026	16:11	5185-1

GWP9843/TO	DETRAN	DT00054933	21/02/2026	09:42	6769-0
MXW1F91/TO	DETRAN	DT00051612	21/02/2026	09:43	6610-2
KEM8521/TO	DETRAN	DT00054935	21/02/2026	10:04	5185-1
MVW4001/TO	DETRAN	DT00051616	21/02/2026	10:04	5185-1
QLJ8F04/TO	DETRAN	DT00055071	21/02/2026	10:09	5185-1
KMA4I27/TO	DETRAN	DT00055073	21/02/2026	10:18	7633-2
RFZ1E45/TO	DETRAN	DT00055074	21/02/2026	10:24	5185-1
RIM6H28/TO	DETRAN	DT00055194	20/02/2026	12:53	6599-2
QKG7E93/TO	DETRAN	DT00055198	20/02/2026	13:18	6599-2
MXW0602/TO	DETRAN	DT00055199	20/02/2026	14:33	6602-0
MXW0602/TO	DETRAN	DT00055200	20/02/2026	14:33	6599-2
RSE0I12/TO	DETRAN	DT00054283	19/02/2026	09:33	7633-2
OLJ4H00/TO	DETRAN	DT00054212	19/02/2026	08:29	6696-1
MVN0D30/TO	DETRAN	DT00054211	19/02/2026	08:19	5185-1
MXG7E80/TO	DETRAN	DT00054209	19/02/2026	08:17	5185-1
MVQ3E02/TO	DETRAN	DT00055574	26/01/2026	07:09	7633-2
MXG7E80/TO	DETRAN	DT00054210	19/02/2026	08:17	5460-0
HTN3I40/TO	DETRAN	DT00054213	19/02/2026	08:46	5185-1
OIM8G08/TO	DETRAN	DT00054939	21/02/2026	21:25	6769-0
TVB5F93/TO	DETRAN	DT00055577	05/02/2026	18:26	5010-0
NLR6B76/TO	DETRAN	DT00055579	06/02/2026	10:05	5185-1
MXW9I05/TO	DETRAN	DT00055581	06/02/2026	19:08	6599-2
RSF9E12/TO	DETRAN	DT00055583	07/02/2026	15:45	6599-2
MWQ2245/TO	DETRAN	DT00053990	16/02/2026	17:22	6645-0
MZQ6911/TO	DETRAN	DT00054597	20/02/2026	18:13	5185-1
QWQ0577/TO	DETRAN	DT00054130	21/02/2026	09:28	5185-1
DIC7712/TO	DETRAN	DT00051610	21/02/2026	09:38	5185-1
MWF5334/TO	DETRAN	DT00053991	16/02/2026	18:35	6050-2
MWU4J13/TO	DETRAN	DT00053992	16/02/2026	18:43	6599-2
JF05A68/DF	DETRAN	DT00055586	16/02/2026	19:37	5185-1
MWP1336/TO	DETRAN	DT00055587	16/02/2026	20:25	5185-1
KB1F32/TO	DETRAN	DT00051606	21/02/2026	09:13	5185-1
QKH7337/TO	DETRAN	DT00055591	10/02/2026	15:28	6599-2
QKC7E41/TO	DETRAN	DT00055592	10/02/2026	15:49	6599-2
MVY8742/TO	DETRAN	DT00053780	21/02/2026	08:10	7340-0
RSE3H90/TO	DETRAN	DT00052490	20/02/2026	10:22	5185-1
PBL4296/DF	DETRAN	DT00054354	20/02/2026	10:54	5185-1
RSC2A52/TO	DETRAN	DT00052164	19/02/2026	09:30	7633-2
MWW9D11/TO	DETRAN	DT00054214	19/02/2026	10:59	5185-1
MWW9D11/TO	DETRAN	DT00054215	19/02/2026	10:59	6599-2
MWW7A52/TO	DETRAN	DT00053939	19/02/2026	11:14	5010-0
PWJ6J43/TO	DETRAN	DT00027238	19/02/2026	17:26	5185-1
QWE0E54/TO	DETRAN	DT00054217	19/02/2026	14:10	7633-2
IMG6228/TO	DETRAN	DT00027240	19/02/2026	17:46	6599-2
MXB5834/TO	DETRAN	DT00027241	19/02/2026	17:41	6599-2
EQZ4A10/TO	DETRAN	DT00054930	21/02/2026	09:38	5185-1
EQZ4A10/TO	DETRAN	DT00054931	21/02/2026	09:38	6599-2
DIC7712/TO	DETRAN	DT00051611	21/02/2026	09:38	6599-2
MXA3330/TO	DETRAN	DT00054932	21/02/2026	09:41	5185-1
MWG9981/TO	DETRAN	DT00048888	21/02/2026	09:41	7340-0
OLH4C04/TO	DETRAN	DT00054134	21/02/2026	09:42	7340-0
ASG6G26/TO	DETRAN	DT00055588	16/02/2026	21:43	6769-0
MVV3G01/TO	DETRAN	DT00055589	13/02/2026	19:07	5118-0
MGF4990/TO	DETRAN	DT00055590	26/01/2026	16:12	5185-1
MXC9H76/TO	DETRAN	DT00051608	21/02/2026	09:18	7072-1
MWS0C99/TO	DETRAN	DT00051596	21/02/2026	07:42	6637-1
MXE7482/TO	DETRAN	DT00051597	21/02/2026	07:44	5185-1
OMO9060/TO	DETRAN	DT00053782	21/02/2026	08:18	6599-2
IYL4I48/SP	DETRAN	DT00053784	21/02/2026	08:24	7633-2
OLJ4372/TO	DETRAN	DT00055593	30/01/2026	18:09	6599-2
NKO2G99/TO	DETRAN	DT00055595	11/02/2026	18:32	6599-2
OLN6970/TO	DETRAN	DT00055596	11/02/2026	18:35	6599-2
JFN0A35/TO	DETRAN	DT00055597	17/02/2026	13:14	5185-1
COP4072/TO	DETRAN	DT00054358	20/02/2026	17:28	6602-0
ROY3A14/MA	DETRAN	DT00050726	17/02/2026	18:44	5185-1
REL1B05/TO	DETRAN	DT00050727	17/02/2026	19:17	5193-0

PII9000/PI	DETRAN	DT00047327	20/02/2026	18:03	5738-0
MWW7A52/TO	DETRAN	DT00054216	19/02/2026	11:14	6599-2
KWL2358/TO	DETRAN	DT00052151	19/02/2026	08:23	6599-2
KWL2358/TO	DETRAN	DT00052152	19/02/2026	08:23	5185-1
MMK5483/TO	DETRAN	DT00052153	19/02/2026	08:23	5185-1
HPW4I60/TO	DETRAN	DT00052154	19/02/2026	08:26	5185-1
TVA9B56/TO	DETRAN	DT00052155	19/02/2026	08:30	5185-1
PWQ1F30/TO	DETRAN	DT00053779	21/02/2026	06:39	5185-1
TVA4G00/TO	DETRAN	DT00052716	20/02/2026	08:52	7633-2
QKG7E93/TO	DETRAN	DT00055197	20/02/2026	13:18	6408-0
QWE8E47/TO	DETRAN	DT00054594	20/02/2026	17:46	6408-0
TVD1J88/TO	DETRAN	DT00055594	16/02/2026	21:45	7340-0
MW13820/TO	DETRAN	DT00054359	20/02/2026	17:28	6602-0
OFV0880/TO	DETRAN	DT00054355	20/02/2026	17:28	6602-0
JUF0358/TO	DETRAN	DT00053786	21/02/2026	08:28	5193-0
MMV5937/TO	DETRAN	DT00054356	20/02/2026	17:28	6602-0
OLH8647/TO	DETRAN	DT00055599	01/02/2026	20:20	6599-2
RXC7D86/PA	DETRAN	DT00055600	01/02/2026	22:34	5118-0
OTY1D06/TO	DETRAN	DT00055601	02/02/2026	09:50	5487-0
RIM9F92/TO	DETRAN	DT00054596	20/02/2026	17:57	6408-0
MFN3613/TO	DETRAN	DT00054360	20/02/2026	17:28	6602-0
QKC3334/TO	DETRAN	DT00052158	19/02/2026	08:30	6599-2
OYA9985/TO	DETRAN	DT00052159	19/02/2026	08:40	6599-2
OYA9985/TO	DETRAN	DT00052160	19/02/2026	08:40	5185-1
JKE0G93/GO	DETRAN	DT00052161	19/02/2026	08:42	5185-1
ENI9C37/TO	DETRAN	DT00052162	19/02/2026	09:32	6599-2
ENI9C37/TO	DETRAN	DT00052163	19/02/2026	09:32	5185-1
QKK8D61/TO	DETRAN	DT00054282	19/02/2026	09:20	5819-1
EIJ2830/SP	DETRAN	DT00054284	19/02/2026	10:51	5185-1
AZQ8I20/TO	DETRAN	DT00052156	19/02/2026	08:31	5185-1
QKC3334/TO	DETRAN	DT00052157	19/02/2026	08:30	5185-1
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053942	19/02/2026	17:02	5207-0
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00055571	19/02/2026	17:02	5010-0
RAT1C47/TO	DETRAN	DT00049172	20/02/2026	09:27	7633-2
RML8G74/TO	DETRAN	DT00049173	20/02/2026	09:34	5185-1
RAT1C47/TO	DETRAN	DT00055602	20/02/2026	09:27	7633-2
BSF5197/TO	DETRAN	DT00052484	20/02/2026	10:22	5185-1
OYB4080/TO	DETRAN	DT00054285	19/02/2026	15:43	5185-1
TXB6E40/MG	DETRAN	DT00054286	19/02/2026	16:40	5550-0
RSA1H41/TO	DETRAN	DT00053934	19/02/2026	19:28	5010-0
RSA1H41/TO	DETRAN	DT00053935	19/02/2026	19:28	7072-1
RSA1H41/TO	DETRAN	DT00053936	19/02/2026	19:28	6858-0
RSA1H41/TO	DETRAN	DT00053937	19/02/2026	19:28	7048-1
RSA1H41/TO	DETRAN	DT00053938	19/02/2026	19:28	6599-2
MWW7A52/TO	DETRAN	DT00053940	19/02/2026	11:14	5118-0
PWJ6J43/TO	DETRAN	DT00027239	19/02/2026	17:26	6599-2
QWB6H72/TO	DETRAN	DT00052715	20/02/2026	08:44	6637-2
RSB0I53/TO	DETRAN	DT00049170	20/02/2026	09:02	5185-2
RSB0I53/TO	DETRAN	DT00049171	20/02/2026	09:02	6599-2
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053941	19/02/2026	17:02	6858-0
TVA5F79/TO	DETRAN	DT00055251	20/02/2026	09:36	5185-1
TVA5F79/TO	DETRAN	DT00055252	20/02/2026	09:36	7633-2
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053943	19/02/2026	17:02	5118-0
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053944	19/02/2026	17:02	6564-0
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053947	19/02/2026	17:02	6769-0
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053946	19/02/2026	17:02	6726-1
HPV3G30/MA	DETRAN	DT00053948	19/02/2026	17:02	6637-2
NFW3508/TO	DETRAN	DT00052477	20/02/2026	09:47	5185-1
QK1I45/TO	DETRAN	DT00052480	20/02/2026	09:47	6408-0
MV07J43/TO	DETRAN	DT00052481	20/02/2026	09:47	5185-1
RSB4J77/TO	DETRAN	DT00052482	20/02/2026	09:47	5185-1
MXG3870/TO	DETRAN	DT00052483	20/02/2026	09:55	5185-1
QKA6J98/TO	DETRAN	DT00052488	20/02/2026	10:22	5185-1
QWF2F09/TO	DETRAN	DT00052489	20/02/2026	10:22	7366-2
TXA4G15/MG	DETRAN	DT00055254	20/02/2026	10:48	7633-2
QPU0E99/PA	DETRAN	DT00055255	20/02/2026	10:50	7633-2

FBU0A90/SP	DETRAN	DT00052492	20/02/2026	10:22	6602-0
QKK7183/TO	DETRAN	DT00049630	20/02/2026	10:12	6017-4
MMW0E64/TO	DETRAN	DT00055189	20/02/2026	12:53	6645-0
QKA4632/TO	DETRAN	DT00055192	20/02/2026	12:53	6599-2
QKJ2236/TO	DETRAN	DT00055193	20/02/2026	12:53	6599-2
NFF8150/TO	DETRAN	DT00055580	06/02/2026	17:37	6599-2
MWR4F52/TO	DETRAN	DT00055598	31/01/2026	23:28	5010-0
QWE8E47/TO	DETRAN	DT00054595	20/02/2026	17:46	6599-2
QKJ7J06/TO	DETRAN	DT00054361	20/02/2026	17:28	6653-1
RSA6J38/TO	DETRAN	DT00054362	20/02/2026	17:28	6408-0
PIL6C88/TO	DETRAN	DT00052245	20/02/2026	19:05	5568-0
QKJ9453/TO	DETRAN	DT00047328	20/02/2026	19:27	5185-1
PYS3C12/PE	DETRAN	DT00047329	20/02/2026	19:33	7633-2
JUF0358/TO	DETRAN	DT00053785	21/02/2026	08:28	5185-1
QDS0235/TO	DETRAN	DT00053787	21/02/2026	08:32	6599-2
QDS0235/TO	DETRAN	DT00053788	21/02/2026	08:32	5185-1
JVT3J43/TO	DETRAN	DT00051600	21/02/2026	09:01	5185-1
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00051601	21/02/2026	09:04	6637-1
OLK3505/TO	DETRAN	DT00054132	21/02/2026	09:32	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00054131	21/02/2026	09:28	6599-2
QWC0504/TO	DETRAN	DT00051609	21/02/2026	09:36	5185-1
RMB3A15/TO	DETRAN	DT00054133	21/02/2026	09:38	7633-2
MMW9981/TO	DETRAN	DT00048889	21/02/2026	09:41	6599-2
GWP9843/TO	DETRAN	DT00054934	21/02/2026	09:42	6599-2
TD00A12/MG	DETRAN	DT00048890	21/02/2026	09:44	5185-1
PSD9A44/TO	DETRAN	DT00054135	21/02/2026	09:45	5185-1
MXG3F60/TO	DETRAN	DT00051613	21/02/2026	09:46	5185-1
PSD9A44/TO	DETRAN	DT00054136	21/02/2026	09:45	6599-2
HWJ0848/TO	DETRAN	DT00055078	21/02/2026	16:11	6599-2
RMB7I65/TO	DETRAN	DT00048894	15/02/2026	12:05	6050-1
TVB4I09/TO	DETRAN	DT00054146	21/02/2026	16:51	7340-0
QWF4I73/TO	DETRAN	DT00048900	21/02/2026	17:00	6050-1
MMV0E64/TO	DETRAN	DT00055190	20/02/2026	12:53	6599-2
MMV0E64/TO	DETRAN	DT00055191	20/02/2026	12:53	6637-1
NKA1J49/MG	DETRAN	DT00055075	21/02/2026	10:28	5185-1
RIN8F11/TO	DETRAN	DT00055195	20/02/2026	12:53	6599-2
TKA6B92/SP	DETRAN	DT00055196	20/02/2026	13:18	6580-0
NGG7H07/TO	DETRAN	DT00054208	19/02/2026	07:48	5185-1
PQQ3B97/TO	DETRAN	DT00055578	26/01/2026	11:20	5185-1
RMC4C62/TO	DETRAN	DT00055582	06/02/2026	19:36	5274-1
MMW3820/TO	DETRAN	DT00054357	20/02/2026	17:28	6602-0
RSE7C20/TO	DETRAN	DT00053989	16/02/2026	17:25	6610-2
FNW6F00/TO	DETRAN	DT00053789	21/02/2026	08:52	6599-2
FNW6F00/TO	DETRAN	DT00053790	21/02/2026	08:52	7633-2
FNW6F00/TO	DETRAN	DT00053791	21/02/2026	08:52	5185-1
MMV6B63/TO	DETRAN	DT00048887	21/02/2026	09:31	5185-1
QKE2J00/TO	DETRAN	DT00054363	20/02/2026	17:10	6602-0
NST6134/PA	DETRAN	DT00052718	19/02/2026	18:31	6017-4
QWB7951/TO	DETRAN	DT00054364	20/02/2026	17:10	6602-0
RSF7A24/TO	DETRAN	DT00054598	20/02/2026	18:28	6408-0
RSF7A24/TO	DETRAN	DT00054599	20/02/2026	18:28	6599-2
RMB5A76/TO	DETRAN	DT00054365	20/02/2026	18:30	6408-0
MWW1F99/TO	DETRAN	DT00054366	20/02/2026	18:30	5185-1
MWK6325/TO	DETRAN	DT00054367	20/02/2026	18:30	6637-2
MVO3818/TO	DETRAN	DT00054368	20/02/2026	18:30	5185-1
MMW8850/TO	DETRAN	DT00054369	20/02/2026	18:30	5185-1
RMC8872/TO	DETRAN	DT00052241	11/02/2026	08:39	7340-0
QDK1F17/TO	DETRAN	DT00052243	20/02/2026	19:02	5568-0
SZL1G49/PA	DETRAN	DT00052244	20/02/2026	19:04	5568-0
OLI4C35/TO	DETRAN	DT00051598	21/02/2026	07:55	6670-0
JIX2A54/TO	DETRAN	DT00051599	21/02/2026	07:59	7633-2
OMO9060/TO	DETRAN	DT00053781	21/02/2026	08:18	5185-1
OZY4A74/TO	DETRAN	DT00053783	21/02/2026	08:18	6696-2
OYC9D85/TO	DETRAN	DT00054924	21/02/2026	09:03	7072-1
NWH1E30/TO	DETRAN	DT00051602	21/02/2026	09:05	5185-1
OYC9D85/TO	DETRAN	DT00054925	21/02/2026	09:03	6599-2

RSA3A69/TO	DETRAN	DT00051603	21/02/2026	09:06	5185-1
JUQ0908/MT	DETRAN	DT00051604	21/02/2026	09:08	5185-2
RSF5E95/TO	DETRAN	DT00054926	21/02/2026	09:10	6602-0
RSF5E95/TO	DETRAN	DT00054927	21/02/2026	09:09	6599-2
MMWF4E93/TO	DETRAN	DT00051605	21/02/2026	09:12	6637-1
RSD2F13/TO	DETRAN	DT00054928	21/02/2026	09:13	7072-1
MWP4994/TO	DETRAN	DT00054929	21/02/2026	09:15	6599-2
MMWY7981/TO	DETRAN	DT00051607	21/02/2026	09:16	5185-1
OLL0I72/TO	DETRAN	DT00048891	21/02/2026	09:48	7340-0
MVS8F91/TO	DETRAN	DT00054137	21/02/2026	09:49	7340-0
RMB2E13/TO	DETRAN	DT00048892	21/02/2026	09:50	7340-0
RMB2E13/TO	DETRAN	DT00048893	21/02/2026	09:50	6599-2
QKI7146/TO	DETRAN	DT00054138	21/02/2026	09:52	7340-0
QVS8B57/TO	DETRAN	DT00051614	21/02/2026	09:52	6700-0
MWL7J14/TO	DETRAN	DT00054139	21/02/2026	09:55	7340-0
PAI9048/TO	DETRAN	DT00051615	21/02/2026	09:57	5185-1
KEM8521/TO	DETRAN	DT00054936	21/02/2026	10:04	6599-2
OLM6A94/TO	DETRAN	DT00054937	21/02/2026	10:06	6599-2
OLL0E69/TO	DETRAN	DT00051617	21/02/2026	10:06	7072-1
OLL0E69/TO	DETRAN	DT00055070	21/02/2026	10:06	6599-2
TEB1H33/IG	DETRAN	DT00055072	21/02/2026	10:16	7633-2
RMA5D14/TO	DETRAN	DT00054140	21/02/2026	08:30	7340-0
MWH5D46/TO	DETRAN	DT00054141	21/02/2026	09:00	7340-0
JVZ0D16/TO	DETRAN	DT00054142	21/02/2026	10:40	5185-1
MMW6959/TO	DETRAN	DT00054143	21/02/2026	09:23	7340-0
MMW6959/TO	DETRAN	DT00054144	21/02/2026	09:23	6599-2
NGM0J90/PR	DETRAN	DT00054145	21/02/2026	10:08	5185-1
RSB5H19/TO	DETRAN	DT00048895	15/02/2026	12:06	7633-2
QKD3I96/TO	DETRAN	DT00054938	21/02/2026	17:35	7072-1
QWC3I30/TO	DETRAN	DT00048897	21/02/2026	13:16	7030-1
MWR5E96/TO	DETRAN	DT00048896	21/02/2026	13:16	7030-1
QWF4I73/TO	DETRAN	DT00048899	21/02/2026	17:00	5169-1
KML6156/IG	DETRAN	DT00052485	20/02/2026	10:22	5185-1
MXF1090/TO	DETRAN	DT00052486	20/02/2026	10:22	5185-1
OLJB68/TO	DETRAN	DT00052487	20/02/2026	10:22	5185-1
QRY8E65/PA	DETRAN	SJ00MF100D	22/02/2026	06:00	6599-2
MVV7274/TO	DETRAN	SJ00RR300J	21/02/2026	22:35	6599-2
QRY8E65/PA	DETRAN	SJ00MF100E	22/02/2026	06:11	5010-0
SZQ4E56/TO	DETRAN	SJ00QW4004	22/02/2026	08:05	5010-0
QRY8E65/PA	DETRAN	SJ00MF100F	22/02/2026	08:40	7030-1
TVB6H33/TO	DETRAN	SJ00OQ2023	22/02/2026	09:19	5274-1
HKL2A08/TO	DETRAN	SJ00T3200A	21/02/2026	23:20	6530-0
SZQ4E56/TO	DETRAN	SJ00QW4005	22/02/2026	08:05	5738-0
NXL2138/MA	DETRAN	SJ00OV0104	22/02/2026	10:10	6556-1
MMW8I35/TO	DMTPN	PN00011147	18/02/2026	09:40	5193-0
OYA2624/TO	DMTPN	PN00011146	18/02/2026	08:56	7030-1
KDH7647/GO	DMTPN	PN00011175	19/02/2026	16:12	5738-0
QKC5C07/TO	DMTPN	PN00011174	19/02/2026	16:10	5738-0
NRQ3C02/TO	DMTPN	PN00011173	19/02/2026	16:04	5738-0
RSF5G47/TO	DMTPN	PN00011172	19/02/2026	16:01	5738-0
MMVJ3172/TO	DMTPN	PN00011171	19/02/2026	15:57	5738-0
QKH1I66/TO	DMTPN	PN00011169	19/02/2026	15:43	7366-2
MXF2553/TO	DMTPN	PN00011170	19/02/2026	15:50	5738-0
MMW6235/TO	DMTPN	PN00011168	19/02/2026	11:10	5738-0
RDF4D34/BA	DMTPN	PN00011149	19/02/2026	15:00	6050-1
JGB5609/TO	DMTPN	PN00011148	19/02/2026	14:55	5479-0
TYI6F58/IG	DMTPN	PN00010922	19/02/2026	08:38	7366-2
RSF3C01/TO	DMTPN	PN00011195	15/02/2026	16:43	7030-1
TVB9I43/TO	DMTPN	PN00011180	22/02/2026	16:04	7030-1
QLN7I96/TO	DMTPN	PN00011181	22/02/2026	16:27	6050-1
MMWY7063/TO	DMTPN	PN00011158	22/02/2026	07:40	5193-0
RSF8H60/TO	DMTPN	PN00011159	22/02/2026	09:50	6637-1
MVL6443/TO	DETRAN	SJ00N16004	22/02/2026	11:00	7366-2
BZU7767/DF	DETRAN	SJ00GP2005	22/02/2026	04:10	6599-2
NXJ9524/MA	DETRAN	SJ00H610D4	22/02/2026	11:56	7030-1
NXJ9524/MA	DETRAN	SJ00H610D5	22/02/2026	12:04	5010-0

JVM8525/PA	DETRAN	SJ00OQ2024	22/02/2026	15:29	7030-1
TVB9I43/TO	DMTPN	PN00011160	22/02/2026	16:04	6637-1
TVB7B09/TO	DMTPN	PN00011178	20/02/2026	16:20	5541-1
OLJ1H86/TO	DMTPN	PN00011157	20/02/2026	15:50	5673-1
QKB7793/TO	DMTPN	PN00011156	20/02/2026	12:02	7048-1
PUH4779/TO	DMTPN	PN00011155	20/02/2026	10:28	5452-2
OLJ1A69/TO	DMTPN	PN00011154	20/02/2026	10:26	5452-2
PUH5A35/GO	DMTPN	PN00011153	20/02/2026	10:24	5452-2
TVB6B58/TO	DMTPN	PN00011152	20/02/2026	09:32	5673-1
PIC7I33/PI	DMTPN	PN00011151	20/02/2026	10:22	5541-1
QKL0F89/TO	DMTPN	PN00011150	20/02/2026	10:18	5738-0
OMQ9H69/GO	DMTPN	PN00011177	20/02/2026	16:06	5541-1
OYB1I60/TO	DMTPN	PN00011176	20/02/2026	15:50	5452-2
OLK3I43/TO	DMTPN	PN00011179	21/02/2026	17:03	6068-1
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300S	22/02/2026	17:25	6599-2
OJF0G68/TO	DETRAN	SJ00POG005	22/02/2026	17:20	5010-0
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300T	22/02/2026	17:35	5274-1
OJF0G68/TO	DETRAN	SJ00POG006	22/02/2026	17:20	6599-2
MXD0042/TO	DETRAN	SJ00SY200D	22/02/2026	17:38	5819-1
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300U	22/02/2026	17:55	5738-0
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300V	22/02/2026	18:03	7030-1
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300W	22/02/2026	18:07	5835-0
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300X	22/02/2026	18:10	6637-2
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300Y	22/02/2026	18:12	7340-0
QKK4375/TO	DETRAN	SJ00Q1300Z	22/02/2026	18:20	5010-0
QEG1I41/PA	DETRAN	SJ00TB1010	22/02/2026	19:07	5010-0
QEG1I41/PA	DETRAN	SJ00TB1011	22/02/2026	19:10	6637-2
QEG1I41/PA	DETRAN	SJ00TB1012	22/02/2026	19:10	6726-1
MWP8F83/TO	DETRAN	SJ00TB1013	22/02/2026	19:26	5010-0
MXD0D74/TO	DETRAN	SJ00O0B014	22/02/2026	19:35	5169-1
TVD0G24/TO	DETRAN	SJ00P13017	22/02/2026	15:09	5274-1
QKD3F93/TO	DETRAN	SJ00N64007	22/02/2026	20:17	6599-2
QKD3F93/TO	DETRAN	SJ00N64008	22/02/2026	20:24	5010-0
MWE5046/TO	DETRAN	SJ00P8503E	22/02/2026	20:24	6653-1
MWE5046/TO	DETRAN	SJ00P8503F	22/02/2026	21:31	6599-2
QKG9I48/TO	DETRAN	SJ00IB104V	22/02/2026	21:38	7030-1
TVB1B56/TO	DETRAN	SJ00IB104W	22/02/2026	21:42	5738-0
QKJ5A99/TO	DETRAN	SJ00P8503G	22/02/2026	21:38	6637-2
QDM7H82/TO	DETRAN	SJ00PQC013	22/02/2026	22:45	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001663/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MQG4F33/GO	DETRAN	SJ00OD100A	11/01/2026	00:09	6548-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00L4C001	11/01/2026	00:37	6769-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00L4C002	11/01/2026	00:46	5169-1
QDM7312/TO	DETRAN	SJ00L4C004	11/01/2026	04:47	5010-0
MWM3C66/TO	DETRAN	SJ00SY2006	11/01/2026	05:55	6530-0
MOF9F63/TO	DETRAN	MB00050319	12/01/2026	08:47	6920-1
OLJ5320/TO	DETRAN	SJ00RL101B	11/01/2026	08:21	6050-1
TVA1B85/TO	DETRAN	MB00050321	12/01/2026	09:35	6920-1
QKM9A47/TO	DETRAN	MB00050322	12/01/2026	09:43	6920-1
JIP5G11/TO	DETRAN	MB00050323	12/01/2026	09:56	6920-1
MWT8A58/TO	DETRAN	MB00050324	12/01/2026	10:08	6920-1

MVS6H69/TO	DETRAN	MB00050325	12/01/2026	10:10	6920-1
MXE6F68/TO	DETRAN	MB00050326	12/01/2026	10:19	6920-1
BKD3B81/TO	DETRAN	MB00050327	12/01/2026	10:19	6920-1
ONH6H56/TO	DETRAN	MB00050328	12/01/2026	10:35	6920-1
NGN0277/TO	DETRAN	MB00050329	12/01/2026	10:37	6920-1
JUT7I41/TO	DETRAN	MB00050330	12/01/2026	10:46	6920-1
MVW2A47/TO	DETRAN	MB00050331	12/01/2026	10:56	6920-1
JHP7J13/TO	DETRAN	SJ00MM301G	11/01/2026	10:07	5452-5
NWK8B89/TO	DETRAN	SJ00MM301H	11/01/2026	10:13	5452-5
OLM4346/TO	DETRAN	SJ00MP6007	11/01/2026	08:30	5010-0
NKW3F91/TO	DETRAN	MB00050332	12/01/2026	11:13	6920-1
OYB7B52/TO	DETRAN	MB00050333	12/01/2026	11:33	6920-1
MXF6J72/TO	DETRAN	MB00050334	12/01/2026	11:49	6920-1
NST9C38/TO	DETRAN	MB00050335	12/01/2026	11:51	6920-1
MMQ3186/TO	DETRAN	MB00050336	12/01/2026	11:51	6920-1
MWZ7C45/TO	DETRAN	MB00050337	12/01/2026	11:53	6920-1
QED0B21/TO	DETRAN	MB00050338	12/01/2026	12:04	6920-1
QWF8A99/TO	DETRAN	MB00050339	12/01/2026	12:10	6920-1
SIV8C73/TO	DETRAN	MB00050340	12/01/2026	12:26	6920-1
AZT6G88/PR	DETRAN	MB00050341	12/01/2026	12:37	6920-1
OYB2B43/TO	DETRAN	MB00050342	12/01/2026	12:44	6920-1
MMWQ0766/TO	DETRAN	MB00050344	12/01/2026	13:10	6920-1
FSC4B92/TO	DETRAN	MB00050345	12/01/2026	13:24	6920-1
QKG0A13/TO	DETRAN	MB00050346	12/01/2026	13:32	6920-1
PQV9I97/TO	DETRAN	MB00050347	12/01/2026	13:34	6920-1
OLN9J81/TO	DETRAN	MB00050348	12/01/2026	13:38	6920-1
OLM6E14/TO	DETRAN	MB00050349	12/01/2026	13:39	6920-1
GXS0E83/TO	DETRAN	MB00050350	12/01/2026	13:39	6920-1
JKR3G71/TO	DETRAN	MB00050351	12/01/2026	13:40	6920-1
MUY3H08/TO	DETRAN	MB00050352	12/01/2026	13:41	6920-1
MWA9B51/PA	DETRAN	MB00050353	12/01/2026	13:50	6920-1
QKM3G93/TO	DETRAN	MB00050354	12/01/2026	13:52	6920-1
QWC6E71/TO	DETRAN	MB00050355	12/01/2026	13:57	6920-1
MMO6J96/TO	DETRAN	MB00050356	12/01/2026	14:23	6920-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ00QG5007	11/01/2026	14:12	5169-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ00QG5008	11/01/2026	14:47	6599-2
MWL7J35/TO	DETRAN	MB00050357	12/01/2026	15:07	6920-1
QEU6I90/TO	DETRAN	MB00050358	12/01/2026	15:17	6920-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ00QG5009	11/01/2026	15:43	5045-0
RMA1A45/TO	DETRAN	SJ00RL101C	11/01/2026	16:23	7048-1
NGN5B83/TO	DETRAN	SJ00MO6008	11/01/2026	16:56	7366-2
RTS9D81/TO	DETRAN	SJ00R3H005	11/01/2026	17:21	5541-1
QWCA4F84/TO	DETRAN	SJ00R3H006	11/01/2026	17:26	5541-1
GAT9E09/SP	DETRAN	SJ00R3H007	11/01/2026	17:31	5541-1
MMU4B02/TO	DETRAN	SJ00R3H009	11/01/2026	17:39	5541-1
LBD2J92/TO	DETRAN	MB00050359	12/01/2026	18:18	6920-1
NSO6A01/TO	DETRAN	MB00050360	12/01/2026	18:44	6920-1
MVV9988/TO	DETRAN	SJ00R3H00A	11/01/2026	17:56	5541-1
MMW2758/TO	DETRAN	SJ00N9200O	11/01/2026	17:49	5258-3
QKH4I94/TO	DETRAN	SJ00NR1019	11/01/2026	18:53	6041-2
NSX7763/PA	DETRAN	SJ00AL30GW	11/01/2026	19:04	6637-1
NSX7763/PA	DETRAN	SJ00AL30GX	11/01/2026	19:11	6637-2
QQQ0D74/MA	DETRAN	SJ00H610CI	11/01/2026	19:48	5410-0
MMK6B29/TO	DETRAN	SJ00AL30GY	11/01/2026	19:51	6610-2
MMK6B29/TO	DETRAN	SJ00AL30GZ	11/01/2026	19:55	6602-0
NSW1G28/TO	DETRAN	SJ00AL30H0	11/01/2026	20:07	7030-1
QKH5I65/TO	DETRAN	SJ00QG9301E	11/01/2026	18:47	5274-1
BCD4B56/TO	DETRAN	SJ00LE00J	11/01/2026	20:31	6530-0
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ00AL30H2	11/01/2026	21:32	6610-2
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ00AL30H3	11/01/2026	21:36	6602-0
QKH9E00/TO	DETRAN	SJ00RT103V	11/01/2026	22:08	5541-1
QKJ7E02/TO	DETRAN	SJ00NW503I	11/01/2026	23:18	6599-2
RMC2J23/TO	DETRAN	SJ00Q1300F	11/01/2026	23:40	6637-2
AAK8463/TO	DETRAN	SJ00LN202G	12/01/2026	00:35	5339-0
QKJ7E02/TO	DETRAN	SJ00NW503K	12/01/2026	00:38	5045-0
AAK8463/TO	DETRAN	SJ00LN202H	12/01/2026	01:19	6599-2

RSF1C48/TO	DETRAN	SJ00MP6008	12/01/2026	01:52	5835-0
RSF1C48/TO	DETRAN	SJ00MP6009	12/01/2026	02:10	6050-2
QWB2G08/TO	DETRAN	SJ00Q1300G	12/01/2026	06:34	5967-0
RMA5D79/TO	DETRAN	SJ00L39006	12/01/2026	08:11	5819-4
OYC2103/TO	DETRAN	SJ00L39007	12/01/2026	08:32	6050-1
OMU8I23/TO	DETRAN	SJ00OLC006	12/01/2026	09:10	5541-1
OLH0502/TO	DETRAN	SJ00MP600A	12/01/2026	09:48	6599-2
JI25H67/GO	DETRAN	SJ00MP600B	12/01/2026	10:32	5487-0
QKE8746/TO	DETRAN	SJ00MP600C	12/01/2026	10:40	5487-0
TVC9A90/TO	DETRAN	SJ00AL30H4	12/01/2026	11:11	6637-2
RSB0E13/TO	DETRAN	SJ00AL30H5	12/01/2026	12:59	6637-1
RXG3H68/PA	DETRAN	SJ00KT1026	12/01/2026	12:05	5924-2
RMB6I81/TO	DETRAN	SJ00AL30H7	12/01/2026	13:22	6602-0
RMB6I81/TO	DETRAN	SJ00AL30H8	12/01/2026	13:26	6610-2
RMB6I81/TO	DETRAN	SJ00AL30H9	12/01/2026	13:28	6050-3
RMB6I81/TO	DETRAN	SJ00AL30HA	12/01/2026	13:30	5010-0
OTA1J93/TO	DETRAN	SJ00OLC007	12/01/2026	15:54	5622-2
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L39009	12/01/2026	14:49	6602-0
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L3900A	12/01/2026	14:50	5010-0
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L3900B	12/01/2026	14:50	7340-0
QKA7132/TO	DETRAN	SJ00ML300Q	12/01/2026	16:19	5010-0
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600D	12/01/2026	17:13	7633-2
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600F	12/01/2026	17:22	7030-1
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600G	12/01/2026	17:24	6637-1
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH001	12/01/2026	18:31	5010-0
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH002	12/01/2026	18:47	7030-1
QKC7E41/TO	DETRAN	SJ00HD500D	12/01/2026	18:47	5010-0
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH003	12/01/2026	18:55	7056-1
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH004	12/01/2026	19:00	5118-0
QWE0E72/TO	DETRAN	SJ00NHA010	12/01/2026	19:21	5207-0
TVB6A79/TO	DETRAN	SJ00O2F011	12/01/2026	19:59	6653-1
MWC1A65/TO	DETRAN	SJ00OCB01Y	12/01/2026	22:32	6599-2
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA011	12/01/2026	22:53	6599-2
MWC1A65/TO	DETRAN	SJ00OCB01Z	12/01/2026	23:04	5010-0
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00LN202I	12/01/2026	23:00	5010-0
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA012	12/01/2026	22:53	5010-0
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA013	12/01/2026	23:11	6769-0
RMB6B03/TO	DETRAN	SJ00NHA014	12/01/2026	23:16	6912-0
MWB3099/TO	DETRAN	SJ00OLC008	13/01/2026	05:55	6599-2
MWB3099/TO	DETRAN	SJ00OLC009	13/01/2026	05:55	5010-0
QKE9J63/TO	DETRAN	DT00050916	12/01/2026	08:04	7340-0
NVU9419/GO	DETRAN	DT00047557	12/01/2026	08:52	7340-0
QWC0J97/TO	DETRAN	DT00050920	12/01/2026	08:54	6050-1
RUH9G73/GO	DETRAN	DT00048686	12/01/2026	09:13	6599-2
RUH9G73/GO	DETRAN	DT00048685	12/01/2026	09:13	6580-0
SHE0I37/TO	DETRAN	DT00050800	12/01/2026	09:24	6599-2
RIN8A48/TO	DETRAN	DT00047558	12/01/2026	09:39	7340-0
QWA8I05/TO	DETRAN	DT00047559	12/01/2026	09:43	5185-1
JGL0005/DF	DETRAN	DT00048149	12/01/2026	09:45	5185-1
QKH7G04/TO	DETRAN	DT00047560	12/01/2026	09:47	5185-1
QKF5150/TO	DETRAN	DT00045807	12/01/2026	09:11	5185-1
JGZ7E32/TO	DETRAN	DT00045806	12/01/2026	08:27	5185-1
RSC3I67/TO	DETRAN	DT00045804	12/01/2026	08:21	5525-0
NKU0789/GO	DETRAN	DT00045805	12/01/2026	08:24	5487-0
OLN4C30/TO	DETRAN	DT00048150	12/01/2026	09:51	5185-1
QKE6G50/TO	DETRAN	DT00048151	12/01/2026	09:53	5185-1
QKL1508/TO	DETRAN	DT00048152	12/01/2026	09:55	7633-1
MXB9213/TO	DETRAN	DT00047562	12/01/2026	09:55	5185-1
MMW0674/TO	DETRAN	DT00050801	12/01/2026	09:55	6599-2
QKM9H78/TO	DETRAN	DT00050802	12/01/2026	10:01	6599-2
HIG9G66/MG	DETRAN	DT00045808	12/01/2026	10:19	5185-1
MVY3J20/TO	DETRAN	DT00050803	12/01/2026	10:29	7633-2
KEB6663/TO	DETRAN	DT00050804	12/01/2026	10:43	6599-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DT00048757	12/01/2026	09:59	7633-2
OYB8F92/TO	DETRAN	DT00048761	12/01/2026	10:47	7633-2
QWC4302/TO	DETRAN	DT00048760	12/01/2026	10:46	7633-1

RSB0C41/TO	DETRAN	DT00048759	12/01/2026	10:46	7633-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DT00048758	12/01/2026	09:59	6599-2
MXE8812/TO	DETRAN	DT00048693	12/01/2026	17:49	5703-0
OZK3G71/TO	DETRAN	DT00045803	12/01/2026	08:12	5185-1
ORG9D94/PE	DETRAN	DT00045802	12/01/2026	08:05	5525-0
RSE3E00/TO	DETRAN	DT00050917	12/01/2026	08:18	6599-2
MXG6652/TO	DETRAN	DT00048684	12/01/2026	08:19	5185-1
MXD0H11/MT	DETRAN	DT00050918	12/01/2026	08:46	5738-0
QWA2F00/TO	DETRAN	DT00050919	12/01/2026	08:47	5738-0
OYA3727/TO	DETRAN	DT00047563	12/01/2026	14:55	6858-0
OYA3727/TO	DETRAN	DT00047564	12/01/2026	14:55	7030-1
OYA3727/TO	DETRAN	DT00047565	12/01/2026	14:55	7072-1
KAJ6945/TO	DETRAN	DT00050926	12/01/2026	16:46	6599-2
MXA7371/TO	DETRAN	DT00050924	12/01/2026	10:00	6602-0
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00050922	12/01/2026	09:11	6599-2
QKF8B79/TO	DETRAN	DT00050923	12/01/2026	09:25	6637-2
MXA7371/TO	DETRAN	DT00050925	12/01/2026	10:00	6599-2
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00050921	12/01/2026	09:11	5185-1
KAJ6945/TO	DETRAN	DT00050927	12/01/2026	16:46	5185-1
QKB3111/TO	DETRAN	DT00050928	12/01/2026	16:52	6637-1
QKB3111/TO	DETRAN	DT00050929	12/01/2026	16:52	7340-0
MXC1F71/TO	DETRAN	DT00049784	12/01/2026	16:38	5568-0
QKJ5226/TO	DETRAN	DT00048687	12/01/2026	16:54	6041-2
QKJ5226/TO	DETRAN	DT00048688	12/01/2026	16:54	6599-2
RSE8A03/TO	DETRAN	DT00048689	12/01/2026	16:57	5738-0
QKD6796/TO	DETRAN	DT00045809	12/01/2026	17:02	5185-1
EPJ0A30/TO	DETRAN	DT00050805	12/01/2026	17:06	6599-2
RIM2D84/TO	DETRAN	DT00050354	12/01/2026	17:09	5185-1
TVA4J85/TO	DETRAN	DT00050353	12/01/2026	17:05	7633-2
OLM2H70/TO	DETRAN	DT00050355	12/01/2026	17:12	5185-1
MWR3395/TO	DETRAN	DT00050356	12/01/2026	17:16	5185-1
MWR3395/TO	DETRAN	DT00050357	12/01/2026	17:16	6599-2
MWW5C77/TO	DETRAN	DT00050806	12/01/2026	17:22	6599-2
OLJ3G79/TO	DETRAN	DT00050807	12/01/2026	17:24	6599-2
RSD8C20/TO	DETRAN	DT00048690	12/01/2026	17:36	5703-0
OLN6C84/TO	DETRAN	DT00048480	12/01/2026	17:29	5525-0
OLN6C84/TO	DETRAN	DT00048481	12/01/2026	17:29	5380-0
MWC6F99/TO	DETRAN	DT00050809	12/01/2026	17:50	6599-2
OYCOB99/TO	DETRAN	DT00050930	12/01/2026	17:51	6599-2
PRF0613/TO	DETRAN	DT00050810	12/01/2026	17:52	6599-2
NVW5C37/TO	DETRAN	DT00048694	12/01/2026	17:54	6700-0
DBF6953/TO	DETRAN	DT00050811	12/01/2026	17:54	6599-2
DBF6953/TO	DETRAN	DT00050812	12/01/2026	17:54	5185-1
MWP5518/TO	DETRAN	DT00050932	12/01/2026	17:55	6599-2
RSAT117/TO	DETRAN	DT00048695	12/01/2026	17:57	5185-1
MWQ7666/TO	DETRAN	DT00050933	12/01/2026	17:56	6599-2
MVVOE67/TO	DETRAN	DT00048696	12/01/2026	17:58	6602-0
MVVOE67/TO	DETRAN	DT00048697	12/01/2026	17:58	6599-2
QWBA4836/TO	DETRAN	DT00050934	12/01/2026	18:00	6599-2
MWR3891/TO	DETRAN	DT00048698	12/01/2026	18:01	5185-1
QKH0E88/TO	DETRAN	DT00048700	12/01/2026	18:02	5185-1
MWR3891/TO	DETRAN	DT00048699	12/01/2026	18:01	6599-2
QKKB206/TO	DETRAN	DT00050813	12/01/2026	18:03	6599-2
QKJ9507/TO	DETRAN	DT00050935	12/01/2026	18:03	6599-2
EAZ8D52/TO	DETRAN	DT00050936	12/01/2026	18:05	6599-2
MXE3J99/TO	DETRAN	DT00050814	12/01/2026	18:05	6599-2
GFF2B82/SP	DETRAN	DT00048701	12/01/2026	18:05	5185-1
QKL2247/TO	DETRAN	DT00050815	12/01/2026	18:06	6599-2
RMB3C92/TO	DETRAN	DT00048702	12/01/2026	18:06	5703-0
QKH8134/TO	DETRAN	DT00050937	12/01/2026	18:07	6599-2
MWS0A04/TO	DETRAN	DT00050816	12/01/2026	18:08	7340-0
OLL3830/TO	DETRAN	DT00050817	12/01/2026	18:09	5703-0
OGR5941/TO	DETRAN	DT00050938	12/01/2026	18:09	6599-2
RSC8C42/TO	DETRAN	DT00050818	12/01/2026	18:11	5703-0
QKA5765/TO	DETRAN	DT00050940	12/01/2026	18:11	6599-2
QWA0F10/TO	DETRAN	DT00048704	12/01/2026	18:12	6602-0
QWB1E75/TO	DETRAN	DT00050941	12/01/2026	18:13	7340-0
MWD6511/TO	DETRAN	DT00050819	12/01/2026	18:13	5185-1
QWB1E75/TO	DETRAN	DT00050942	12/01/2026	18:13	6599-2
MWD6511/TO	DETRAN	DT00050820	12/01/2026	18:15	6599-2
QKE5650/TO	DETRAN	DT00050943	12/01/2026	18:15	6599-2
TBF7E32/PR	DETRAN	DT00048705	12/01/2026	18:16	5703-0
QWD9E52/TO	DETRAN	DT00048706	12/01/2026	18:18	5703-0
MWT3711/TO	DETRAN	DT00050944	12/01/2026	18:17	6599-2
QWD9E52/TO	DETRAN	DT00048707	12/01/2026	18:18	6599-2
QWA2536/TO	DETRAN	DT00050821	12/01/2026	18:20	6599-2
RSB7H74/TO	DETRAN	DT00050822	12/01/2026	18:23	6599-2
DLK6697/TO	DETRAN	DT00050945	12/01/2026	18:26	6408-0
PRQ8H40/TO	DETRAN	DT00048763	12/01/2026	16:54	7633-2
QKA1507/TO	DETRAN	DT00048773	12/01/2026	18:17	6599-2

MXF7659/TO	DETRAN	DT00048774	12/01/2026	18:18	6599-2
QWD3G57/TO	DETRAN	DT00048691	12/01/2026	17:46	5703-0
QKKB30/TO	DETRAN	DT00050808	12/01/2026	17:46	6599-2
QWD3G57/TO	DETRAN	DT00048692	12/01/2026	17:46	6599-2
RSD9E67/TO	DETRAN	DT00050982	13/01/2026	07:15	5738-0
RINOE87/TO	DETRAN	DT00048775	13/01/2026	07:20	6050-2
RSD9E67/TO	DETRAN	DT00050983	13/01/2026	07:15	6599-2
RINOE87/TO	DETRAN	DT00048776	13/01/2026	07:20	6599-2
RINOE87/TO	DETRAN	DT00048777	13/01/2026	07:20	7340-0
HDJ5667/TO	DETRAN	DT00045810	13/01/2026	07:33	5185-1
QFS7F99/TO	DETRAN	DT00048764	12/01/2026	17:47	5185-1
QWE9J12/TO	DETRAN	DT00048766	12/01/2026	17:52	7633-2
QWE9J12/TO	DETRAN	DT00048767	12/01/2026	17:52	6599-2
QLI0I07/TO	DETRAN	DT00048768	12/01/2026	17:58	5185-1
OYB7D71/TO	DETRAN	DT00048769	12/01/2026	18:14	7633-2
OYB7D71/TO	DETRAN	DT00048770	12/01/2026	18:14	6599-2
FTA2201/TO	DETRAN	DT00048771	12/01/2026	18:15	7633-1
QKA1507/TO	DETRAN	DT00048772	12/01/2026	18:17	6580-0
QKF6679/TO	DETRAN	DT00049801	12/01/2026	14:12	7633-1
NGV3G13/TO	AGETO	FL00361534	06/01/2026	07:39	7463-0

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90001/2026

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, no dia 13 de março de 2026 às 09:00 horas, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de Atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, cobrança administrativa, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito, liquidez e capital), normativos BACEN, gestão financeira e contábil, gestão de patrimônio, financeiro e gestão de contratos para atender as necessidades da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> www.fomento.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: poliana@fomento.to.gov.br, colic@terratins.to.gov.br ou pessoalmente na sede da Terratins no horário das 08:00h às 12:00h e das 14h00h às 18h00h.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Tereza Miranda dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.082, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1137, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.591, de 17 de junho de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada TEREZA MIRANDA DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2026.04.00462R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Gracimar Alexandre Vaz Sá.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.129, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 830, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.105, de 09 de junho de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada GRACIMAR ALEXANDRE VAZ SÁ, com base no que consta do processo nº 2026.04.00280R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Walda Aires de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.206, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2029, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, de 25 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada WALDA AIRES DE SOUSA, com base no que consta do processo nº 2026.04.217504R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dagmar Barros Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos nº 0001242-48.2025.8.27.2731/TO.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2024, a mãe DARCY BARROS RODRIGUES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DAGMAR BARROS RODRIGUES, referente ao benefício nº 24473398240, aposentada no cargo de Professor Da Educação Básica, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2026.07.224971P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 7.755,74, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 4.653,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §§1º e 2º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e com base no que consta dos autos administrativos nº 2025.1087.602282PA;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com o ex-beneficiário referido abaixo, por meio eletrônico e via postal, foram improdutivas, conforme consta do processo,

CITA o ex-beneficiário VICTOR GABRIEL RODRIGUES MATOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: irregularidadesigeprevto@gmail.com, do telefone: (63) 3218-7232, do whatsapp (63) 992140102, ou pessoalmente na sede do Instituto em Palmas, ou nas unidades descentralizadas do Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO", caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca notificação procedida por este Instituto, conforme consta do processo administrativo nº 2025.1087.602282PA.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal do ex-beneficiário, serão adotadas as medidas legais cabíveis relativas ao caso.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 198ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2026, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

Jax James Garcia Pontes
Presidente do Conselho

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/CF3025/2025 (Processo 2025/40311/021615), lavrado em desfavor do Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 292,94 hectares em Área de Reserva Legal da tipologia cerrado em propriedade rural, inscrita no CAR/TO 1734474, sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente na Fazenda Lembrança no município de Peixe -TO." Providências determinadas: Cercar área de reserva legal conforme declarada em CAR para regeneração natural e impedir as atividades de pecuária existentes e Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradadas - PRAD junto ao Órgão Ambiental competente Naturatins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/347AF5/2025 (Processo 2025/40311/021609), lavrado em desfavor do Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 292,94 hectares em Área de Reserva Legal da tipologia cerrado em propriedade rural, inscrita no CAR/TO 1734474, sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente na Fazenda Lembrança no município de Peixe/TO, conforme artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651/12". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 48, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 e art. 48, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos sessenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/E889C8/2025 (Processo 2025/40311/021613).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/41DA07/2025 (Processo 2025/40311/002474), lavrado em desfavor do Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração em área de reserva legal". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 48, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 48, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, parágrafo §7º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/567426/2025 (Processo 2025/40311/002475).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Natal Venâncio de Camargo, CPF: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/41DA07/2021 (Processo 2021/40311/002474), lavrado em desfavor do Sr. Denivaldo Nogueira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-06, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,2111 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10º5'30,58779"S; 48º24'30,90146"W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1114123 - indicativo de desmatamento L 46 - Chácara Nogueira, da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_Ofício-nº-01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal nº 12.651/2012, art. 26". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 53, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Denivaldo Nogueira da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-06, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/23D85F/2025 (Processo 2025/40311/014599), lavrado em desfavor do Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 4,972 ha de área de preservação permanente". Enquadramentos: art. 48, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 48, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/82061D/2025 (Processo 2025/40311/014603).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CE1D70/2025 (Processo 2025/40311/014605), lavrado em desfavor do Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 30,5607 ha de reserva legal". Enquadramentos: art. 48, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 48, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 155.000,00 (cento cinquenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/86672D/2025 (Processo 2025/40311/014607).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9B1D36/2025 (Processo 2025/40311/014555), lavrado em desfavor do Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 4,1982 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 52, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/FDFD36/2025 (Processo 2025/40311/014559).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/185206/2025 (Processo 2025/40311/014604), lavrado em desfavor do Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 30,5607 ha de reserva legal." Providências determinadas: Firmar termo de compromisso junto ao órgão ambiental competente para a recomposição da vegetação nativa suprimida na área de reserva legal, nos pontos p3 e p4, do Mapa 249-2024, anexo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/778141/2025 (Processo 2025/40311/014564), lavrado em desfavor do Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 4,972 ha de área de preservação permanente." Providências determinadas: Firmar termo de compromisso junto ao órgão ambiental competente para a recomposição da vegetação nativa suprimida na área de preservação permanente, pontos p1 e p2, do Mapa 249-2024, anexo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Juscelino Gomes Divino, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A9A1B6/2021 (Processo 2021/40311/008116), lavrado em desfavor da Sra. Alaneide Neves Marques, CPF: xxx.xxx.xxx-30, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0687 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10°5'32,7815"S; 48°24'29,95698"W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO nº 1326768 - indicativo de desmatamento L- 47 - Chácara LA Galleta, da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº-01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal nº 12.651/2012, art. 26". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 53, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Alaneide Neves Marques, CPF: xxx.xxx.xxx-30, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3088F5/2021 (Processo 2021/40311/008141), lavrado em desfavor do Sr. Sebastião Santos Feitosa, CPF: xxx.xxx.xxx-50, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1630 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10°5'27,1195"S; 48°24'29,52699"W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO nº 1423938 - indicativo de desmatamento L- 45 - Chácara Mundo Vindouro, Lote nº 71 da Carta Imagem mapa-007 2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº-01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal nº 12.651/2012, art. 26". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 53, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Sebastião Santos Feitosa, CPF: xxx.xxx.xxx-50, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8E7765/2025 (Processo 2025/40311/015934), lavrado em desfavor do Sr. José Ribeiro Ferreira, CPF: xxx.xxx.xxx-39, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 12,30 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 52, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/6DF3CB/2025 (Processo 2025/40311/015935).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Ribeiro Ferreira, CPF: xxx.xxx.xxx-39, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE TERMO
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED**

Processo nº 2025.40310.000103

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 003/2025/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
UG 90300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Objeto: ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA, unidade especializada da PMTO.

Detalhamento Orçamentário:

Fonte Descentralizadora:

UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

Valor do TED: R\$ 1.262.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.15 - (Diárias com Policiamento).

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.15 (Diárias com Capacitação).

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.93 (Ajuda de Custo Operacional - ACO).

Valor: 76.258,20 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.17 (Pró-labore Militar).

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.33 (Passagens aéreas e locomoção).

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.36 (Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física).

Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica).

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Valor: R\$ 811.481,80 (oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura de aprovação: aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Vigência: 16 meses, contando a partir da data de assinatura.

Signatários:

CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora;

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO - Responsável pela Unidade Descentralizada.

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PERMITENTE: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

1 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000069.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Rua Principal, Centro, Pugmil/TO, medindo 3.964,29 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

2 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000070.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Avenida Goiás, esquina com a Rua Elpidio Dias Rocha, Lote 02, Município de São Valério do Tocantins/TO, com área de 617,50 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

3 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000071.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Avenida 21 de Abril, entre as Ruas 23 e 31 - Centro, Silvanópolis/TO, com área total de 733,92 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

4 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000386.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Rua Maranhão esquina com a Rua Brasil, Qd.42, parte do Lote 03, Lotes 04 e 05, Setor Ipanema, Município de Goianorte/TO, sem uso e em bom estado de conservação, tendo uma área construída de 169,30 m², dentro de uma área de 967,17 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

5 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000387.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Quadra 47, Lotes 07 e 08, Setor Ipanema, Município de Lizarda/TO, sem uso e em bom estado de conservação, tendo uma área construída de 900,00 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

6 - QUANTO AO PROCESSO Nº 2014/99910/000388.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel consistente em uma área de terra situada na Avenida Goiás, Qd.107 - B, Lote 03, Município de Nova Olinda/TO, sem uso e em bom estado de conservação, tendo uma área construída de 169,30 m², dentro de uma área de 2.200,00 m², de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinada ao funcionamento da Permissionária.

VIGÊNCIA: A permissão de uso vigorará enquanto perdurar a necessidade da Permissionária e mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, observada sua natureza precária e a possibilidade de revogação a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela TOCANTINS PARCERIAS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente.

Pela ADAPEC: Rodrigo Rochel Guerra - Presidente.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 079/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 26/2026 SGD: 2026/20329/003526,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Mariany Almeida Montino - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ângela Roberta Felipe Campos - Professora Mestra - Titular;

III - Caio Monteiro Melo - Professor Doutor - Titular;

IV - Jackson Carlos da Silva - Professor Doutor - Titular;

V - Kênia Paulino de Queiroz - Professora Doutora - Titular;

VI - Rubens Martins da Silva - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 338/2024/GABREITOR, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 6.639, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 95/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 011/2026/DIRGESTPES

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 830351, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 830351, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 96/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 010/2026/DIRGESTPES

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DANIEL DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 830006, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, DANIEL DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 830006, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 97/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 09/2026/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº 810084, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº 810084, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas- CDAI-1, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 98/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 12/2026/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, ARCÂNGELA RODRIGUES DE SOUSALINHARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 099/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 12/2026/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MONIQUE LEMOS PEREIRA, matrícula funcional nº 900415, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE TV/RÁDIO - CDAI - 1, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Cirleide Gama Mendes Araújo Paulo, matrícula funcional nº 810543, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 100/2026/GABREITOR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº32/2025/DTI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FABIO LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 810090, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CDAI -1, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Yzaac Gonçalves da Silva, matrícula funcional nº 810054, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo na data de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 101/2026/GABREITOR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

II - Campus Araguatins:

- a. Representante Docente: Mayara Landim de Oliveira
- b. Representante Discente: João Carlos Ferreira de Sousa
- c. Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva
- d. Representante da Sociedade Civil: Nelquiane Rocha de

Souza Silva

III - Campus Augustinópolis:

- a. Representante Docente: Rodrigo Carvalho Lemgruber
- b. Representante Discente: Rogério Pacheco Nogueira Filho
- c. Representante Técnico-Administrativo: Kayllany Kaily Oliveira

Brito

d. Representante da Sociedade Civil: Leonardo Soares

IV - Campus Dianópolis:

- a. Representante Docente: Jorge Leal da Silva
- b. Representante Discente: Gelis Martins Moreira
- c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto

Carvalho

d. Representante da Sociedade Civil: Fernanda Tainã Alves de Lima Castro

V - Campus Palmas:

- a. Representante Docente: Thiago Magalhães de Lázari
- b. Representante Discente: Sayron Pereira Martins
- c. Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima

Vieira

- d. Representante da Sociedade Civil: Marlize Kohtz Frank

VI - Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Leonardo dos Santos Bandeira
- b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- c. Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- d. Representante da Sociedade Civil: Vanusa Aparecida da Silva

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2024/GABREITOR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6680, de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/20320/001097

CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA

CNPJ: 36.676.231/0001-67

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 19/02/2026 a 18/02/2027.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 18/02/2027.

SIGNATÁRIOS:

Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Armando Cayres de Almeida - Representante Legal.

da Câmara Municipal de Novo Alegre/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10.103/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Novo Alegre/TO. Assunto: Representação em face de comunicação de irregularidade/ouvidoria do Contrato nº 007/2025. Nos termos do Despacho nº 1261/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LAÍS SERAFIM DA CRUZ - Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Novo Alegre/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10.103/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Novo Alegre/TO. Assunto: Representação em face de comunicação de irregularidade/ouvidoria do Contrato nº 007/2025. Nos termos do Despacho nº 1261/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSEMAR ALVES DOS SANTOS - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 10.103/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Novo Alegre/TO. Assunto: Representação em face de comunicação de irregularidade/ouvidoria do Contrato nº 007/2025. Nos termos do Despacho nº 1261/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ - Responsável pelo SICAP-LCO-TCE/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar

e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026. PROCESSO SEI Nº 25.006352-2. OBJETO: O objeto da licitação consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, abrangendo o planejamento, a sensibilização de convidados e a disponibilização de cerimonialistas e recepcionistas, para atender às necessidades dos eventos oficiais do TCE/TO, a serem realizados ao longo do exercício de 2026. TIPO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2026 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.910,74 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 007/2026/ADM ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.948,13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 005/2026/FMAS, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.002,05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
EMPRESA CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 013/2026/FME, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.119,59.
CONTRATO Nº 014/2026/FME, WALISSON GOMES DA SILVA-ME, CNPJ nº 54.126.427/0001-60, VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.813,35
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 018/2026/FMS, WALISSON GOMES DA SILVA-ME, CNPJ nº 54.126.427/0001-60, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.960,30.
CONTRATO Nº 019/2026/FMS, ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.731,43.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025**

1. Espécie e data: Contrato nº 006/2026, celebrado no dia 23 de fevereiro 2026 resultado do Processo Administrativo nº 077/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.902.561/0001-54, vencedora do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Araguaçu/TO, todas térreas, vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), com área construída individual de 64,68 m² (sessenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados), totalizando 1.293,60 m² (mil duzentos e noventa e três vírgula sessenta metros quadrados) de área construída, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do Edital. 3. Valor Global: de R\$ 2.285.650,15 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: órgão: 10.27.00 - secretaria de habitação e desenvolvimento urbano; unidade: 10.27.01 - secretaria habitação e desenvolvimento urbano; dotação orçamentária: 16.482.1007.1.055 - Construção de Unidade Habitacional; elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações; ficha: 50; fonte: 1.700.0000.000000 Transf. de convênios federais; convênio: 041410/2025; 5. Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.

Araguaçu-TO, 23 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026**

1. Espécie e data: Atas de Registro de Preços nº 001, celebrada no dia 23 de fevereiro de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa WS CAVALCANTE LTDA., CNPJ nº 03.083.369/0001-01; vencedora do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTI, FRIOS E BEBIDAS. 3. Valor Global: R\$ 144.239,10 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 1126, 466, e 550; Ações: 1.214 - Edificação de academia da Saúde, 2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Primária a Saúde e 2.140 - Realização das Ações de Vigilância em Saúde; elemento: 3.3.90.30.00; fonte: 1.600.0000.000000 CUSTEIO; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de manutenção em estradas vicinais, com o objetivo de assegurar a conservação contínua da infraestrutura viária do Município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 13 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Arapoema/TO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 13 de março de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiro público oficial para a realização de Leilão de bens móveis inservíveis do município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os serão recebidos a partir do dia 12 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.774/0001-91, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 17 de março de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, cujo o objeto é a contratação de serviços de locação de micro-ônibus e ambulância de simples remoção, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 17 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais, para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela unidade básica de saúde de Arapoema/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. Os serão recebidos a partir do dia 12 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em para a realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos a oftalmológicos ser realizados nas Unidades Municipais em modelo de mutirão, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) municípios de Arapoema - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os serão recebidos a partir do dia 12 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, cujo objeto é o credenciamento de serviços especializados em Psiquiatria para atendimento no sistema público de saúde do município de Arapoema/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os serão recebidos a partir do dia 12 de março de 2026, às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

SÔNIA REGINA DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Axixá do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO. A sessão será realizada Presencial, com data de abertura agendada para 12 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixa.to.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Axixá do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2026.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO, MAGNA JOVINA COSTA BARATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Pregão Eletrônico nº 001/2026, às licitantes vencedoras, as empresas. EMPRESA: F DAMACENA CUNHA | 08.403.303/0001-67, Valor Total: R\$ 157.037,50 (cento e cinquenta e sete mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); ROSINETE LOPES ABREU | 21.811.974/0001-25, Valor Total: R\$ 121.577,60 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); F G BARBOSA JUNIOR | 21.682.072/0001-36, Valor Total: R\$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); ARAGAO e ARAGAO LTDA | 34.621.146/0001-76, Valor Total: R\$ 295.934,50 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); L C DE C AZEVEDO | 37.790.723/0001-41, Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); AGAILSON SOUSA ALVES 04744813100 | 16.691.809/0001-47, Valor Total: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), por apresentarem o Menor Preço Unitário conforme classificação constante na "Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação e Homologação:

Buriti do Tocantins, 23 de fevereiro de 2026.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001.1/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: F DAMACENA CUNHA, CNPJ nº 08.403.303/0001-67; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 157.037,50 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001.2/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: ROSINETE LOPES ABREU, CNPJ nº 21.811.974/0001-25; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 121.577,60 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.3/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: F G BARBOSA JUNIOR, CNPJ nº 21.682.072/0001-36; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.4/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: ARAGAO E ARAGAO LTDA, CNPJ nº 34.621.146/0001-76; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 295.934,50 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.5/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: CARVALHO E BONFIM LTDA, CNPJ nº 37.790.723/0001-41; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 001.6/2026; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: AGAILSON SOUSA ALVES 04744813100, CNPJ nº 16.691.809/0001-47; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais);

Buriti do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2026.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA
Secretaria Municipal de Educação

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 03/2026 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de máquinas pesadas e equipamentos, destinada a atender às necessidades operacionais das secretarias municipais de Cristalândia/TO, onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 11/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cristalandia.to.gov.br> e podendo ser retirado também na página eletrônica onde se realizará a licitação.

Cristalândia - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2026 - (PROC. ADM 011/2026) que se realizará dia 09 de março de 2026 às 08h30min horas, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Dueré-TO. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Dida Moreira
Prefeito Municipal de Dueré-TO

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO nº 01.2026. Abertura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026 das 07h00 às 13h00min à 24 de fevereiro de 2027 até às 12h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Thales Sousa de Oliveira
Agente de Contratação

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar (merenda escolar) dos alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, conforme as necessidades das unidades escolares do município de Guarái/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/02/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 24/02/2026, às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2026/1>.

Abertura das Propostas: 11/03/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual fornecimento de mão de obra qualificada, por hora trabalhada, destinada à execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral em prédios públicos, compreendendo as atividades em sistemas hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos, de acabamento e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/02/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 24/02/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2026/3>

Abertura das Propostas: 10/03/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/PMN. PROC. Nº 264/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 1ª Habilitação (CNH), categorias "AB" conjugada - incluindo montagem de processo junto ao DETRAN, exame de vista, exame psicotécnico, curso teórico e curso prático oferecidos na cidade de Nazaré, Junto a Prefeitura Municipal de Nazaré. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2026, às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br ou no site: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, Aos 23 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2025, referente ao processo administrativo 2131/2025, Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, recapagem, duplicagem e protetor (fitão), para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Planejamento e Urbanismo e Agricultura da Prefeitura de Palmas do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: AUTO CENTER ERIC OSVIN - 38.403.151/0001-63 | Valor Total: R\$ 112.028,02 (cento e doze mil vinte e oito reais e dois centavos); EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 44.116.889/0001-42 | Valor Total: R\$ 55.514,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais); e a empresa THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53 | Valor Total: R\$ 647.500,52 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

Palmas do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação Concorrência Eletrônica - Menor Preço Global. Data e Hora: Dia 31 de março de 2026, às 08h30min, sessão pública da licitação, visando a contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra, referente a Implantação de pavimentação na zona rural, pavimentação em bloquetes em vias públicas, localizada no município de Pequizeiro/TO, conforme especificações constantes no anexo do Edital. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal da Transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/

Pequizeiro - 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, CNPJ nº 33.254.558/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA, para extração temporária de cascalho em propriedade particular localizada na zona rural do município de Porto Alegre do Tocantins, sob as Coordenadas Geográficas: Lat. 11°33'51.16"S; Long. 47° 2'56.59"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica: SONNE Engenharia.

RIO SONO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, será realizada no dia 12 de março de 2026, às 09:30 hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, LOCALIZADA NA AVENIDA PRINCIPAL, S/N, POVOADO BONFINÓPOLIS, RIO SONO - TO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026, será realizada no dia 12 de março de 2026, às 10:00 hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TOMÁS DE AQUINO, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2024. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 8h às 11h; Praça da Matriz, nº 280, Rio Sono/TO, Sala de Licitação - CEP: 77635-000; Setor de Licitações; E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com e site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2026.

Miguel Ribeiro Torres
Agente de Contratação

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM NA RECAPTUAÇÃO DE OBRA INACABADA DA PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Data/Horário de Realização: 10/03/2026, às 14:00h. Local de Realização: <https://bnc.org.br/>

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo telefone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, 23/02/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente de Contratação

TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2026, será realizada no dia 18 de março de 2026, às 09:30, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO POVOADO PALMINHA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, situada na Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - Tocantínia/TO; Setor de Licitações - E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Telefone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

XAMBIOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAMBIOÁ-TO, inscrito no CNPJ nº 26.646.008/0001-13, localizado na Rua 1º de janeiro nº 203, Centro, CEP: 77.880-000, em Xambioá/TO, telefone (63) 3473-1602, torna público, que realizará licitação: Pregão Eletrônico SRP - 05/2026, menor valor unitário, abertura 13/03/2026, às 08h30min tendo como objeto, o Registro de Preços para contratação de prestação de serviço de locação de veículo para o transporte dos universitários do município de Xambioá/TO, com destino à cidade de Araguaína/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 \(horas\).](https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 (horas).)

Xambioá-TO, 24 de fevereiro de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura nas Fazendas Quinhão 05, Loteamento Serra do Lajeado - 4ª Etapa, localizada no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura nas Fazendas Casa Branca e Lote 12-E, parte do Quinhão 12, Loteamento Serra do Lajeado - 4ª Etapa, localizada no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Lotes 13-B, 15 - Parte e 47, localizada no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Meira Matos, localizada no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Pousa do Arara, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Loteamento Serra do Lajeado - 4º Etp. Lote 08 e 13, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUARIA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.965/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Vale do Sol, localizada no Município de Divinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 619.***.***-20, e outros, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada e Obra civil não linear (barramento) realizada no grupo de Fazendas denominada Fazendas Chalana, localizada na zona rural do município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: nº XX.XXX.358/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Sucuri, localizada no Município de Chapada de Areia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRITOS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.786/0001-03, com sede na Qd. 103 Norte, Rua NO-01, Lote 09, Centro, Palmas/TO, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de hotelaria, no referido endereço, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental e da regulamentação ambiental municipal aplicável.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 000.398.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Rosa, localizada no Município de Fatima - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ECBRASIL, CNPJ 09.663.142/0001-03, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia nº 3/2026, referente a Usina Hidrelétrica - UHE Monte Santo, com Potência de 47 MW, a ser implantada no rio do Sono, divisa entre os municípios de Rio Sono e Novo Acordo, no Estado do Tocantins, com validade de 2 (dois) anos. Augusto Machado (Diretor).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOBERSON MICHELON, inscrito no CPF XXX.5XX.15X-97, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da FAZENDA BRAGANTINA, no município de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária (EIA/RIMA) e Obras Cíveis Não Lineares - Barramento, na Fazenda Canadá, localizada no Município de Bandeirantes - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCAS SOUSA SILVA, inscrito no CPF: xxx.x65.181-94, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação das Licenças (LP), (AEF) e (DUI) para a atividade de Agropecuária na Fazenda Morro Grande, Lote GT - 491, localizada no Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 23/97 que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA ELIZABETH CIRQUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.633.XXX-9X, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade Agropecuária na Faz. Tiúba/Sítio Babaçu, no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO DIAS DA MOTA, inscrito no CPF nº 790.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA BÁRBARA no Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Realiza Comercio de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 52.XXX.XXX/0003-60, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Av. Piauí, nº 969, Quadra 142, Lote 06 (remanescente), Centro - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RECREPAR-RECUPERADORA DE CREDITO DO PARANÁ-ME CNPJ: 01.503.XXX/0001-XX requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Casa Branca, constituído pelos Lotes 16 e 17 do Loteamento Santa Maria - Parte Remanescente, no município de Santa Maria do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSENEY BELLATO, inscrita no CPF 042.XXX.XXX-17, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Gaia - Lote 34, localizadas na zona rural do município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Tanaka Piscicultura Sustentável, CNPJ nº 35.xxx.448/0001-83, torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Piscicultura e Abatedouro de peixes (indústria), localizados na Ikigai Piscicultura Sustentável, situada no Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.XXX.XXX/XXX-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura, Pecuária e Barramento na FAZENDA MIMOSA, Parte 2 Veneza, localizada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Aeroclube de Porto Nacional, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto da Instituição, convoca toda a Diretoria e demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 02/março/2026 em primeira convocação às 09h com 51% de presença e, em segunda convocação, às 09h30min com qualquer número de participantes na Sede da Entidade, à Avenida Castelo Branco s/nº, Hangar 02 - Setor Aeroporto em Porto Nacional/TO.

Para tratar dos seguintes assuntos:

1. Eleição da Diretoria;
2. Outros assuntos do interesse da entidade.

Nilton Barbosa Santos
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, autarquia federal inscrita no CNPJ sob nº 43.661.837/0001-94, representado por sua Presidente, Sra. Georgeane de Oliveira Turíbio, que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes Documentalistas no Estado do Tocantins para participarem da Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, às 18h (dezoito horas) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos) em segunda chamada com a quantidade dos presentes, a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, por meio do link: <https://meet.google.com/nov-nzax-qac> sendo que, para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação da Minuta de Resolução que institui, disciplina e regulamenta a concessão de verbas discricionárias no âmbito do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, bem como estabelece os critérios, prazos, procedimentos de solicitação, concessão, comprovação e prestação de contas; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento 2026; e 3) Outros temas de interesse da categoria.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTSEP-TO****EDITAL DE ANULAÇÃO
DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS REGIONAIS**

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (SINTSEP-TO), CNPJ nº 26.751.651/0001-07 e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego nº 24000.001098/91-55, com sede na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09 - Palmas/TO, CEP: 77.021-634, através da Diretoria Executiva COMUNICA todos os seus filiados e filiadas a ANULAÇÃO do Edital de Convocação para Assembleias Gerais Ordinárias Regionais, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.986, página 76, do dia 26/01/2026 ANO XXXVIII, em razão de vícios de incompatibilidade com o processo eleitoral em curso na Entidade, que convocou assembleias para os dias: 23/02/2026, às 8:00 (horas), na cidade de TOCANTINÓPOLIS-TO, na Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, na Rua Horácio Negreiro, s/nº - Centro - CEP: 77.900-000; dia 24/02/2026, às 8:00 (horas), na cidade de ARAGUATINS-TO, na Casa da Eliete na Rua Nero Macedo, nº 526 - Centro - CEP: 77.950-000; dia 25/02/2026, às 8:00 horas, na cidade de ANANÁS-TO, no Auditório da Câmara de Vereadores, sito à Avenida Brasil, s/nº - Centro - CEP: 77.890-000; dia 26/02/2026, às 8:00 (horas), na cidade de ARAGUAÍNA-TO, na sala do Conselho Municipal de Saúde, Rua 1º de Janeiro, nº 1584 - Centro - CEP: 77.803-140; dia 27/02/2026, às 8:00 (horas), na cidade de COLINAS DO TOCANTINS, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, Rua Goianésia nº 1.133 - Setor Novo Planalto - CEP: 77.760-000; dia 02/03/2026, às 8:00 (horas), na cidade de PORTO NACIONAL-TO, no Clube da Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde e Ministério da Saúde do Município de Porto Nacional-TO (ASFNS/MS), sito à Avenida Erick Richardson, s/nº, Setor Novo Horizonte - CEP: 77.501-412; dia 03/03/2026, às 8:00 (horas), na cidade de PALMAS-TO, na sede do SINTSEP-TO, sito à ACSU-SE 40, Rua NS B, Conjunto 02, Lote 09, CEP: 77.021-634. Um novo edital de convocação para as referidas assembleias será publicado nos próximos dias.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Francisco Aridan Bezerra Leite
Presidente do SINTSEP-TO

**RESOLUÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS Nº 01,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO/TO, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a publicação do edital de convocação das eleições sindicais a se realizar em 10 de março de 2026, RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão Eleitoral nos termos do Estatuto do SINDIPOSTO/TO com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDIPOSTO-TO, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a se realizar na data acima especificada;

2 - Designar os membros da Comissão Eleitoral que será composta dos seguintes membros:

a) Presidente: Kenia de Freitas - Assessoria Jurídica do SINDIPOSTO/TO, com registro profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins sob nº 6.966;

b) Secretária: Lidiane de Mello Giordani, Assessoria Jurídica do SINDIPOSTO/TO, com registro profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins sob nº 5246;

c) Membro: Octa Mykon Carvalho Gonçalves, - Técnico de Informática SINDIPOSTO/TO, inscrito no CPF nº 692.733.161-15.

3 - Designar a Presidente da Comissão Eleitoral a Dra. Kenia de Freitas, assessor jurídico do SINDIPOSTO-TO, a qual presidirá todos os atos relativos ao processo eleitoral, atuando como sua suplente a Dra. Lidiane de Mello Giordani, assessora jurídica do SINDIPOSTO-TO, para atuar em eventual impedimento da titular;

4 - A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes, julgamento dos registros e publicações das chapas aptas a eleição, nos termos do edital de convocação e Estatuto desta entidade, cujos atos de publicação deverão ser dado publicidade preferencialmente por meio de Edital ou e-mail encaminhado aos associados;

5 - Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos estabelecidos ao Estatuto do SINDIPOSTO-TO e do Edital de Convocação das Eleições;

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Presidente SINDIPOSTO - TO
CNPJ: 37.344.843/0001-15

COMUNICADO REGISTRO CHAPA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS, NOMEADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 de janeiro de 2026, informa aos interessados, que na data de 19 de fevereiro de 2026 foi REGISTRADA A CHAPA, apresentada pelo Senhor WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO, através de Requerimento protocolado no dia de 19 de fevereiro de 2026, firmando a Chapa para concorrer às Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado Do Tocantins - SINDIPOSTO/TO, após análise do requerimento e documentos apresentados, em consonância com o Edital publicado no Diário Oficial nº 6.972, do dia 06 de janeiro de 2026, cujo prazo de registro de 45 dias, nos termos do referido Edital, compreende dia 07 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

Insta salientar que houve pedido de retificação da Chapa apresentado pelo Senhor Wilber Silvano de Sousa Filho no dia 23 de fevereiro de 2026, cuja composição dos titulares e suplentes aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal segue em anexo ao presente comunicado.

Conforme cronograma publicado no Edital, o prazo para impugnação é de 3 dias, a iniciar às 00h00min a contar da publicação deste Comunicado em Edital até as 23h59min do terceiro dia da referida publicação, cujas razões e documentos pertinentes a impugnação podem ser enviados para o e-mail: keniafreitasadv@gmail.com c/c para o e-mail sindiposto-to@sindiposto-to.com.br. Após esse prazo as impugnações em face da referida chapa restarão preclusas.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Kenia de Freitas
OAB/TO 6966
Presidente da Comissão Eleitoral

REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL QUADRIENIO 2026/2030

Presidente: WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Vice-Presidente Região Norte: REGINALDO SOUZA DA SILVA
Vice-Presidente Região Central: RENATO DE MENDONÇA
Vice-Presidente Região Sul: CRISTIANO PISONI
Secretário: LORENA VENDRAMINI MACHADO
Suplente de Secretário: ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
Tesoureiro: ANTONIO VICENTE QUEIROZ FERREIRA
Suplente de Tesoureiro: LAIRSON LOPES
Diretor Região Norte: JOSÉ DE MESSIAS BARROS NETO
Diretor Região Central: GUILHERME CEZARINO DE OLIVEIRA
Diretor Região Sul: CASSIO DE QUEIROZ FERREIRA
1º Titular do Conselho Fiscal: KLINTON ARANTES ROMANO
2º Titular do Conselho Fiscal: WILLIAN DA SILVA FERREIRA
3º Titular do Conselho Fiscal: OSCIMAR LOPES BARBOSA

Conforme contido na qualificação prévia, tudo nos termos do pedido de registro, ocorrido dia 19/02/2026.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Kenia de Freitas
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO DE CHAPA ELEITORAL QUADRIÊNIO 2026/2030

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio do presente instrumento, a pedido do senhor Wilber Silvano de Sousa Filho, candidato a Presidente, proceder à retificação da Chapa Eleitoral registrada em 19/02/2026, para fins de substituição de membros em cargos específicos, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no pedido de registro anteriormente protocolado.

Ficam promovidas as seguintes substituições:

• Suplente de Secretário:
Onde se lia ALEXANDRE CORREIA DA SILVA, passa a constar AUTALINA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS.

• Diretor Região Central:
Onde se lia GUILHERME CEZARINO DE OLIVEIRA, passa a constar LARA FERREIRA NETO LIMA.

As referidas alterações passam a integrar oficialmente a composição da Chapa para todos os fins eleitorais e estatutários, mantendo-se válidos e inalterados os demais cargos e integrantes.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Kenia de Freitas
Presidente da Comissão Eleitoral

CHAPA ELEITORAL

QUADRIENIO 2026/2030 RETIFICADA

Presidente: WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Vice-Presidente Região Norte: REGINALDO SOUZA DA SILVA
Vice-Presidente Região Central: RENATO DE MENDONÇA
Vice-Presidente Região Sul: CRISTIANO PISONI
Secretário: LORENA VENDRAMINI MACHADO
Suplente de Secretário: AUTALINA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
Tesoureiro: ANTONIO VICENTE QUEIROZ FERREIRA
Suplente de Tesoureiro: LAIRSON LOPES
Diretor Região Norte: JOSÉ DE MESSIAS BARROS NETO
Diretor Região Central: LARA FERREIRA NETO LIMA
Diretor Região Sul: CASSIO DE QUEIROZ FERREIRA
1º Titular do Conselho Fiscal: KLINTON ARANTES ROMANO
2º Titular do Conselho Fiscal: WILLIAN DA SILVA FERREIRA
3º Titular do Conselho Fiscal: OSCIMAR LOPES BARBOSA